



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

018

Marmeleiro, 08 de junho de 2022.

Protocolo Geral nº 71464

Requerimento nº 039/2022 – Departamento de Administração e Planejamento

Requerimento nº 033/2022 – Departamento de Agricultura e Abastecimento

Requerimento nº 032/2022 – Departamento de Assistência Social

Requerimento nº 044/2022 – Departamento de Educação e Cultura

Requerimento nº 025/2022 – Departamento de Esportes

Requerimento nº 037/2022 – Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Requerimento nº 042/2022 – Departamento de Saúde

Requerimento nº 035/2022 – Departamento de Urbanismo

Requerimento nº 021/2022 – Departamento de Viação e Obras

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO:

Constitui objeto deste Termo de Referência o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de peças e execução de serviços mecânicos nos veículos multimarcas da frota municipal (automóveis, utilitários, caminhões, ônibus e vans), atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas.

2 – JUSTIFICATIVA:

Departamento de Administração e Planejamento

A contratação do presente objeto justifica-se pela necessidade de substituição de peças dos veículos que apresentem danos.

As quantidades foram baseadas nos quantitativos solicitados em anos anteriores, que são os necessários para o período de 12 (doze) meses. Lembramos que são estimativas, já que não é possível prever a ocorrência de problemas mecânicos nos veículos.

O serviço se justifica face ao interesse público de executar-se a manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, para o desempenho regular das atividades praticadas no ambiente da Administração, uma vez que os veículos oficiais devem estar em plenas condições de funcionamento e conservação, à disposição do serviço sempre que forem demandados e, no caso de situações emergenciais, receber o atendimento e assistência devidos. Além disso, além da salvaguarda do patrimônio público, a referida manutenção também se torna necessária com vistas à segurança dos usuários dos veículos.

Acreditamos que quanto ao quantitativo estimado é considerado acessivo para Administração, comparado com os quantitativos solicitados nos últimos 03 (três) anos, no entanto, como trata-se de serviços imprevisíveis não podemos estimar o quantitativo exato para a prestação do serviço.

Departamento de Agricultura e Abastecimento

Justifica-se a presente contratação através de desconto pela tabela Audatex, inviabilizando de ser feito uma listagem com a descrição completa das peças e acessórios de todos os veículos pertencentes à frota do Departamento de Agricultura e Abastecimento.

A contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva deve-se à necessidade de correção de avarias causadas pelo desgaste natural, mantendo os veículos em boas condições de uso. Necessitamos sempre de manutenção seja corretiva ou mesmo revisões periódicas para manter o bom funcionamento da frota do departamento. Temos os veículos que fazem um trajeto grande devido ao grande uso diário, os



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

02y

mesmos apresentam necessidades de manutenção para atender a demanda que é grande. Estamos esperando a entrega de veículos novos que foram adquiridos, porem no momento contamos apenas com um veículo para eventual socorro, o que necessita de rapidez na manutenção dos mesmos quando estes apresentam avarias.

Justifica-se a aglutinação em lotes contemplando fornecimento de peças e mão de obra, devido à maior eficiência na prestação dos serviços. Ocorre que devido a quantidade de peças que cada veículo possui, torna-se impossível mantermos todas em estoque. Muitas peças que precisam ser trocadas são identificadas no momento da execução do serviço. Por mais que seja feito revisões nos veículos, devido ao grande uso diário, sempre ocorre avarias. Devido a isso, a aquisição das peças separadamente do serviço causa o grave risco de veículos ficarem parados, aguardando a aquisição de peças, prejudicando a execução das atividades e comprometendo o atendimento da demanda.

Os quantitativos solicitados levaram em consideração as aquisições realizadas nos anos anteriores, com algumas alterações nos quantitativos, devido as justificativas mencionadas acima.

Departamento de Assistência Social

Os serviços solicitados serão utilizados para a substituição de peças dos veículos que apresentem danos. Os valores serão baseados na Tabela AUDATEX, sendo utilizado como base para o cálculo do valor estimado no orçamento fornecido por empresa usuária da referida tabela.

Reforçando que este Departamento Municipal de Assistência Social, conta com uma frota de 07 (sete) unidades de veículos, sendo 06 (seis) unidades de 05 (cinco) lugares e 01 (um) micro-ônibus.

Departamento de Educação e Cultura

Justifica-se a presente contratação através de desconto pela tabela Audatex devido à grande quantidade de peças e veículos da frota, inviabilizando de ser feito uma listagem com a descrição completa das peças e acessórios de todos os veículos pertencentes à frota do departamento municipal de educação. Através de uma listagem poderíamos ter falhas na descrição e definição das peças a serem licitadas, pois a quantidade é enorme. Assim, com a utilização da lista, que contempla todas as peças utilizadas pelos fabricantes dos veículos, otimiza-se a aquisição das peças que apresentarem defeitos, visto que quase 100% delas estão contidas na referida lista, contemplando a demanda no seu total.

A contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva deve-se à necessidade de correção de avarias causadas pelo desgaste natural, mantendo os veículos em boas condições de uso. Como temos uma frota de 14 ônibus, 2 vans e 3 veículos de passeio, necessitamos sempre de manutenção seja corretiva ou mesmo revisões periódicas para manter o bom funcionamento da frota do departamento.

Temos uma frota própria de ônibus para o transporte escolar, os mesmos fazem um trajeto de aproximadamente 1700 quilômetros. Devido ao grande uso diário, os mesmos apresentam necessidades de manutenção para atender a demanda que é grande. Estamos esperando a entrega de veículos novos que foram adquiridos, porem no momento contamos apenas com um veículo para eventual socorro, o que necessita de rapidez na manutenção dos mesmos quando estes apresentam avarias.

Justifica-se a aglutinação em lotes contemplando fornecimento de peças e mão de obra, devido à maior eficiência na prestação dos serviços. Ocorre que devido a quantidade de peças que cada veículo possui, torna-se impossível mantermos todas em estoque. Muitas peças que precisam ser trocadas são identificadas no momento da execução do serviço. Por mais que seja feito revisões nos veículos, devido ao grande uso diário, sempre ocorre avarias. Devido a isso, a aquisição das peças separadamente do serviço causa o grave risco de veículos ficarem parados, aguardando a aquisição de peças, prejudicando a execução das atividades e comprometendo o atendimento da demanda.

Os quantitativos solicitados levaram em consideração as aquisições realizadas nos anos anteriores, com algumas alterações nos quantitativos, devido as justificativas mencionadas acima.

Departamento de Esportes



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

038

Justifica-se a presente contratação através de desconto pela tabela Audatex devido à grande quantidade de peças utilizadas no veículo, inviabilizando assim, listagem com a descrição completa das peças e acessórios necessários.

Através de uma listagem poderíamos falhar na descrição e definição das peças a serem licitadas, assim, com a utilização da tabela que contempla todas as peças utilizadas pelo fabricante do veículo, se otimiza a aquisição das peças que apresentarem defeitos, visto que 100% delas estão contidas na referida tabela, contemplando a demanda na sua totalidade.

A contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva deve-se à necessidade de correção de avarias causadas pelo desgaste natural, mantendo o veículo em boas condições de uso.

Justifica-se a aglutinação em lote contemplando fornecimento de peças e mão de obra, devido à maior eficiência na prestação dos serviços. Ocorre que devido a quantidade de peças que o veículo possui, torna-se inviável mantermos todas em estoque, sendo que, muitas das que precisam ser trocadas são identificadas no momento da execução do serviço.

Por mais que sejam feitas revisões no veículo, sempre ocorrem avarias, e devido a isso, a aquisição das peças separadamente do serviço causa risco do veículo ficar parado, aguardando a aquisição de peças, prejudicando a execução das atividades e comprometendo o atendimento.

Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Justifica-se a solicitação para a contratação de empresa para aquisição de peças para reposição nos veículos, para que em casos de os veículos apresentarem danos para que seja realizado a troca das peças. Pois como os veículos do departamento de meio ambiente como os caminhões fazem serviços de coleta de lixo e esse serviço é essencial e não pode ser paralisado, devido a isso solicita que as peças sejam trocadas imediatamente para que não venha paralisar estes serviços essenciais, pois o departamento não possui outros veículos para substituição.

Além de que os veículos vão sofrendo os desgastes devido ao constante uso dos mesmos e com isso estão mais suscetíveis a danos mecânicos. Considerando que e este ano o veículo saveiro retornou a este departamento, houve então um aumento na frota.

Departamento de Saúde

Os serviços solicitados são necessários para a manutenção dos veículos do departamento. As quantidades solicitadas são estimativas, baseadas em anos anteriores, sendo requisitadas como prevenção em caso de necessidade, com o objetivo de evitar a paralisação dos serviços.

Os serviços solicitados são necessários para manutenção dos veículos, vans e micro-ônibus sob responsabilidade do Departamento, conforme a necessidade.

Justifica-se a aglutinação em lotes contemplando fornecimento de peças e mão de obra, devido à maior eficiência na prestação dos serviços. Os quantitativos solicitados levaram em consideração as aquisições realizadas nos anos anteriores, com algumas alterações nos quantitativos, devido as justificativas mencionadas acima.

Departamento de Urbanismo

Justifica-se a presente contratação através de desconto pela tabela Audatex devido à grande quantidade de peças e veículos da frota, inviabilizando de ser feito uma listagem com a descrição completa das peças e acessórios de todos os veículos pertencentes à frota do departamento municipal de Urbanismo. Através de uma listagem poderíamos ter falhas na descrição e definição das peças a serem licitadas, pois a quantidade é enorme. Assim, com a utilização da lista, que contempla todas as peças utilizadas pelos fabricantes dos veículos, otimiza-se a aquisição das peças que apresentarem defeitos, visto que quase 100% delas estão contidas na referida lista, contemplando a demanda no seu total.

A contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva deve-se à necessidade de correção de avarias causadas pelo desgaste natural, mantendo os veículos em boas condições de uso. Como temos



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

048

uma frota de 4 caminhões, 4 veículos leves/utilitários, necessitamos sempre de manutenção seja corretiva ou mesmo revisões periódicas para manter o bom funcionamento da frota do departamento.

Temos uma frota própria de veículos leves, caminhões, os mesmos fazem o transporte diário dos servidores para a execução dos serviços no interior do município, os caminhões têm as principais finalidades transportar cascalho e terra na manutenção de estradas. Devido ao grande uso diário, os mesmos apresentam necessidades de manutenção para atender a demanda que é grande.

Justifica-se a aglutinação em lotes contemplando fornecimento de peças e mão de obra, devido à maior eficiência na prestação dos serviços. Ocorre que devido a quantidade de peças que cada veículo possui, torna-se impossível mantermos todas em estoque. Muitas peças que precisam ser trocadas são identificadas no momento da execução do serviço. Por mais que seja feito revisões nos veículos, devido ao grande uso diário, sempre ocorre avarias. Devido a isso, a aquisição das peças separadamente do serviço causa o grave risco de veículos ficarem parados, aguardando a aquisição de peças, prejudicando a execução das atividades e comprometendo o atendimento da demanda.

Os quantitativos solicitados levaram em consideração as aquisições realizadas nos anos anteriores, com algumas alterações nos quantitativos, devido a justificativas mencionadas acima.

Departamento de Viação e Obras

Justifica-se a presente contratação através de desconto pela tabela Audatex devido à grande quantidade de peças e veículos da frota, inviabilizando de ser feito uma listagem com a descrição completa das peças e acessórios de todos os veículos pertencentes à frota do departamento municipal de Viação e Obras. Através de uma listagem poderíamos ter falhas na descrição e definição das peças a serem licitadas, pois a quantidade é enorme. Assim, com a utilização da lista, que contempla todas as peças utilizadas pelos fabricantes dos veículos, otimiza-se a aquisição das peças que apresentarem defeitos, visto que quase 100% delas estão contidas na referida lista, contemplando a demanda no seu total.

A contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva deve-se à necessidade de correção de avarias causadas pelo desgaste natural, mantendo os veículos em boas condições de uso. Como temos uma frota de 08 caminhões, 06 veículos leves/utilitários, necessitamos sempre de manutenção seja corretiva ou mesmo revisões periódicas para manter o bom funcionamento da frota do departamento.

Temos uma frota própria de veículos leves, caminhões, os mesmos fazem o transporte diário dos servidores para a execução dos serviços no interior do município, os caminhões tem a principal finalidade transportar cascalho e terra na manutenção de estradas. Devido ao grande uso diário, os mesmos apresentam necessidades de manutenção para atender a demanda que é grande.

Justifica-se a aglutinação em lotes contemplando fornecimento de peças e mão de obra, devido à maior eficiência na prestação dos serviços. Ocorre que devido a quantidade de peças que cada veículo possui, torna-se impossível mantermos todas em estoque. Muitas peças que precisam ser trocadas são identificadas no momento da execução do serviço. Por mais que seja feito revisões nos veículos, devido ao grande uso diário, sempre ocorre avarias. Devido a isso, a aquisição das peças separadamente do serviço causa o grave risco de veículos ficarem parados, aguardando a aquisição de peças, prejudicando a execução das atividades e comprometendo o atendimento da demanda.

Os quantitativos solicitados levaram em consideração as aquisições realizadas nos anos anteriores, com algumas alterações nos quantitativos, devido as justificativas mencionadas acima.

3 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

GRUPO/LOTE 01 – VEÍCULOS LEVES – MARCA CHEVROLET – MECÂNICA E PEÇAS

Item	Descrição	Valor Total	Desc. Mínimo p/ PO/PR/MO	
1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES DA MARCA CHEVROLET COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX Quantidade Solicitada por Departamento: Agricultura: R\$ 5.000,00	15.000,00	PO	5%



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

058

ESTADO DO PARANÁ

	Educação: R\$ 5.000,00 Saúde: R\$ 5.000,00			
O percentual de desconto aplicado sobre às Peças de Reposição será de 15 (quinze) pontos percentuais acima ao aplicado nas Peças Originais.				
2	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA VEÍCULOS LEVES DA MARCA CHEVROLET Quantidade Solicitada por Departamento: Agricultura: R\$ 3.772,00 Educação: R\$ 2.829,00 Saúde: R\$ 5.658,00	12.259,00	MO	10%
Valor Total do Grupo/Lote				27.259,00

GRUPO/LOTE 02 – VEÍCULOS LEVES – MARCA FIAT – MECÂNICA E PEÇAS

Item	Descrição	Valor Total	Desc. Mínimo p/ PO/PR/MO	
3	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES DA MARCA FIAT, COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX Quantidade Solicitada por Departamento: Administração: R\$ 5.000,00 Agricultura: R\$ 10.000,00 Educação: R\$ 10.000,00 Meio Ambiente: R\$ 5.000,00 Saúde: R\$ 10.000,00 Viação: R\$ 15.000,00	55.000,00	PO	5%
O percentual de desconto aplicado sobre às Peças de Reposição será de 15 (quinze) pontos percentuais acima ao aplicado nas Peças Originais.				
4	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA VEÍCULOS LEVES DA MARCA FIAT Quantidade Solicitada por Departamento: Administração: R\$ 3.346,00 Agricultura: R\$ 6.692,00 Educação: R\$ 4.780,00 Meio Ambiente: R\$ 4.780,00 Saúde: R\$ 9.560,00 Viação: R\$ 38.240,00	67.398,00	MO	10%
Valor Total do Grupo/Lote				122.398,00

GRUPO/LOTE 03 – VEÍCULOS LEVES – MARCA CITROEN – MECÂNICA E PEÇAS

Item	Descrição	Valor Total	Desc. Mínimo p/ PO/PR/MO	
5	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES DAS MARCAS DA LINHA CITROEN COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX Quantidade Solicitada por Departamento: Assistência: R\$ 2.500,00	2.500,00	PO	5%
O percentual de desconto aplicado sobre às Peças de Reposição será de 15 (quinze) pontos percentuais acima ao aplicado nas Peças Originais.				
6	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA VEÍCULOS LEVES DAS MARCAS DA LINHA CITROEN Quantidade Solicitada por Departamento: Assistência: R\$ 4.965,00	4.965,00	MO	10%
Valor Total do Grupo/Lote				7.465,00



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

06g

GRUPO/LOTE 04 – VEÍCULOS LEVES – MARCA HYUNDAI – MECÂNICA E PEÇAS

Item	Descrição	Valor Total	Desc. Mínimo p/ PO/PR/MO	
7	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES DAS MARCAS DA LINHA HIUNDAY COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX Quantidade Solicitada por Departamento: Assistência: R\$ 5.000,00 Saúde: R\$ 10.000,00	15.000,00	PO	5%
O percentual de desconto aplicado sobre às Peças de Reposição será de 15 (quinze) pontos percentuais acima ao aplicado nas Peças Originais.				
8	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA VEÍCULOS LEVES DAS MARCAS DA LINHA HIUNDAY Quantidade Solicitada por Departamento: Assistência: R\$ 7.042,00 Saúde: R\$ 20.120,00	27.162,00	MO	10%
Valor Total do Grupo/Lote			42.162,00	

GRUPO/LOTE 05 – VEÍCULOS LEVES – MARCA RENAULT – MECÂNICA E PEÇAS

Item	Descrição	Valor Total	Desc. Mínimo p/ PO/PR/MO	
9	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES DAS MARCAS DA LINHA RENAULT COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX Quantidade Solicitada por Departamento: Administração: R\$ 2.500,00 Assistência: R\$ 5.000,00 Saúde: R\$ 5.000,00	12.500,00	PO	5%
O percentual de desconto aplicado sobre às Peças de Reposição será de 15 (quinze) pontos percentuais acima ao aplicado nas Peças Originais.				
10	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA VEÍCULOS LEVES DAS MARCAS DA LINHA RENAULT Quantidade Solicitada por Departamento: Administração: R\$ 2.012,00 Assistência: R\$ 7.042,00 Saúde: R\$ 4.024,00	13.078,00	MO	10%
Valor Total do Grupo/Lote			25.578,00	

GRUPO/LOTE 06 – VEÍCULOS LEVES – MARCA VOLKSWAGEN – MECÂNICA E PEÇAS

Item	Descrição	Valor Total	Desc. Mínimo p/ PO/PR/MO	
11	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES DAS MARCAS DA LINHA VOLKSWAGEN COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX Quantidade Solicitada por Departamento: Assistência: R\$ 2.500,00 Meio Ambiente: R\$ 5.000,00 Saúde: R\$ 25.000,00	32.500,00	PO	5%
O percentual de desconto aplicado sobre às Peças de Reposição será de 15 (quinze) pontos percentuais acima ao aplicado nas Peças Originais.				
12	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA VEÍCULOS LEVES DAS MARCAS DA LINHA VOLKSWAGEN Quantidade Solicitada por Departamento:	106.480,00	MO	10%



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

07g

Assistência: R\$ 4.480,00 Meio Ambiente: R\$ 4.840,00 Saúde: R\$ 96.800,00			
Valor Total do Grupo/Lote			138.980,00

GRUPO/LOTE 07 – VEÍCULOS LEVES – MARCA FORD – MECÂNICA E PEÇAS

Item	Descrição	Valor Total	Desc. Mínimo p/ PO/PR/MO	
13	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES DAS MARCAS DA LINHA FORD COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX Quantidade Solicitada por Departamento: Administração: R\$ 2.500,00	2.500,00	PO	5%
O percentual de desconto aplicado sobre às Peças de Reposição será de 15 (quinze) pontos percentuais acima ao aplicado nas Peças Originais.				
14	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA VEÍCULOS LEVES DAS MARCAS DA LINHA FORD Quantidade Solicitada por Departamento: Administração: R\$ 1.962,00	1.962,00	MO	10%
Valor Total do Grupo/Lote			4.462,00	

GRUPO/LOTE 08 – VEÍCULOS VANS – MARCA RENAULT – MECÂNICA E PEÇAS

Item	Descrição	Valor Total	Desc. Mínimo p/ PO/PR/MO	
15	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO VAN DA MARCA RENAULT COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX Quantidade Solicitada por Departamento: Saúde: R\$ 30.000,00 Urbanismo: R\$ 15.000,00 Viação: R\$ 20.000,00	65.000,00	PO	5%
O percentual de desconto aplicado sobre às Peças de Reposição será de 15 (quinze) pontos percentuais acima ao aplicado nas Peças Originais.				
16	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA VEÍCULO VAN DA MARCA RENAULT Quantidade Solicitada por Departamento: Saúde: R\$ 22.960,00 Urbanismo: R\$ 9.184,00 Viação: R\$ 9.184,00	41.328,00	MO	10%
Valor Total do Grupo/Lote			106.328,00	

GRUPO/LOTE 09 – VEÍCULOS VANS – MARCA FIAT – MECÂNICA E PEÇAS

Item	Descrição	Valor Total	Desc. Mínimo p/ PO/PR/MO	
17	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VANS DA MARCA FIAT COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX Quantidade Solicitada por Departamento: Educação: R\$ 15.000,00	15.000,00	PO	5%
O percentual de desconto aplicado sobre às Peças de Reposição será de 15 (quinze) pontos percentuais acima ao aplicado nas Peças Originais.				
18	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA FIAT DUCATO Quantidade Solicitada por Departamento: Educação: R\$ 7.511,00	7.511,00	MO	10%
Valor Total do Grupo/Lote			22.511,00	



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

03

GRUPO/LOTE 10 – UTILITÁRIOS – MARCA CHEVROLET – MECÂNICA E PEÇAS

Item	Descrição	Valor Total	Desc. Mínimo p/ PO/PR/MO	
19	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS DA MARCA CHEVROLET COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX Quantidade Solicitada por Departamento: Urbanismo: R\$ 15.000,00	15.000,00	PO	5%
O percentual de desconto aplicado sobre às Peças de Reposição será de 15 (quinze) pontos percentuais acima ao aplicado nas Peças Originais.				
20	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA VEÍCULOS UTILITÁRIOS DA MARCA CHEVROLET Quantidade Solicitada por Departamento: Urbanismo: R\$ 7.696,00	7.696,00	MO	10%
Valor Total do Grupo/Lote			22.696,00	

GRUPO/LOTE 11 – UTILITÁRIOS – MARCA FIAT – MECÂNICA E PEÇAS

Item	Descrição	Valor Total	Desc. Mínimo p/ PO/PR/MO	
21	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS DA MARCA FIAT COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX Quantidade Solicitada por Departamento: Meio Ambiente: R\$ 5.000,00 Urbanismo: R\$ 15.000,00 Viação: R\$ 20.000,00	40.000,00	PO	5%
O percentual de desconto aplicado sobre às Peças de Reposição será de 15 (quinze) pontos percentuais acima ao aplicado nas Peças Originais.				
22	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA VEÍCULOS UTILITÁRIOS DA MARCA FIAT Quantidade Solicitada por Departamento: Meio Ambiente: R\$ 4.810,00 Urbanismo: R\$ 4.810,00 Viação: R\$ 19.240,00	28.860,00	MO	10%
Valor Total do Grupo/Lote			68.860,00	

GRUPO/LOTE 12 – CAMINHÕES – MARCA VOLKSWAGEN – MECÂNICA E PEÇAS

Item	Descrição	Valor Total	Desc. Mínimo p/ PO/PR/MO	
23	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES DA MARCA VOLKSWAGEN COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX Quantidade Solicitada por Departamento: Meio Ambiente: R\$ 50.000,00 Urbanismo: R\$ 50.000,00 Viação: R\$ 100.000,00	200.000,00	PO	5%
O percentual de desconto aplicado sobre às Peças de Reposição será de 15 (quinze) pontos percentuais acima ao aplicado nas Peças Originais.				
24	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA CAMINHÕES DA MARCA VOLKSWAGEN Quantidade Solicitada por Departamento: Meio Ambiente: R\$ 14.400,00 Urbanismo: R\$ 28.800,00 Viação: R\$ 115.200,00	158.400,00	MO	10%



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

09

Valor Total do Grupo/Lote	358.400,00
----------------------------------	-------------------

GRUPO/LOTE 13 – CAMINHÕES – MARCA FORD – MECÂNICA E PEÇAS

Item	Descrição	Valor Total	Desc. Mínimo p/ PO/PR/MO	
25	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES DA MARCA FORD COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX Quantidade Solicitada por Departamento: Urbanismo: R\$ 160.000,00 Viação: R\$ 120.000,00	280.000,00	PO	5%
O percentual de desconto aplicado sobre às Peças de Reposição será de 15 (quinze) pontos percentuais acima ao aplicado nas Peças Originais.				
26	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA CAMINHÕES DA MARCA FORD Quantidade Solicitada por Departamento: Urbanismo: R\$ 100.100,00 Viação: R\$ 150.150,00	250.250,00	MO	10%
Valor Total do Grupo/Lote		530.250,00		

GRUPO/LOTE 14 – CAMINHÕES – MARCA MERCEDES BENZ – MECÂNICA E PEÇAS

Item	Descrição	Valor Total	Desc. Mínimo p/ PO/PR/MO	
27	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES DA MARCA MERCEDES BENZ COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX Quantidade Solicitada por Departamento: Meio Ambiente: R\$ 50.000,00 Viação: R\$ 50.000,00	100.000,00	PO	5%
O percentual de desconto aplicado sobre às Peças de Reposição será de 15 (quinze) pontos percentuais acima ao aplicado nas Peças Originais.				
28	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA CAMINHÕES DA MARCA MERCEDES BENZ Quantidade Solicitada por Departamento: Meio Ambiente: R\$ 14.300,00 Viação: R\$ 42.900,00	57.200,00	MO	10%
Valor Total do Grupo/Lote		157.200,00		

GRUPO/LOTE 15 – CAMINHÕES – MARCA IVECO – MECÂNICA E PEÇAS

Item	Descrição	Valor Total	Desc. Mínimo p/ PO/PR/MO	
29	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÃO DA MARCA IVECO COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX Quantidade Solicitada por Departamento: Viação: R\$ 50.000,00	50.000,00	PO	5%
O percentual de desconto aplicado sobre às Peças de Reposição será de 15 (quinze) pontos percentuais acima ao aplicado nas Peças Originais.				
30	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA CAMINHÃO DA MARCA IVECO Quantidade Solicitada por Departamento: Viação: R\$ 48.300,00	48.300,00	MO	10%
Valor Total do Grupo/Lote		98.300,00		



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

10⁰³

GRUPO/LOTE 16 – CAMINHÕES – MARCA VOLVO – MECÂNICA E PEÇAS

Item	Descrição	Valor Total	Desc. Mínimo p/ PO/PR/MO	
31	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÃO DA MARCA VOLVO COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX Quantidade Solicitada por Departamento: Viação: R\$ 80.000,00	80.000,00	PO	5%
O percentual de desconto aplicado sobre às Peças de Reposição será de 15 (quinze) pontos percentuais acima ao aplicado nas Peças Originais.				
32	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA CAMINHÃO DA MARCA VOLVO Quantidade Solicitada por Departamento: Viação: R\$ 47.820,00	47.820,00	MO	10%
Valor Total do Grupo/Lote			127.820,00	

GRUPO/LOTE 17 – MICRO-ÔNIBUS – MARCA VOLARE – MECÂNICA E PEÇAS

Item	Descrição	Valor Total	Desc. Mínimo p/ PO/PR/MO	
33	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS DA MARCA MARCOPOLO – VOLARE COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX Quantidade Solicitada por Departamento: Assistência: R\$ 10.000,00 Educação: R\$ 100.000,00 Saúde: R\$ 20.000,00	130.000,00	PO	5%
O percentual de desconto aplicado sobre às Peças de Reposição será de 15 (quinze) pontos percentuais acima ao aplicado nas Peças Originais.				
34	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA MICRO-ÔNIBUS DA MARCA MARCOPOLO – VOLARE Quantidade Solicitada por Departamento: Assistência: R\$ 12.936,00 Educação: R\$ 64.680,00 Saúde: R\$ 8.085,00	85.701,00	MO	10%
Valor Total do Grupo/Lote			215.701,00	

GRUPO/LOTE 18 – MICRO-ÔNIBUS – MARCA MERCEDES BENZ – MECÂNICA E PEÇAS

Item	Descrição	Valor Total	Desc. Mínimo p/ PO/PR/MO	
35	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS DA MARCA MERCEDES BENZ COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX Quantidade Solicitada por Departamento: Saúde: R\$ 20.000,00	20.000,00	PO	5%
O percentual de desconto aplicado sobre às Peças de Reposição será de 15 (quinze) pontos percentuais acima ao aplicado nas Peças Originais.				
36	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA MICRO-ÔNIBUS DA MARCA MERCEDES BENZ Quantidade Solicitada por Departamento: Saúde: R\$ 8.085,00	8.085,00	MO	10%
Valor Total do Grupo/Lote			28.085,00	

GRUPO/LOTE 19 – ÔNIBUS – MARCA VOLKSWAGEN – MECÂNICA E PEÇAS



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

11g

Item	Descrição	Valor Total	Desc. Mínimo p/ PO/PR/MO	
37	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE ÔNIBUS DA MARCA VOLKSWAGEN COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX Quantidade Solicitada por Departamento: Educação: R\$ 230.000,00	230.000,00	PO	5%
O percentual de desconto aplicado sobre às Peças de Reposição será de 15 (quinze) pontos percentuais acima ao aplicado nas Peças Originais.				
38	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ÔNIBUS DA MARCA VOLKSWAGEN Quantidade Solicitada por Departamento: Educação: R\$ 129.360,00	129.360,00	MO	10%
Valor Total do Grupo/Lote		359.360,00		

GRUPO/LOTE 20 – ÔNIBUS – MARCA MERCEDES BENZ – MECÂNICA E PEÇAS

Item	Descrição	Valor Total	Desc. Mínimo p/ PO/PR/MO	
39	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE ÔNIBUS DA MARCA MERCEDES BENZ COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX Quantidade Solicitada por Departamento: Educação: R\$ 150.000,00	150.000,00	PO	5%
O percentual de desconto aplicado sobre às Peças de Reposição será de 15 (quinze) pontos percentuais acima ao aplicado nas Peças Originais.				
40	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ÔNIBUS DA MARCA MERCEDES BENZ Quantidade Solicitada por Departamento: Educação: R\$ 80.700,00	80.700,00	MO	10%
Valor Total do Grupo/Lote		230.700,00		

GRUPO/LOTE 21 – ÔNIBUS – MARCA IVECO – DAILY – MECÂNICA E PEÇAS

Item	Descrição	Valor Total	Desc. Mínimo p/ PO/PR/MO	
41	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES DA MARCA IVECO COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX Quantidade Solicitada por Departamento: Educação: R\$ 50.000,00	50.000,00	PO	5%
O percentual de desconto aplicado sobre às Peças de Reposição será de 15 (quinze) pontos percentuais acima ao aplicado nas Peças Originais.				
42	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA IVECO DAILY Quantidade Solicitada por Departamento: Educação: R\$ 34.620,00	34.620,00	MO	10%
Valor Total do Grupo/Lote		84.620,00		

GRUPO/LOTE 22 – ÔNIBUS – MARCA SCANIA – MECÂNICA E PEÇAS

Item	Descrição	Valor Total	Desc. Mínimo p/ PO/PR/MO	
43	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE ÔNIBUS DA MARCA SCANIA COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX Quantidade Solicitada por Departamento: Esportes: 30.000,00	30.000,00	PO	5%
O percentual de desconto aplicado sobre às Peças de Reposição será de 15 (quinze) pontos percentuais acima ao				



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

12^{af}

aplicado nas Peças Originais.				
44	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ÔNIBUS DA MARCA SCANIA Quantidade Solicitada por Departamento: Esportes: 6.980,00	6.980,00	MO	10%
Valor Total do Grupo/Lote				36.980,00

OBS.: Havendo qualquer discordância entre a descrição e unidades de medida do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição constante no Edital.

O preço base para efetivação do cálculo, refere-se à cotação apresentada na tabela do sistema AUDATEX.
A disputa de itens se dará pelo maior índice proposto para cada item.
Onde:
% PO = Desconto de Peças Originais ofertadas pela empresa.
% PR = Desconto de outras peças de reposição ofertadas pela empresa.
% MO: Mão de obra por hora: Incluído todas e quaisquer despesas de seus funcionários. Será de total responsabilidade da CONTRATADA o deslocamento, pernoite, alimentação e demais despesas do TÉCNICO responsável da mesma para realizar os serviços nos locais onde estiver o maquinário/equipamento, pertinentes à execução do objeto do Contrato.
Entende-se como sendo **Peças Originais de Fábrica**, aquelas fornecidas diretamente pela montadora e/ou revendedora; e **Peças de Reposição**, aquelas de mercado paralelo, genéricas ou alternativas novas (sem uso anterior). Fica vedada a aplicação de peças de procedência duvidosa.
A Tabela AUDATEX está disponível para consulta no Setor de Almoxarifado, localizado na Avenida Macali, nº 830, Bairro Ipiranga.

OS SERVIÇOS MECÂNICOS DESCRITOS DE TODOS OS ITENS ENGLOBALAM TODO E QUALQUER SERVIÇO MECÂNICO, INCLUSOS OS SERVIÇOS DE RETIFICA DE MOTORES, CHASSIS, RADIADORES, ENTRE OUTROS.

3.1. O valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 2.816.115,00** (dois milhões e oitocentos e dezesseis mil e cento e quinze reais).

➤ O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

3.2. O registro de preços levará em consideração o valor total máximo estimado para o período de 12 (doze) meses de cada GRUPO/LOTE acima indicado, independente do percentual de desconto.

3.3. Deverá ser considerado o percentual mínimo de desconto de acordo com cada GRUPO/LOTE acima indicado, não sendo possível registro de desconto inferior a estes.

3.4. Deverá ser aplicado nas PR (peças de reposição), desconto de no mínimo 15% acima do valor final das PO (Peças Originais).

3.4.1. Para efeito exemplificativo, se a licitante oferecer 10% (dez por cento) de desconto para as Peças Originais, o desconto para as Peças de Reposição será de 25% (vinte e cinco por cento).

3.5. Deverá ser considerado para fins da porcentagem de desconto da Mão de Obra (MO), os valores base de:

- R\$ 94,20 (noventa e quatro reais e vinte centavos) a hora para o item 02;
- R\$ 95,60 (noventa e cinco reais e sessenta centavos) a hora para o item 04;



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

13^{eg}

ESTADO DO PARANÁ

- R\$ 99,30 (noventa e nove reais e trinta centavos) a hora para o item 06;
- R\$ 100,60 (cem reais e sessenta centavos) a hora para o item 08;
- R\$ 100,60 (cem reais e sessenta centavos) a hora para o item 10;
- R\$ 96,80 (noventa e seis reais e oitenta centavos) a hora para o item 12;
- R\$ 98,10 (noventa e oito reais e dez centavos) a hora para o item 14;
- R\$ 114,80 (cento e quatorze reais e oitenta centavos) a hora para o item 16;
- R\$ 107,30 (cento e sete reais e trinta centavos) a hora para o item 18;
- R\$ 96,20 (noventa e seis reais e vinte centavos) a hora para o item 20;
- R\$ 96,20 (noventa e seis reais e vinte centavos) a hora para o item 22;
- R\$ 144,00 (cento e quarenta e quatro reais) a hora para o item 24;
- R\$ 143,00 (cento e quarenta e três reais) a hora para o item 26;
- R\$ 143,00 (cento e quarenta e três reais) a hora para o item 28;
- R\$ 161,00 (cento e sessenta e um reais) a hora para o item 30;
- R\$ 159,40 (cento e cinquenta e nove reais e quarenta centavos) a hora para o item 32;
- R\$ 161,70 (cento e sessenta e um reais e setenta centavos) a hora para o item 34;
- R\$ 161,70 (cento e sessenta e um reais e setenta centavos) a hora para o item 36;
- R\$ 161,70 (cento e sessenta e um reais e setenta centavos) a hora para o item 38;
- R\$ 161,40 (cento e sessenta e um reais e quarenta centavos) a hora para o item 40;
- R\$ 173,10 (cento e setenta e três reais e dez centavos) a hora para o item 42;
- R\$ 174,50 (cento e setenta e quatro reais e cinquenta centavos) a hora para o item 44.

3.5.1. Sendo que na fase de lances e elaboração da proposta, o desconto obtido no valor da hora deverá ser registrado de acordo com a porcentagem final da fase de lances.

3.5.2. O valor da hora obtido através do desconto será fixo durante a vigência da ata de registro de preços.

3.6. Nos descontos ofertados deverão estar inclusos todos os custos com taxas, tributos, impostos, frete, transportes e outros sem exibir quaisquer ônus adicionais além do proposto inicialmente.

3.7. Todas as peças automotivas a serem fornecidas ao Município de Marmeleiro deverão ser: ORIGINAIS e NOVAS sujeitas ao controle de qualidade do fabricante da peça. Não serão aceitas peças automotivas recondiçionadas ou remanufaturadas.

3.8. O desconto ofertado será sobre a Tabela de Preços do Fabricante, Tabela do sistema AUDATEX.

3.9. Na assinatura da Ata de Registro de Preços a empresa vencedora deverá fornecer e manter atualizado o sistema (software) contendo a Tabela de Preços de peças do fabricante, para as peças originais novas, que através da identificação dos veículos (marca, modelo, ano, motorização e chassis), conterá sistema de busca da peça pelo nome, código ou através da identificação da imagem/figura da peça, tipo o sistema Audatex Molicar.

3.10. A Contratada enviará o pré-orçamento para a Administração do Parque de Máquinas com a quantidade de horas e valores dos serviços a serem executados. O tempo gasto para determinado serviço será analisado pela equipe técnica designada, em caso de não aprovação à contratada será comunicada para apresentar as devidas justificativas técnicas. O valor da hora de serviço será único para os serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva.

3.11. Os custos com o diagnóstico ou identificação do problema utilizando Scanner, está incluso no valor da hora, sendo este custo de responsabilidade da empresa contratada.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

148

3.12. Os serviços serão executados nas dependências da contratada.

4 – PRAZO DE ENTREGA:

4.1. Os materiais, objeto desta licitação, deverão quando solicitados, serem entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, junto ao almoxarifado da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Macali, nº 830, Bairro Ipiranga, ou em local indicado pelo departamento solicitante.

4.2. A empresa detentora da Ata de Registro de Preços deverá atender as solicitações dos Departamentos no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contadas do momento do recebimento do pedido (requisição) de compra das peças.

4.3. Os prazos de que tratam o item acima poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

4.4. Por ocasião da aquisição, a contratada deverá apresentar à fiscalização do contrato, orçamento prévio contendo discriminação e código das peças conforme o sistema AUDATEX, o qual será submetido à avaliação e aprovação, e em seguida aguardar a expedição da ordem/requisição de compras, emitida pelo Departamento solicitante, para efetivo fornecimento das peças.

4.5. As peças a serem fornecidas deverão ser entregues devidamente embaladas e identificadas, pelo código, especificação e valor do desconto, em conformidade com a Ordem de Compra e Nota de Empenho.

4.6. Todos os produtos/serviços entregues/realizados serão conferidos por servidor(es) do Almoxarifado ou do Departamento solicitante, indicado(s) na minuta da Ata de Registro de Preços.

4.7. Os serviços serão executados **parceladamente**, conforme necessidade, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

4.8. Os serviços deverão ser prestados nas instalações da oficina contratada, que deverá estar localizada na **área de abrangência do município de Marmeleiro ou Municípios Limítrofes**; e no caso de paralisação do veículo em local de serviço, ser rebocado pelo serviço de guincho da contratada.

4.9. Para a execução dos serviços, a contratada deverá apresentar à fiscalização, orçamento prévio contendo discriminação dos serviços que serão prestados, após o que, deverá aguardar a expedição da ordem de serviço, emitida pela Administração, para início dos trabalhos, na qual estará estipulado o prazo para execução dos serviços mencionados no referido orçamento.

4.10. O prazo de execução de cada serviço será aquele estabelecido no orçamento autorizado.

4.11. Os serviços deverão ser executados em caráter prioritário em razão do interesse público que os cercam.

4.12. Os serviços a serem executados deverão ser entregues em conformidade com a Ordem de Compra e Nota de Empenho.

4.13. Quando for serviço emergencial este deverá ser executado/atendido no máximo 48 (quarenta e oito) horas contadas da solicitação formal com a aprovação do orçamento via e-mail ou entregue diretamente. O prazo poderá ser estendido nos casos de maior complexidade que deverão ser executados nos prazos estipulados acima descritos.



4.14. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos/refeitos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas (mão de obra e material), sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.15. Havendo divergência entre os serviços solicitados e os entregues, o gestor do contrato efetuará a notificação a empresa para que sejam sanadas as possíveis irregularidades num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

5 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

5.1. Fornecer peças de reposição em conformidade com a NBR 15.296 da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, sendo vedadas peças adquiridas no mercado paralelo, usadas, remanufaturadas ou de procedência duvidosa. Na entrega serão verificadas especificações, marca, código, prazos de validade e apresentação (estado de conservação das embalagens).

5.2. Prestar garantia das peças de 90 (noventa) dias.

5.3. Trocar a suas expensas, a mercadoria/peça que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

5.4. Repor a(s) peça(s) que apresentar(em) defeito, independentemente de sua aceitação; por divergência não adequada serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente.

6 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1. Deverá apresentar para o servidor público designado o orçamento para execução dos serviços no prazo de até 03 (três) dias úteis. No orçamento deverá ser informado: identificação do equipamento (marca, modelo, série, ano, horímetro e unidade usuária); relatórios com os defeitos do equipamento, os itens a serem revisados, consertados e substituídos, de acordo com cada marca/modelo de equipamento.

6.2. Todos os serviços de mão de obra que serão executados deverão ser calculados por hora tendo como referência individual de cada serviço o tempo considerado pelas empresas do ramo como tempo padrão de reparos para execução dos serviços.

6.3. O prazo de aprovação do orçamento pelo município será de até 05 (cinco) dias uteis após apresentação, devendo o servidor público designado retornar à contratada o orçamento, devidamente assinado.

6.4. A contratada deverá assumir inteira responsabilidade técnica pela execução dos serviços contratados.

6.5. Após a realização de cada serviço, disponibilizar profissional competente para acompanhar o representante da contratante na realização de “teste” efetuando a entrega do equipamento em boas condições de limpeza.

6.6. Manter, sem qualquer ônus ou custo direto adicional para a contratante, espaço de oficina implementada com segurança própria, seguro de pátio, seguro de transporte, escritório de atendimento na oficina, telefone de atendimento, materiais, utensílios, equipamentos, elevadores, macacos mecânicos, ferramentas em geral, instalações, meios de transporte, e outros necessários para a completa realização dos serviços, inclusive os materiais necessários para a limpeza de peças e materiais quando o equipamento estiver em manutenção.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO ¹⁶⁸

ESTADO DO PARANÁ

6.7. A contratante reserva-se ao direito de recusar qualquer serviço que não atenda às exigências. A recusa não poderá ser alegada como justificativa para atraso na execução dos serviços e nem acréscimo na cobrança de mão-de-obra e, da mesma forma, não isenta a contratada de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviço.

6.8. O aceite do servidor por parte da contratante se dará após vistoria do veículo, realizada pelo operador, visando verificar a qualidade do serviço realizado. Não havendo aceite, o veículo deverá retornar para o estabelecimento da contratada para correção dos serviços.

6.9. Deverá manter o controle de entrada e saída de veículos, com emissão de guia de recebimento/devolução, constando inclusive acessórios, equipamento e objetos que acompanhem os veículos, a descrição dos serviços realizados e a respectiva autorização da contratante.

6.10. Os serviços deverão ser executados de maneira que mantenha os veículos em condições de perfeito, ininterrupto e regular funcionamento.

6.11. Havendo divergência entre os serviços solicitados e os entregues, o gestor do contrato efetuará a notificação a empresa para que sejam sanadas as possíveis irregularidades num prazo máximo de vinte e quatro (24) horas.

6.12. Deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

6.13. Deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

6.14. Deverá dispor de estrutura própria, com disponibilização de profissionais necessários para a prestação dos serviços contratados, bem como toda infraestrutura e equipamentos como: local apropriado que ofereça condições para realização dos serviços, de fácil acesso aos maquinários, ferramental completo, área administrativa e outras condições necessárias, também deverá dispor de local coberto, limpo, fechado, de modo que os veículos/maquinários fiquem livres da chuva, vento, poeira, granizo e demais intempéries, com a segurança devida.

6.15. Deverá permitir e facilitar o acesso dos funcionários municipais designados a fazerem o acompanhamento da execução dos serviços.

6.16. Enviar seus colaboradores devidamente identificados, com crachá e/ou uniformizados, provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, responsabilizando-se pelo seu uso.

6.17. Deverá fornecer, além da mão de obra, todo o ferramental, EPI's, EPC's, equipamentos adequados necessários à execução dos serviços e veículo para transporte de seus funcionários. Esse veículo deve ser dimensionado para atender a equipe que prestará os serviços de manutenção, devendo prever o carregamento de ferramentas e equipamentos necessários para a realização das atividades solicitadas pela CONTRATANTE.

6.18. Ficará obrigada a refazer, a suas expensas, o produto que vier a ser recusado, sendo que o mesmo não atenda as exigências previstas neste descritivo.

6.19. Deverá permitir, a qualquer tempo, que o fiscal do quadro de funcionários do contratante inspecione os produtos e examine os registros e documentos que considerar necessário.



6.20. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste ato convocatório.

6.21. Cumprir fielmente com todas as obrigações do Termo de Referência.

6.22. Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato.

6.23. Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto do Contrato.

6.24. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou materiais, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento.

6.25. Ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

6.26. A contratada é responsável por obter e manter, durante todo o prazo de vigência do contrato, todas as autorizações, alvarás e licenças, seja de que natureza forem porventura exigidas para o cumprimento do objeto licitado.

6.27. Responsabilizar-se integralmente pelos produtos entregues, nos termos da legislação vigente, além de responder, civil e criminalmente, por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, assim como executá-los em perfeitas condições, utilizando procedimento da melhor técnica, em estrita obediência à legislação vigente, às disposições aplicáveis da ABNT.

6.28. Substituir qualquer integrante de sua equipe cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente ou em caso de afastamento por motivos pessoais, no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar da comunicação expressa pelo CONTRATANTE.

6.29. Dar ciência imediata e por escrito ao CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços.

6.30. Prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente a qualquer solicitação da CONTRATADA no que diz respeito à prestação de seus serviços.

6.31. Preparar rigorosamente os empregados que irão prestar serviços no CONTRATANTE, orientando-os para que se comportem sempre de forma cordial e se apresentem sempre dentro dos padrões de eficiência e higiene compatíveis com o local de prestação dos serviços.

6.32. Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus funcionários acidentados ou com mal súbito.

6.33. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente o presente contrato, nem subcontratar, sem prévio consentimento por escrito da CONTRATANTE.

6.34. Reexecutar serviços sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, quando estiverem em desacordo com as técnicas e procedimentos aplicáveis aos mesmos.



6.35. Refazer os serviços eventualmente executados com vícios ou defeitos, em virtude da ação, omissão, negligência, imperícia, emprego de materiais ou processos inadequados ou de qualidade inferiores.

6.36. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, dissídios coletivos, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como pelo cumprimento das normas legais vigentes de âmbito federal, estadual e municipal, e as normas internas de segurança e medicina do trabalho, resultantes da execução deste contrato, sem a transferência de qualquer ônus ao CONTRATANTE.

6.37. Manter o seu pessoal devidamente equipado disponibilizando às suas expensas, todo o instrumental, maquinários e ferramentas necessários à perfeita execução dos serviços, sob a responsabilidade de seus funcionários e sendo substituídas sempre que necessário. Além dos equipamentos e ferramentas a empresa deverá fornecer todos os EPIs necessários à perfeita e segura realização dos serviços objeto deste instrumento, nos termos da legislação pertinente.

6.38. Não utilizar o nome do CONTRATANTE, ou sua qualidade de CONTRATADA, em quaisquer atividades de divulgação empresarial.

6.39. Todos os serviços executados serão instruídos e conferidos pelo responsável do contrato. Caso o responsável constate que os serviços não foram executados conforme orientação, a empresa responsável terá que refazê-los sem nenhum custo adicional ao CONTRATANTE.

7 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

7.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

7.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

7.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no produto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

7.4. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do contrato.

7.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

7.6. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

7.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.8. Fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso.

8 – DA FISCALIZAÇÃO:



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO 19/

ESTADO DO PARANÁ

8.1. O recebimento, a fiscalização e o acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços, será de responsabilidade dos Diretores dos Departamentos solicitantes e do servidor responsável pelo Almoxarifado.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

8.3. Os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços, citados acima, procederão ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no instrumento contratual que será firmado entre as partes. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.


Alcides Severo

Diretor do Departamento de Viação e Obras


Celso Pedro Scolari

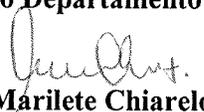
Diretor do Departamento de Educação e Cultura


Everaldo Sobrinho de Oliveira

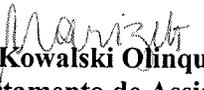
Diretor do Departamento de Urbanismo


Ivan Buratto

Diretor do Departamento de Esportes


Marilete Chiarelto

Diretora do Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos


Marizete Kowalski Olinquevez

Diretora do Departamento de Assistência Social


Sidiclei Rizzo

Diretor do Departamento de Agricultura e Abastecimento


Silmara Terezinha Brambilla

Diretora do Departamento de Administração e Planejamento


Wagner Luiz Barella

Diretor do Departamento de Saúde

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Número do Protocolo: **Data do Pedido:**

Nome:

CNPJ(CPF): **Tipo de Pessoa:**

Endereço:

Número da Casa:

Bairro:

Cidade:

CEP:

Estado:

Assunto:

Prazo de Entrega:

Nome do Requerente:

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Número do Protocolo: **Data do Pedido:**

Nome:

CNPJ(CPF): **Tipo de Pessoa:**

Endereço:

Número da Casa:

Bairro:

Cidade:

CEP:

Estado:

Assunto:

manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa dos veículos multimasas da frota municipal (automóveis, utilitários, caminhões e ônibus), conserto e manutenção de radiadores, recuperação/conserto de chassis e serviços na retífica de motore.

Prazo de Entrega:

Nome do Requerente:

Silmara Terezinha Brambill

PAPEL TIMBRADO

Atendendo solicitação de Vossa Senhoria segue abaixo orçamento solicitado:

Item	Qtde.	Und.	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
LOTE 01 - VEÍCULOS LEVES - MARCA CHEVROLET - MECÂNICA					35.700
2	340	Hora	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA VEÍCULOS LEVES DA MARCA CHEVROLET	105	
LOTE 02 - VEÍCULOS LEVES - MARCA FIAT - MECÂNICA					162.175
2	1535	Hora	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA VEÍCULOS LEVES DA MARCA FIAT	105	
LOTE 03 - VEÍCULOS LEVES - MARCA CITROEN - MECÂNICA					5.500
2	50	Hora	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA VEÍCULOS LEVES DAS MARCAS DA LINHA CITROEN.	110	
LOTE 04 - VEÍCULOS LEVES - MARCA HYUNDAI - MECÂNICA					48.000
2	400	Hora	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA VEÍCULOS LEVES DAS MARCAS DA LINHA HIUNDAY.	120	
LOTE 05 - VEÍCULOS LEVES - MARCA RENAULT - MECÂNICA					32.200
2	280	Hora	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA VEÍCULOS LEVES DAS MARCAS DA LINHA RENAULT.	115	
LOTE 06 - VEÍCULOS LEVES - MARCA VOLKSWAGEN - MECÂNICA					120.750
2	1150	Hora	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA VEÍCULOS LEVES DAS MARCAS DA LINHA VOLKSWAGEN.	105	
LOTE 07 - VEÍCULOS LEVES - MARCA FORD - MECÂNICA					128.700
2	1170	Hora	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA VEÍCULOS LEVES DAS MARCAS DA LINHA FORD	110	
LOTE 08 - VEÍCULOS VANS - MARCA RENAULT - MECÂNICA					23.200
2	160	Hora	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA VEÍCULO VAN DA MARCA RENAULT	145	
LOTE 09 - VEÍCULOS VANS - MARCA FIAT - MECÂNICA					8.750
2	70	Hora	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA FIAT DUCATO	125	
LOTE 09 - UTILITÁRIOS - MARCA FIAT - MECÂNICA					42.000
2	400	Hora	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA VEÍCULOS UTILITÁRIOS DA MARCA FIAT	105	

LOTE 10 - CAMINHÕES - MARCA VOLKSWAGEN - MECÂNICA					399,000
2	2100	Hora	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA CAMINHÕES DA MARCA VOLKSWAGEN	190	
LOTE 11 - CAMINHÕES - MARCA FORD - MECÂNICA					480,000
2	2400	Hora	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA CAMINHÕES DA MARCA FORD	200	
LOTE 12 - CAMINHÕES - MARCA MERCEDES BENZ - MECÂNICA					177,000
2	900	Hora	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA CAMINHÕES DA MARCA MERCEDES BENZ	190	
LOTE 13 - CAMINHÕES - MARCA IVECO - MECÂNICA					177,500
2	500	Hora	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA CAMINHÃO DA MARCA IVECO	235	
LOTE 14 - CAMINHÕES - MARCA VOLVO - MECÂNICA					170,000
2	500	Hora	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA CAMINHÃO DA MARCA VOLVO	220	
LOTE 15 - MICRO-ÔNIBUS - MARCA VOLARE - MECÂNICA					249,900
2	980	Hora	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA MICRO-ÔNIBUS DA MARCA MARCOPOLO - VOLARE	255	
LOTE 16 - MICRO-ÔNIBUS - MARCA MERCEDES BENZ - MECÂNICA					245,000
2	1000	Hora	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA MICRO-ÔNIBUS DA MARCA MERCEDES BENZ	245	
LOTE 17 - ÔNIBUS - MARCA VOLKSWAGEN - MECÂNICA E PEÇAS					350,00
2	1400	Hora	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ÔNIBUS DA MARCA VOLKSWAGEN	250	
LOTE 18 - ÔNIBUS - MARCA MERCEDES BENZ - MECÂNICA					177,500
2	700	Hora	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ÔNIBUS DA MARCA MERCEDES BENZ	245	
LOTE 19 - ÔNIBUS - MARCA IVECO - DAILY - MECÂNICA					114,000
2	400	Hora	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA IVECO DAILY	285	
LOTE 20 - ÔNIBUS - MARCA SCANIA - MECÂNICA					114,00
2	40	Hora	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ÔNIBUS DA MARCA SCANIA	285	
LOTE 21 - RETIFICA DE MOTORES DE VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS E VANS					

1	3510	Valor	SERVIÇO DE RETÍFICA COMPLETA DE MOTOR EM VEÍCULOS LEVES, VAN E UTILITÁRIOS, BRUNIR CILINDROS, ENCAMISAR CILINDROS, MANDRILHAR BUCHAS, MANCAIS, PLAINAR BLOCO, REBAIXAR ASSENTO, TROCAR BUCHA COMANDO, BALANCEAR VIRABREQUIM, POLIR VIRABREQUIM, TESTE MAGNA-FLUX, RETIFICAR VOLANTE, ALINHAR RETIFICAR BIELAS, LIMPEZA DO MOTOR, REMOVER E INSTALAR MOTOR, AJUSTAGEM E MONTAGEM DE MOTORES DA FROTA.	310	1.088.100
---	------	-------	--	-----	-----------

LOTE 22 - RETIFICA DE MOTORES DE MICRO-ÔNIBUS E ÔNIBUS

1	1620	Valor	SERVIÇO DE RETÍFICA COMPLETA DE MOTOR, BRUNIR CILINDROS, ENCAMISAR CILINDROS, MANDRILHAR BUCHAS, MANCAIS, PLAINAR BLOCO, REBAIXAR ASSENTO, TROCAR BUCHA COMANDO, BALANCEAR VIRABREQUIM, POLIR VIRABREQUIM, TESTE MAGNA-FLUX, RETIFICAR VOLANTE, ALINHAR RETIFICAR BIELAS, LIMPEZA DO MOTOR, REMOVER E INSTALAR MOTOR, AJUSTAGEM E MONTAGEM DE MOTORES DA FROTA DE ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS DAS MARCAS VOLARE, VOLKSWAGEM, SCANIA, IVECO E MERCEDES BENZ.	300	615.600
---	------	-------	---	-----	---------

LOTE 23 - RETIFICA DE MOTORES DE CAMINHÕES

1	2300	Valor	SERVIÇO DE RETÍFICA COMPLETA DE MOTOR, BRUNIR CILINDROS, ENCAMISAR CILINDROS, MANDRILHAR BUCHAS, MANCAIS, PLAINAR BLOCO, REBAIXAR ASSENTO, TROCAR BUCHA COMANDO, BALANCEAR VIRABREQUIM, POLIR VIRABREQUIM, TESTE MAGNA-FLUX, RETIFICAR VOLANTE, ALINHAR RETIFICAR BIELAS, LIMPEZA DO MOTOR, REMOVER E INSTALAR MOTOR, AJUSTAGEM E MONTAGEM DE MOTORES DA FROTA DE CAMINHÕES DAS MARCAS FORD, VOLKSWAGEM, IVECO E MERCEDES BENZ, VOLVO	390	897.000
---	------	-------	---	-----	---------

LOTE 24 - REPAROS DE CHASSIS DE MICRO-ÔNIBUS E ÔNIBUS

1	605	Valor	SERVIÇOS CONSERTO/REPAROS EM CHASSIS DE VEÍCULOS DA FROTA DE ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS DAS MARCAS VOLARE, VOLKSWAGEM, SCANIA, IVECO E MERCEDES BENZ	380	229.900
---	-----	-------	---	-----	---------

LOTE 25 - REPAROS DE CHASSIS DE CAMINHÕES

1	1850	Valor	SERVIÇOS CONSERTO/REPAROS EM CHASSIS DE VEÍCULOS DA FROTA DE CAMINHÕES DAS MARCAS FORD, VOLKSWAGEM, IVECO E MERCEDES BENZ, VOLVO	350	647.500
---	------	-------	--	-----	---------

LOTE 26 - CONSERTO E RECUPERAÇÃO DE RADIADORES DE MICRO-ÔNIBUS E ÔNIBUS

1	1010	Valor	CONSERTO E RECUPERAÇÃO DE RADIADORES (COLMEIA) DE MICRO-ÔNIBUS E ÔNIBUS, ENVOLVENDO: SOLDA, LIMPEZA, ENVARETAMENTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, ENTRE OUTROS SERVIÇOS QUE SEJAM NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO RADIADOR DAS MARCAS VOLARE, VOLKSWAGEM, SCANIA, IVECO E MERCEDES BENZ	350	353.500
---	------	-------	--	-----	---------

LOTE 27 - CONSERTO E RECUPERAÇÃO DE RADIADORES DE CAMINHÕES

1	875	Valor	CONSERTO E RECUPERAÇÃO DE RADIADORES (COLMEIA) DE CAMINHÕES, ENVOLVENDO: SOLDA, LIMPEZA, ENVARETAMENTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, ENTRE OUTROS SERVIÇOS QUE SEJAM NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO RADIADOR DAS MARCAS FORD, VOLKSWAGEM, IVECO MERCEDES BENZ, VOLVO	375	328.125
---	-----	-------	---	-----	---------

LOTE 28 - CONSERTO E RECUPERAÇÃO DE RADIADORES DE VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS E VANS

1	760	Valor	CONSERTO E RECUPERAÇÃO DE RADIADORES (COLMEIA) DE VEÍCULOS LEVES, VAN E UTILITÁRIOS VANS, ENVOLVENDO: SOLDA, LIMPEZA, ENVARETAMENTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, ENTRE OUTROS SERVIÇOS QUE SEJAM NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO RADIADOR	205	155.800
---	-----	-------	--	-----	---------

RAZÃO SOCIAL: MD distribuidora de bateria limitada
 CNPJ/MF: 37.712.147/0001-14
 ENDEREÇO COMPLETO: Rod. PR 280 - Alvorada, 109.
 TELEFONE: (46) 3525-1028
 E-MAIL: mddistribuidorabateria@gmail.com
 NOME DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: Sergio Luiz da Luz
 CPF Nº: 836.685.359-49
 RG Nº: 5894728-4
 PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 dias (noventa dias)

Marmeieiro, 19 de Maio 2022.

Sergio Luiz da Luz
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

37.712.147/0001-14
 MD DISTRIBUIDORA
 AUTOMOTIVA ELÉTRICA
 MECÂNICA
 ROD. PR 280, Nº 109 - Alvorada,
 85615-000 - Marmeieiro - PR

PAPEL TIMBRADO

Atendendo solicitação de Vossa Senhoria segue abaixo orçamento solicitado:

Item	Qtde.	Und.	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
LOTE 01 - VEÍCULOS LEVES - MARCA CHEVROLET - MECÂNICA					
2	340	Hora	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA VEÍCULOS LEVES DA MARCA CHEVROLET	100,00	34.000,00
LOTE 02 - VEÍCULOS LEVES - MARCA FIAT - MECÂNICA					
2	1535	Hora	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA VEÍCULOS LEVES DA MARCA FIAT	100,00	153.500,00
LOTE 03 - VEÍCULOS LEVES - MARCA CITROEN - MECÂNICA					
2	50	Hora	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA VEÍCULOS LEVES DAS MARCAS DA LINHA CITROEN.	110,00	5.500,00
LOTE 04 - VEÍCULOS LEVES - MARCA HYUNDAI - MECÂNICA					
2	400	Hora	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA VEÍCULOS LEVES DAS MARCAS DA LINHA HIUNDAI.	120,00	48.000,00
LOTE 05 - VEÍCULOS LEVES - MARCA RENAULT - MECÂNICA					
2	280	Hora	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA VEÍCULOS LEVES DAS MARCAS DA LINHA RENAULT.	120,00	33.600,00
LOTE 06 - VEÍCULOS LEVES - MARCA VOLKSWAGEN - MECÂNICA					
2	1150	Hora	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA VEÍCULOS LEVES DAS MARCAS DA LINHA VOLKSWAGEN.	110,00	126.500,00
LOTE 07 - VEÍCULOS LEVES - MARCA FORD - MECÂNICA					
2	1170	Hora	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA VEÍCULOS LEVES DAS MARCAS DA LINHA FORD	110,00	128.700,00
LOTE 08 - VEÍCULOS VANS - MARCA RENAULT - MECÂNICA					
2	160	Hora	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA VEÍCULO VAN DA MARCA RENAULT	150,00	24.000,00
LOTE 09 - VEÍCULOS VANS - MARCA FIAT - MECÂNICA					
2	70	Hora	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA FIAT DUCATO	120,00	8.400,00
LOTE 09 - UTILITÁRIOS - MARCA FIAT - MECÂNICA					
2	400	Hora	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA VEÍCULOS UTILITÁRIOS DA MARCA FIAT	110,00	44.000,00

LOTE 10 - CAMINHÕES - MARCA VOLKSWAGEN - MECÂNICA					
2	2100	Hora	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA CAMINHÕES DA MARCA VOLKSWAGEN	200,00	420.000,00
LOTE 11 - CAMINHÕES - MARCA FORD - MECÂNICA					
2	2400	Hora	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA CAMINHÕES DA MARCA FORD	200,00	480.000,00
LOTE 12 - CAMINHÕES - MARCA MERCEDES BENZ - MECÂNICA					
2	900	Hora	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA CAMINHÕES DA MARCA MERCEDES BENZ	200,00	180.000,00
LOTE 13 - CAMINHÕES - MARCA IVECO - MECÂNICA					
2	500	Hora	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA CAMINHÃO DA MARCA IVECO	230,00	115.000,00
LOTE 14 - CAMINHÕES - MARCA VOLVO - MECÂNICA					
2	500	Hora	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA CAMINHÃO DA MARCA VOLVO	230,00	115.000,00
LOTE 15 - MICRO-ÔNIBUS - MARCA VOLARE - MECÂNICA					
2	980	Hora	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA MICRO-ÔNIBUS DA MARCA MARCOPOLO - VOLARE	250,00	245.000,00
LOTE 16 - MICRO-ÔNIBUS - MARCA MERCEDES BENZ - MECÂNICA					
2	1000	Hora	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA MICRO-ÔNIBUS DA MARCA MERCEDES BENZ	250,00	250.000,00
LOTE 17 - ÔNIBUS - MARCA VOLKSWAGEN - MECÂNICA E PEÇAS					
2	1400	Hora	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ÔNIBUS DA MARCA VOLKSWAGEN	250,00	350.000,00
LOTE 18 - ÔNIBUS - MARCA MERCEDES BENZ - MECÂNICA					
2	700	Hora	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ÔNIBUS DA MARCA MERCEDES BENZ	250,00	175.000,00
LOTE 19 - ÔNIBUS - MARCA IVECO - DAILY - MECÂNICA					
2	400	Hora	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA IVECO DAILY	280,00	112.000,00
LOTE 20 - ÔNIBUS - MARCA SCANIA - MECÂNICA					
2	40	Hora	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ÔNIBUS DA MARCA SCANIA	280,00	11.200,00
LOTE 21 - RETIFICA DE MOTORES DE VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS E VANS					

1	3510	Valor	SERVIÇO DE RETÍFICA COMPLETA DE MOTOR EM VEÍCULOS LEVES, VAN E UTILITÁRIOS, BRUNIR CILINDROS, ENCAMISAR CILINDROS, MANDRILHAR BUCHAS, MANCAIS, PLAINAR BLOCO, REBAIXAR ASSENTO, TROCAR BUCHA COMANDO, BALANCEAR VIRABREQUIM, POLIR VIRABREQUIM, TESTE MAGNA-FLUX, RETIFICAR VOLANTE, ALINHAR. RETIFICAR BIELAS, LIMPEZA DO MOTOR, REMOVER E INSTALAR MOTOR, AJUSTAGEM E MONTAGEM DE MOTORES DA FROTA.	300,00	1.053.000,00
LOTE 22 - RETIFICA DE MOTORES DE MICRO-ÔNIBUS E ÔNIBUS					
1	1620	Valor	SERVIÇO DE RETÍFICA COMPLETA DE MOTOR, BRUNIR CILINDROS, ENCAMISAR CILINDROS, MANDRILHAR BUCHAS, MANCAIS, PLAINAR BLOCO, REBAIXAR ASSENTO, TROCAR BUCHA COMANDO, BALANCEAR VIRABREQUIM, POLIR VIRABREQUIM, TESTE MAGNA-FLUX, RETIFICAR VOLANTE, ALINHAR RETIFICAR BIELAS, LIMPEZA DO MOTOR, REMOVER E INSTALAR MOTOR, AJUSTAGEM E MONTAGEM DE MOTORES DA FROTA DE ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS DAS MARCAS VOLARE, VOLKSWAGEM, SCANIA, IVECO E MERCEDES BENZ.	350,00	567.000,00
LOTE 23 - RETIFICA DE MOTORES DE CAMINHÕES					
1	2300	Valor	SERVIÇO DE RETÍFICA COMPLETA DE MOTOR, BRUNIR CILINDROS, ENCAMISAR CILINDROS, MANDRILHAR BUCHAS, MANCAIS, PLAINAR BLOCO, REBAIXAR ASSENTO, TROCAR BUCHA COMANDO, BALANCEAR VIRABREQUIM, POLIR VIRABREQUIM, TESTE MAGNA-FLUX, RETIFICAR VOLANTE, ALINHAR RETIFICAR BIELAS, LIMPEZA DO MOTOR, REMOVER E INSTALAR MOTOR, AJUSTAGEM E MONTAGEM DE MOTORES DA FROTA DE CAMINHÕES DAS MARCAS FORD, VOLKSWAGEM, IVECO E MERCEDES BENZ, VOLVO	380,00	874.000,00
LOTE 24 - REPAROS DE CHASSIS DE MICRO-ÔNIBUS E ÔNIBUS					
1	605	Valor	SERVIÇOS CONSERTO/REPAROS EM CHASSIS DE VEÍCULOS DA FROTA DE ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS DAS MARCAS VOLARE, VOLKSWAGEM, SCANIA, IVECO E MERCEDES BENZ	400,00	242.000,00
LOTE 25 - REPAROS DE CHASSIS DE CAMINHÕES					
1	1850	Valor	SERVIÇOS CONSERTO/REPAROS EM CHASSIS DE VEÍCULOS DA FROTA DE CAMINHÕES DAS MARCAS FORD, VOLKSWAGEM, IVECO E MERCEDES BENZ, VOLVO	380,00	703.000,00

LOTE 26 - CONserto e RECUPERAÇÃO DE RADIADORES DE MICRO-ÔNIBUS E ÔNIBUS

1	1010	Valor	CONserto e RECUPERAÇÃO DE RADIADORES (COLMEIA) DE MICRO-ÔNIBUS E ÔNIBUS, ENVOLVENDO: SOLDA, LIMPEZA, ENVARETAMENTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, ENTRE OUTROS SERVIÇOS QUE SEJAM NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO RADIADOR DAS MARCAS VOLARE, VOLKSWAGEM, SCANIA, IVECO E MERCEDES BENZ	350,00	353.500,00
---	------	-------	--	--------	------------

LOTE 27 - CONserto e RECUPERAÇÃO DE RADIADORES DE CAMINHÕES

1	875	Valor	CONserto e RECUPERAÇÃO DE RADIADORES (COLMEIA) DE CAMINHÕES, ENVOLVENDO: SOLDA, LIMPEZA, ENVARETAMENTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, ENTRE OUTROS SERVIÇOS QUE SEJAM NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO RADIADOR DAS MARCAS FORD, VOLKSWAGEM, IVECO MERCEDES BENZ, VOLVO	380,00	332.500,00
---	-----	-------	---	--------	------------

LOTE 28 - CONserto e RECUPERAÇÃO DE RADIADORES DE VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS E VANS

1	760	Valor	CONserto e RECUPERAÇÃO DE RADIADORES (COLMEIA) DE VEÍCULOS LEVES, VAN E UTILITÁRIOS VANS, ENVOLVENDO: SOLDA, LIMPEZA, ENVARETAMENTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, ENTRE OUTROS SERVIÇOS QUE SEJAM NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO RADIADOR	200,00	152.000,00
---	-----	-------	--	--------	------------

RAZÃO SOCIAL: Valmir L Zago e CIA LTDA
 CNPJ/MF: 01 982 408 0001-79
 ENDEREÇO COMPLETO: Rua Joviano Ribeiro Leal 1781
 TELEFONE: 46 9 99 38 75 31
 E-MAIL: mecanicodealemos2018@outlook.com
 NOME DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: Valmir L Zago
 CPF Nº: 554 982 709-44
 RG Nº: 4.020 195-5
 PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 dias (noventa dias)

Marmeireiro, 12 de Maio 2022.

Valmir L Zago
 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

VALMIR L. ZAGO E CIA LTDA
 CNPJ 01.982.408/0001-79

PAPEL TIMBRADO

Atendendo solicitação de Vossa Senhoria segue abaixo orçamento solicitado:

Item	Qtde.	Und.	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
LOTE 01 - VEÍCULOS LEVES - MARCA CHEVROLET - MECÂNICA					
2	340	Hora	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA VEÍCULOS LEVES DA MARCA CHEVROLET	35.00	
LOTE 02 - VEÍCULOS LEVES - MARCA FIAT - MECÂNICA					
2	1535	Hora	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA VEÍCULOS LEVES DA MARCA FIAT	95.00	
LOTE 03 - VEÍCULOS LEVES - MARCA CITROEN - MECÂNICA					
2	50	Hora	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA VEÍCULOS LEVES DAS MARCAS DA LINHA CITROEN.	95.00	
LOTE 04 - VEÍCULOS LEVES - MARCA HYUNDAI - MECÂNICA					
2	400	Hora	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA VEÍCULOS LEVES DAS MARCAS DA LINHA HIUNDAY.	95.00	
LOTE 05 - VEÍCULOS LEVES - MARCA RENAULT - MECÂNICA					
2	280	Hora	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA VEÍCULOS LEVES DAS MARCAS DA LINHA RENAULT.	95.00	
LOTE 06 - VEÍCULOS LEVES - MARCA VOLKSWAGEN - MECÂNICA					
2	1150	Hora	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA VEÍCULOS LEVES DAS MARCAS DA LINHA VOLKSWAGEN.	95.00	
LOTE 07 - VEÍCULOS LEVES - MARCA FORD - MECÂNICA					
2	1170	Hora	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA VEÍCULOS LEVES DAS MARCAS DA LINHA FORD	95.00	
LOTE 08 - VEÍCULOS VANS - MARCA RENAULT - MECÂNICA					
2	160	Hora	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA VEÍCULO VAN DA MARCA RENAULT	130.00	
LOTE 09 - VEÍCULOS VANS - MARCA FIAT - MECÂNICA					
2	70	Hora	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA FIAT DUCATO	130.00	
LOTE 09 - UTILITÁRIOS - MARCA FIAT - MECÂNICA					
2	400	Hora	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA VEÍCULOS UTILITÁRIOS DA MARCA FIAT	90.00	

LOTE 10 - CAMINHÕES - MARCA VOLKSWAGEN - MECÂNICA					
2	2100	Hora	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA CAMINHÕES DA MARCA VOLKSWAGEN		
LOTE 11 - CAMINHÕES - MARCA FORD - MECÂNICA					
2	2400	Hora	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA CAMINHÕES DA MARCA FORD		
LOTE 12 - CAMINHÕES - MARCA MERCEDES BENZ - MECÂNICA					
2	900	Hora	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA CAMINHÕES DA MARCA MERCEDES BENZ		
LOTE 13 - CAMINHÕES - MARCA IVECO - MECÂNICA					
2	500	Hora	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA CAMINHÃO DA MARCA IVECO		
LOTE 14 - CAMINHÕES - MARCA VOLVO - MECÂNICA					
2	500	Hora	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA CAMINHÃO DA MARCA VOLVO		
LOTE 15 - MICRO-ÔNIBUS - MARCA VOLARE - MECÂNICA					
2	980	Hora	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA MICRO-ÔNIBUS DA MARCA MARCOPOLO - VOLARE		
LOTE 16 - MICRO-ÔNIBUS - MARCA MERCEDES BENZ - MECÂNICA					
2	1000	Hora	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA MICRO-ÔNIBUS DA MARCA MERCEDES BENZ		
LOTE 17 - ÔNIBUS - MARCA VOLKSWAGEN - MECÂNICA E PEÇAS					
2	1400	Hora	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ÔNIBUS DA MARCA VOLKSWAGEN		
LOTE 18 - ÔNIBUS - MARCA MERCEDES BENZ - MECÂNICA					
2	700	Hora	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ÔNIBUS DA MARCA MERCEDES BENZ		
LOTE 19 - ÔNIBUS - MARCA IVECO - DAILY - MECÂNICA					
2	400	Hora	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA IVECO DAILY		
LOTE 20 - ÔNIBUS - MARCA SCANIA - MECÂNICA					
2	40	Hora	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ÔNIBUS DA MARCA SCANIA		
LOTE 21 - RETIFICA DE MOTORES DE VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS E VANS					

1	3510	Valor	SERVIÇO DE RETÍFICA COMPLETA DE MOTOR EM VEÍCULOS LEVES, VAN E UTILITÁRIOS, BRUNIR CILINDROS, ENCAMISAR CILINDROS, MANDRILHAR BUCHAS, MANCAIS, PLAINAR BLOCO, REBAIXAR ASSENTO, TROCAR BUCHA COMANDO, BALANCEAR VIRABREQUIM, POLIR VIRABREQUIM, TESTE MAGNA-FLUX, RETIFICAR VOLANTE, ALINHAR RETIFICAR BIELAS, LIMPEZA DO MOTOR, REMOVER E INSTALAR MOTOR, AJUSTAGEM E MONTAGEM DE MOTORES DA FROTA.		
LOTE 22 - RETIFICA DE MOTORES DE MICRO-ÔNIBUS E ÔNIBUS					
1	1620	Valor	SERVIÇO DE RETÍFICA COMPLETA DE MOTOR, BRUNIR CILINDROS, ENCAMISAR CILINDROS, MANDRILHAR BUCHAS, MANCAIS, PLAINAR BLOCO, REBAIXAR ASSENTO, TROCAR BUCHA COMANDO, BALANCEAR VIRABREQUIM, POLIR VIRABREQUIM, TESTE MAGNA-FLUX, RETIFICAR VOLANTE, ALINHAR RETIFICAR BIELAS, LIMPEZA DO MOTOR, REMOVER E INSTALAR MOTOR, AJUSTAGEM E MONTAGEM DE MOTORES DA FROTA DE ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS DAS MARCAS VOLARE, VOLKSWAGEM, SCANIA, IVECO E MERCEDES BENZ.		
LOTE 23 - RETIFICA DE MOTORES DE CAMINHÕES					
1	2300	Valor	SERVIÇO DE RETÍFICA COMPLETA DE MOTOR, BRUNIR CILINDROS, ENCAMISAR CILINDROS, MANDRILHAR BUCHAS, MANCAIS, PLAINAR BLOCO, REBAIXAR ASSENTO, TROCAR BUCHA COMANDO, BALANCEAR VIRABREQUIM, POLIR VIRABREQUIM, TESTE MAGNA-FLUX, RETIFICAR VOLANTE, ALINHAR RETIFICAR BIELAS, LIMPEZA DO MOTOR, REMOVER E INSTALAR MOTOR, AJUSTAGEM E MONTAGEM DE MOTORES DA FROTA DE CAMINHÕES DAS MARCAS FORD, VOLKSWAGEM, IVECO E MERCEDES BENZ, VOLVO		
LOTE 24 - REPAROS DE CHASSIS DE MICRO-ÔNIBUS E ÔNIBUS					
1	605	Valor	SERVIÇOS CONSERTO/REPAROS EM CHASSIS DE VEÍCULOS DA FROTA DE ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS DAS MARCAS VOLARE, VOLKSWAGEM, SCANIA, IVECO E MERCEDES BENZ		
LOTE 25 - REPAROS DE CHASSIS DE CAMINHÕES					
1	1850	Valor	SERVIÇOS CONSERTO/REPAROS EM CHASSIS DE VEÍCULOS DA FROTA DE CAMINHÕES DAS MARCAS FORD, VOLKSWAGEM, IVECO E MERCEDES BENZ, VOLVO		

LOTE 26 - CONSERTO E RECUPERAÇÃO DE RADIADORES DE MICRO-ÔNIBUS E ÔNIBUS				
1	1010	Valor	CONSERTO E RECUPERAÇÃO DE RADIADORES (COLMEIA) DE MICRO-ÔNIBUS E ÔNIBUS, ENVOLVENDO: SOLDA, LIMPEZA, ENVARETAMENTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, ENTRE OUTROS SERVIÇOS QUE SEJAM NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO RADIADOR DAS MARCAS VOLARE, VOLKSWAGEM, SCANIA, IVECO E MERCEDES BENZ	
LOTE 27 - CONSERTO E RECUPERAÇÃO DE RADIADORES DE CAMINHÕES				
1	875	Valor	CONSERTO E RECUPERAÇÃO DE RADIADORES (COLMEIA) DE CAMINHÕES, ENVOLVENDO: SOLDA, LIMPEZA, ENVARETAMENTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, ENTRE OUTROS SERVIÇOS QUE SEJAM NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO RADIADOR DAS MARCAS FORD, VOLKSWAGEM, IVECO MERCEDES BENZ, VOLVO	
LOTE 28 - CONSERTO E RECUPERAÇÃO DE RADIADORES DE VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS E VANS				
1	760	Valor	CONSERTO E RECUPERAÇÃO DE RADIADORES (COLMEIA) DE VEÍCULOS LEVES, VAN E UTILITÁRIOS VANS, ENVOLVENDO: SOLDA, LIMPEZA, ENVARETAMENTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, ENTRE OUTROS SERVIÇOS QUE SEJAM NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO RADIADOR	100.00

RAZÃO SOCIAL: *Redentor Comércio de Peças e Acessórios*
 CNPJ/MF: *090185880001-85*
 ENDEREÇO COMPLETO: *AV. Macali 765*
 TELEFONE: *46-3525.32.05*
 E-MAIL: *autocentredentor2@hotmail.com*
 NOME DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: *Lodovico Trento*
 CPF Nº: *81543816991*
 RG Nº: *80272413*
 PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 dias (noventa dias)

Marmeireiro, 19 de Maio 2022.

Lodovico Trento
 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

090185880001-85
REDENTOR COMÉRCIO DE PEÇAS
E ACESSÓRIOS LTDA-ME
AV. MACALI, 765 - CENTRO
MARMELEIRO - PR
CEP 85605000

PAPEL TIMBRADO

Atendendo solicitação de Vossa Senhoria segue abaixo orçamento solicitado:

Item	Qtde.	Und.	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
LOTE 01 - VEÍCULOS LEVES - MARCA CHEVROLET - MECÂNICA					
2	340	Hora	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA VEÍCULOS LEVES DA MARCA CHEVROLET	90,00	30,600,00
LOTE 02 - VEÍCULOS LEVES - MARCA FIAT - MECÂNICA					
2	1535	Hora	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA VEÍCULOS LEVES DA MARCA FIAT	90,00	138,150,00
LOTE 03 - VEÍCULOS LEVES - MARCA CITROEN - MECÂNICA					
2	50	Hora	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA VEÍCULOS LEVES DAS MARCAS DA LINHA CITROEN.	100,00	5,000,00
LOTE 04 - VEÍCULOS LEVES - MARCA HYUNDAI - MECÂNICA					
2	400	Hora	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA VEÍCULOS LEVES DAS MARCAS DA LINHA HIUNDAI.	100,00	40,000,00
LOTE 05 - VEÍCULOS LEVES - MARCA RENAULT - MECÂNICA					
2	280	Hora	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA VEÍCULOS LEVES DAS MARCAS DA LINHA RENAULT.	100,00	28,000,00
LOTE 06 - VEÍCULOS LEVES - MARCA VOLKSWAGEN - MECÂNICA					
2	1150	Hora	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA VEÍCULOS LEVES DAS MARCAS DA LINHA VOLKSWAGEN.	90,00	103,500,00
LOTE 07 - VEÍCULOS LEVES - MARCA FORD - MECÂNICA					
2	1170	Hora	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA VEÍCULOS LEVES DAS MARCAS DA LINHA FORD	90,00	105,300,00
LOTE 08 - VEÍCULOS VANS - MARCA RENAULT - MECÂNICA					
2	160	Hora	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA VEÍCULO VAN DA MARCA RENAULT	110,00	17.600,00
LOTE 09 - VEÍCULOS VANS - MARCA FIAT - MECÂNICA					
2	70	Hora	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA FIAT DUCATO	110,00	7.700,00
LOTE 09 - UTILITÁRIOS - MARCA FIAT - MECÂNICA					
2	400	Hora	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA VEÍCULOS UTILITÁRIOS DA MARCA FIAT	90,00	36,000,00

LOTE 10 - CAMINHÕES - MARCA VOLKSWAGEN - MECÂNICA					
2	2100	Hora	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA CAMINHÕES DA MARCA VOLKSWAGEN	185,00	388.500,00
LOTE 11 - CAMINHÕES - MARCA FORD - MECÂNICA					
2	2400	Hora	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA CAMINHÕES DA MARCA FORD	185,00	444.000,00
LOTE 12 - CAMINHÕES - MARCA MERCEDES BENZ - MECÂNICA					
2	900	Hora	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA CAMINHÕES DA MARCA MERCEDES BENZ	185,00	166.500,00
LOTE 13 - CAMINHÕES - MARCA IVECO - MECÂNICA					
2	500	Hora	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA CAMINHÃO DA MARCA IVECO	240,00	120.000,00
LOTE 14 - CAMINHÕES - MARCA VOLVO - MECÂNICA					
2	500	Hora	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA CAMINHÃO DA MARCA VOLVO	240,00	120.000,00
LOTE 15 - MICRO-ÔNIBUS - MARCA VOLARE - MECÂNICA					
2	980	Hora	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA MICRO-ÔNIBUS DA MARCA MARCOPOLO - VOLARE	240,00	235.200,00
LOTE 16 - MICRO-ÔNIBUS - MARCA MERCEDES BENZ - MECÂNICA					
2	1000	Hora	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA MICRO-ÔNIBUS DA MARCA MERCEDES BENZ	240,00	240.000,00
LOTE 17 - ÔNIBUS - MARCA VOLKSWAGEN - MECÂNICA E PEÇAS					
2	1400	Hora	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ÔNIBUS DA MARCA VOLKSWAGEN	240,00	336.000,00
LOTE 18 - ÔNIBUS - MARCA MERCEDES BENZ - MECÂNICA					
2	700	Hora	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ÔNIBUS DA MARCA MERCEDES BENZ	240,00	168.000,00
LOTE 19 - ÔNIBUS - MARCA IVECO - DAILY - MECÂNICA					
2	400	Hora	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA IVECO DAILY	240,00	96.000,00
LOTE 20 - ÔNIBUS - MARCA SCANIA - MECÂNICA					
2	40	Hora	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ÔNIBUS DA MARCA SCANIA	270,00	10.800,00
LOTE 21 - RETIFICA DE MOTORES DE VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS E VANS					

1	3510	Valor	SERVIÇO DE RETÍFICA COMPLETA DE MOTOR EM VEÍCULOS LEVES, VAN E UTILITÁRIOS, BRUNIR CILINDROS, ENCAMISAR CILINDROS, MANDRILHAR BUCHAS, MANCAIS, PLAINAR BLOCO, REBAIXAR ASSENTO, TROCAR BUÇA COMANDO, BALANCEAR VIRABREQUIM, POLIR VIRABREQUIM, TESTE MAGNA-FLUX, RETIFICAR VOLANTE, ALINHAR RETIFICAR BIELAS, LIMPEZA DO MOTOR, REMOVER E INSTALAR MOTOR, AJUSTAGEM E MONTAGEM DE MOTORES DA FROTA.	230,00	807.300,00
LOTE 22 - RETIFICA DE MOTORES DE MICRO-ÔNIBUS E ÔNIBUS					
1	1620	Valor	SERVIÇO DE RETÍFICA COMPLETA DE MOTOR, BRUNIR CILINDROS, ENCAMISAR CILINDROS, MANDRILHAR BUCHAS, MANCAIS, PLAINAR BLOCO, REBAIXAR ASSENTO, TROCAR BUÇA COMANDO, BALANCEAR VIRABREQUIM, POLIR VIRABREQUIM, TESTE MAGNA-FLUX, RETIFICAR VOLANTE, ALINHAR RETIFICAR BIELAS, LIMPEZA DO MOTOR, REMOVER E INSTALAR MOTOR, AJUSTAGEM E MONTAGEM DE MOTORES DA FROTA DE ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS DAS MARCAS VOLARE, VOLKSWAGEM, SCANIA, IVECO E MERCEDES BENZ.	230,00	372.600,00
LOTE 23 - RETIFICA DE MOTORES DE CAMINHÕES					
1	2300	Valor	SERVIÇO DE RETÍFICA COMPLETA DE MOTOR, BRUNIR CILINDROS, ENCAMISAR CILINDROS, MANDRILHAR BUCHAS, MANCAIS, PLAINAR BLOCO, REBAIXAR ASSENTO, TROCAR BUÇA COMANDO, BALANCEAR VIRABREQUIM, POLIR VIRABREQUIM, TESTE MAGNA-FLUX, RETIFICAR VOLANTE, ALINHAR RETIFICAR BIELAS, LIMPEZA DO MOTOR, REMOVER E INSTALAR MOTOR, AJUSTAGEM E MONTAGEM DE MOTORES DA FROTA DE CAMINHÕES DAS MARCAS FORD, VOLKSWAGEM, IVECO E MERCEDES BENZ, VOLVO	230,00	529.000,00
LOTE 24 - REPAROS DE CHASSIS DE MICRO-ÔNIBUS E ÔNIBUS					
1	605	Valor	SERVIÇOS CONSERTO/REPAROS EM CHASSIS DE VEÍCULOS DA FROTA DE ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS DAS MARCAS VOLARE, VOLKSWAGEM, SCANIA, IVECO E MERCEDES BENZ	300,00	385.500,00
LOTE 25 - REPAROS DE CHASSIS DE CAMINHÕES					
1	1850	Valor	SERVIÇOS CONSERTO/REPAROS EM CHASSIS DE VEÍCULOS DA FROTA DE CAMINHÕES DAS MARCAS FORD, VOLKSWAGEM, IVECO E MERCEDES BENZ, VOLVO	330,00	610.500,00

LOTE 26 - CONserto E RECUPERAÇÃO DE RADIADORES DE MICRO-ÔNIBUS E ÔNIBUS				
1	1010	Valor	CONserto E RECUPERAÇÃO DE RADIADORES (COLMEIA) DE MICRO-ÔNIBUS E ÔNIBUS, ENVOLVENDO: SOLDA, LIMPEZA, ENVARETAMENTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, ENTRE OUTROS SERVIÇOS QUE SEJAM NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO RADIADOR DAS MARCAS VOLARE, VOLKSWAGEM, SCANIA, IVECO E MERCEDES BENZ	350,00 353.500,00
LOTE 27 - CONserto E RECUPERAÇÃO DE RADIADORES DE CAMINHÕES				
1	875	Valor	CONserto E RECUPERAÇÃO DE RADIADORES (COLMEIA) DE CAMINHÕES, ENVOLVENDO: SOLDA, LIMPEZA, ENVARETAMENTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, ENTRE OUTROS SERVIÇOS QUE SEJAM NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO RADIADOR DAS MARCAS FORD, VOLKSWAGEM, IVECO MERCEDES BENZ, VOLVO	400,00 350.000,00
LOTE 28 - CONserto E RECUPERAÇÃO DE RADIADORES DE VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS E VANS				
1	760	Valor	CONserto E RECUPERAÇÃO DE RADIADORES (COLMEIA) DE VEÍCULOS LEVES, VAN E UTILITÁRIOS VANS, ENVOLVENDO: SOLDA, LIMPEZA, ENVARETAMENTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, ENTRE OUTROS SERVIÇOS QUE SEJAM NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO RADIADOR	250,00 390.000,00

RAZÃO SOCIAL: Paulo Sergio Pilati & Rio Etola.

CNPJ/MF: 03.045.053/0001-17

ENDEREÇO COMPLETO: Rod BR 280 km 0,400 centro

TELEFONE: 46 3525-5785

E-MAIL: Financieira_mecanica_pilati@gmail.com

NOME DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: ETON RIBEIRO

CPF Nº: 644323048-68

RG Nº: 4.738.243-2 PR

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 dias (noventa dias)

Marmeleiro, 30 de maio 2022.

Eton Ribeiro

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

03.045.053/0001-17

PAULO SERGIO
PILATI & CIA. LTDA.

ROD. BR 280 KM 0,400 - CENTRO
85615-000 - MARMELEIRO - PR

PAPEL TIMBRADO

Atendendo solicitação de Vossa Senhoria segue abaixo orçamento solicitado:

Item	Qtde.	Und.	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
LOTE 01 - VEÍCULOS LEVES - MARCA CHEVROLET - MECÂNICA					
2	340	Hora	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA VEÍCULOS LEVES DA MARCA CHEVROLET	109,00	37.060,00
LOTE 02 - VEÍCULOS LEVES - MARCA FIAT - MECÂNICA					
2	1535	Hora	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA VEÍCULOS LEVES DA MARCA FIAT	110,00	168.850,00
LOTE 03 - VEÍCULOS LEVES - MARCA CITROEN - MECÂNICA					
2	50	Hora	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA VEÍCULOS LEVES DAS MARCAS DA LINHA CITROEN.	120,00	6.000,00
LOTE 04 - VEÍCULOS LEVES - MARCA HYUNDAI - MECÂNICA					
2	400	Hora	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA VEÍCULOS LEVES DAS MARCAS DA LINHA HIUNDAI.	120,00	48.000,00
LOTE 05 - VEÍCULOS LEVES - MARCA RENAULT - MECÂNICA					
2	280	Hora	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA VEÍCULOS LEVES DAS MARCAS DA LINHA RENAULT.	120,00	33.600,00
LOTE 06 - VEÍCULOS LEVES - MARCA VOLKSWAGEN - MECÂNICA					
2	1150	Hora	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA VEÍCULOS LEVES DAS MARCAS DA LINHA VOLKSWAGEN.	110,00	126.500,00
LOTE 07 - VEÍCULOS LEVES - MARCA FORD - MECÂNICA					
2	1170	Hora	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA VEÍCULOS LEVES DAS MARCAS DA LINHA FORD	120,00	140.400,00
LOTE 08 - VEÍCULOS VANS - MARCA RENAULT - MECÂNICA					
2	160	Hora	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA VEÍCULO VAN DA MARCA RENAULT	160,00	25.600,00
LOTE 09 - VEÍCULOS VANS - MARCA FIAT - MECÂNICA					
2	70	Hora	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA FIAT DUCATO	130,00	9.100,00
LOTE 09 - UTILITÁRIOS - MARCA FIAT - MECÂNICA					
2	400	Hora	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA VEÍCULOS UTILITÁRIOS DA MARCA FIAT	110,00	44.000,00

LOTE 10 - CAMINHÕES - MARCA VOLKSWAGEN - MECÂNICA					
2	2100	Hora	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA CAMINHÕES DA MARCA VOLKSWAGEN	210,00	441.000,00
LOTE 11 - CAMINHÕES - MARCA FORD - MECÂNICA					
2	2400	Hora	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA CAMINHÕES DA MARCA FORD	200,00	480.000,00
LOTE 12 - CAMINHÕES - MARCA MERCEDES BENZ - MECÂNICA					
2	900	Hora	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA CAMINHÕES DA MARCA MERCEDES BENZ	200,00	180.000,00
LOTE 13 - CAMINHÕES - MARCA IVECO - MECÂNICA					
2	500	Hora	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA CAMINHÃO DA MARCA IVECO	240,00	120.000,00
LOTE 14 - CAMINHÕES - MARCA VOLVO - MECÂNICA					
2	500	Hora	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA CAMINHÃO DA MARCA VOLVO	220,00	110.000,00
LOTE 15 - MICRO-ÔNIBUS - MARCA VOLARE - MECÂNICA					
2	980	Hora	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA MICRO-ÔNIBUS DA MARCA MARCOPOLO - VOLARE	250,00	245.000,00
LOTE 16 - MICRO-ÔNIBUS - MARCA MERCEDES BENZ - MECÂNICA					
2	1000	Hora	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA MICRO-ÔNIBUS DA MARCA MERCEDES BENZ	250,00	250.000,00
LOTE 17 - ÔNIBUS - MARCA VOLKSWAGEN - MECÂNICA E PEÇAS					
2	1400	Hora	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ÔNIBUS DA MARCA VOLKSWAGEN	250,00	350.000,00
LOTE 18 - ÔNIBUS - MARCA MERCEDES BENZ - MECÂNICA					
2	700	Hora	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ÔNIBUS DA MARCA MERCEDES BENZ	250,00	175.000,00
LOTE 19 - ÔNIBUS - MARCA IVECO - DAILY - MECÂNICA					
2	400	Hora	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA IVECO DAILY	230,00	115.000,00
LOTE 20 - ÔNIBUS - MARCA SCANIA - MECÂNICA					
2	40	Hora	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ÔNIBUS DA MARCA SCANIA	280,00	11.200,00
LOTE 21 - RETIFICA DE MOTORES DE VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS E VANS					

1	3510	Valor	SERVIÇO DE RETÍFICA COMPLETA DE MOTOR EM VEÍCULOS LEVES, VAN E UTILITÁRIOS, BRUNIR CILINDROS, ENCAMISAR CILINDROS, MANDRILHAR BUCHAS, MANCAIS, PLAINAR BLOCO, REBAIXAR ASSENTO, TROCAR BUCHA COMANDO, BALANCEAR VIRABREQUIM, POLIR VIRABREQUIM, TESTE MAGNA-FLUX, RETIFICAR VOLANTE, ALINHAR RETIFICAR BIELAS, LIMPEZA DO MOTOR, REMOVER E INSTALAR MOTOR, AJUSTAGEM E MONTAGEM DE MOTORES DA FROTA.	319,00	1.088.100,00
---	------	-------	--	--------	--------------

LOTE 22 - RETIFICA DE MOTORES DE MICRO-ÔNIBUS E ÔNIBUS

1	1620	Valor	SERVIÇO DE RETÍFICA COMPLETA DE MOTOR, BRUNIR CILINDROS, ENCAMISAR CILINDROS, MANDRILHAR BUCHAS, MANCAIS, PLAINAR BLOCO, REBAIXAR ASSENTO, TROCAR BUCHA COMANDO, BALANCEAR VIRABREQUIM, POLIR VIRABREQUIM, TESTE MAGNA-FLUX, RETIFICAR VOLANTE, ALINHAR RETIFICAR BIELAS, LIMPEZA DO MOTOR, REMOVER E INSTALAR MOTOR, AJUSTAGEM E MONTAGEM DE MOTORES DA FROTA DE ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS DAS MARCAS VOLARE, VOLKSWAGEM, SCANIA, IVECO E MERCEDES BENZ.	350,00	507.000,00
---	------	-------	---	--------	------------

LOTE 23 - RETIFICA DE MOTORES DE CAMINHÕES

1	2300	Valor	SERVIÇO DE RETÍFICA COMPLETA DE MOTOR, BRUNIR CILINDROS, ENCAMISAR CILINDROS, MANDRILHAR BUCHAS, MANCAIS, PLAINAR BLOCO, REBAIXAR ASSENTO, TROCAR BUCHA COMANDO, BALANCEAR VIRABREQUIM, POLIR VIRABREQUIM, TESTE MAGNA-FLUX, RETIFICAR VOLANTE, ALINHAR RETIFICAR BIELAS, LIMPEZA DO MOTOR, REMOVER E INSTALAR MOTOR, AJUSTAGEM E MONTAGEM DE MOTORES DA FROTA DE CAMINHÕES DAS MARCAS FORD, VOLKSWAGEM, IVECO E MERCEDES BENZ, VOLVO	300,00	307.000,00
---	------	-------	---	--------	------------

LOTE 24 - REPAROS DE CHASSIS DE MICRO-ÔNIBUS E ÔNIBUS

1	605	Valor	SERVIÇOS CONSERTO/REPAROS EM CHASSIS DE VEÍCULOS DA FROTA DE ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS DAS MARCAS VOLARE, VOLKSWAGEM, SCANIA, IVECO E MERCEDES BENZ	400,00	242.000,00
---	-----	-------	---	--------	------------

LOTE 25 - REPAROS DE CHASSIS DE CAMINHÕES

1	1850	Valor	SERVIÇOS CONSERTO/REPAROS EM CHASSIS DE VEÍCULOS DA FROTA DE CAMINHÕES DAS MARCAS FORD, VOLKSWAGEM, IVECO E MERCEDES BENZ, VOLVO	370,00	084.450,00
---	------	-------	--	--------	------------

LOTE 26 - CONSERTO E RECUPERAÇÃO DE RADIADORES DE MICRO-ÔNIBUS E ÔNIBUS				
1	1010	Valor	CONSERTO E RECUPERAÇÃO DE RADIADORES (COLMEIA) DE MICRO-ÔNIBUS E ÔNIBUS, ENVOLVENDO: SOLDA, LIMPEZA, ENVARETAMENTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, ENTRE OUTROS SERVIÇOS QUE SEJAM NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO RADIADOR DAS MARCAS VOLARE, VOLKSWAGEM, SCANIA, IVECO E MERCEDES BENZ	350,00
LOTE 27 - CONSERTO E RECUPERAÇÃO DE RADIADORES DE CAMINHÕES				
1	875	Valor	CONSERTO E RECUPERAÇÃO DE RADIADORES (COLMEIA) DE CAMINHÕES, ENVOLVENDO: SOLDA, LIMPEZA, ENVARETAMENTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, ENTRE OUTROS SERVIÇOS QUE SEJAM NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO RADIADOR DAS MARCAS FORD, VOLKSWAGEM, IVECO MERCEDES BENZ, VOLVO	320,00
LOTE 28 - CONSERTO E RECUPERAÇÃO DE RADIADORES DE VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS E VANS				
1	760	Valor	CONSERTO E RECUPERAÇÃO DE RADIADORES (COLMEIA) DE VEÍCULOS LEVES, VAN E UTILITÁRIOS VANS, ENVOLVENDO: SOLDA, LIMPEZA, ENVARETAMENTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, ENTRE OUTROS SERVIÇOS QUE SEJAM NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO RADIADOR	219,00

RAZÃO SOCIAL: A. Ghizzi e Lda LTDA

CNPJ/MF: 05.241.477/0001-82

ENDEREÇO COMPLETO: Rua dos Marmeleiros, nº 27 - Bairro Marmeleiros

TELEFONE: 41 3525-3166

E-MAIL: adenis.ghizzi@ghizzi.com.br

NOME DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: Adenis Ghizzi

CPF Nº: 12.803.369-20

RG Nº: 3.124.429-4

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 dias (noventa dias)

Marmeleiro, 10 de maio 2022.

Adenis Ghizzi

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

05.241.477/0001-82
ADENIR GHIZZI

Rua dos Marmeleiros, nº 27 - Bairro Avoranga
CEP: 81.100-000 - MARMELEIRO - PR



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

395

9

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: VALMIR L. ZAGO & CIA LTDA

OBJETO: A implantação de Registro de Preços para contratação dos serviços abaixo especificados:

Item	Qtd	Unid Medida	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
11	150	Horas	Mão de obra/ serviços mecânicos para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa dos veículos caminhão da linha IVECO, compreendendo os serviços de: a) recuperação/conserto caixa; b) recuperação/conserto diferencial/transmissão; c) recuperação/conserto no sistema de freios; d) recuperação/conserto do embuchamento; e) recuperação/conserto suspensão; f) recuperação/conserto direção hidráulica; g) recuperação/conserto injeção eletrônica e limpeza de bicos injetores.	82,00	12.300,00
12	300	Horas	Mão de obra/ serviços mecânicos para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa dos veículos caminhão da linha MERCEDES BENZ, compreendendo os serviços de: a) recuperação/conserto caixa; b) recuperação/conserto diferencial/transmissão; c) recuperação/conserto no sistema de freios; d) recuperação/conserto do embuchamento; e) recuperação/conserto suspensão; f) recuperação/conserto direção hidráulica; g) recuperação/conserto injeção eletrônica e limpeza de bicos injetores.	82,00	24.600,00
14	225	Horas	Mão de obra/ serviços mecânicos para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa dos veículos, ônibus da linha IVECO, compreendendo os serviços de: a) recuperação/conserto caixa; b) recuperação/conserto diferencial/transmissão; c) recuperação/conserto no sistema de freios; d) recuperação/conserto do embuchamento; e) recuperação/conserto suspensão; f) recuperação/conserto direção hidráulica; g) recuperação/conserto injeção eletrônica e limpeza de bicos injetores.	89,00	20.025,00
15	370	Horas	Mão de obra/ serviços mecânicos para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa dos veículos, ônibus da linha MERCEDES BENZ, compreendendo os serviços de: a) recuperação/conserto caixa; b) recuperação/conserto diferencial/transmissão; c) recuperação/conserto no sistema de freios; d) recuperação/conserto do embuchamento; e) recuperação/conserto suspensão; f) recuperação/conserto direção hidráulica; g) recuperação/conserto injeção eletrônica e limpeza de bicos injetores.	87,00	32.190,00
16	30	Horas	Mão de obra/ serviços mecânicos para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa dos veículos, ônibus da linha SCANIA, compreendendo os serviços de:	89,00	2.670,00



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

396

9

			a) recuperação/conserto caixa; b) recuperação/conserto diferencial/transmissão; c) recuperação/conserto no sistema de freios; d) recuperação/conserto do embuchamento; e) recuperação/conserto suspensão; f) recuperação/conserto direção hidráulica; g) recuperação/conserto injeção eletrônica e limpeza de bicos injetores.		
17	150	Horas	Mão de obra/ serviços mecânicos para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa dos veículos, ônibus da linha VOLARE, compreendendo os serviços de: a) recuperação/conserto caixa; b) recuperação/conserto diferencial/transmissão; c) recuperação/conserto no sistema de freios; d) recuperação/conserto do embuchamento; e) recuperação/conserto suspensão; f) recuperação/conserto direção hidráulica; g) recuperação/conserto injeção eletrônica e limpeza de bicos injetores.	89,00	13.350,00
28	95	Horas	Serviços conserto/repares em chassis de veículos ônibus	94,00	8.930,00
29	200	Horas	Mão de obra/ serviços mecânicos em caminhão da linha VOLVO, para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa dos veículos, compreendendo os serviços de: a) Recuperação e conserto de caixa; b) Recuperação/conserto diferencial/transmissão; c) Recuperação/conserto no sistema de freios; d) Recuperação/conserto do embuchamento; e) Recuperação/conserto suspensão; f) Recuperação/conserto direção hidráulica; g) Recuperação/conserto injeção eletrônica e limpeza de bicos injetores.	91,00	18.200,00
30	175	Horas	Serviço de retífica completa de motor em caminhões Volvo, brunir cilindros, encamisar cilindros, mandriar buchas, mancais, plainar bloco, rebaixar assento, trocar bucha comando, balancear virabrequim, polir virabrequim, teste magna-flux, retificar volante, alinhar retificar biebas, limpeza do motor, remover e instalar motor, ajustagem e montagem de motores da frota.	91,00	15.925,00
Valor Total Estimado					148.190,00

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 22 de fevereiro de 2023.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 23 de fevereiro de 2022.

Marmeleiro, 23 de fevereiro de 2022.

Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

428



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

436
4037

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: PAULO SERGIO PILATI & CIA LTDA

OBJETO: A implantação de Registro de Preços para contratação dos serviços abaixo especificados:

Item	Qtd	Unid. Medida	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
05	290	Horas	Conserto e recuperação de radiadores (colmeia) de caminhões, envolvendo: solda, limpeza, envareamento, montagem e desmontagem, entre outros serviços que sejam necessários para o perfeito funcionamento do radiador	101,00	29.290,00
06	390	Horas	Conserto e recuperação de radiadores (colmeia) de máquinas e equipamentos, envolvendo: solda, limpeza, envareamento, montagem e desmontagem, entre outros serviços que sejam necessários para o perfeito funcionamento do radiador	132,00	51.480,00
07	45	Horas	Conserto e recuperação de radiadores (colmeia) de ônibus, envolvendo: solda, limpeza, envareamento, montagem e desmontagem, entre outros serviços que sejam necessários para o perfeito funcionamento do radiador	125,00	5.625,00
08	20	Horas	Conserto e recuperação de radiadores (colmeia) de veículo micro ônibus, envolvendo: solda, limpeza, envareamento, montagem e desmontagem, entre outros serviços que sejam necessários para o perfeito funcionamento do radiador.	120,00	2.400,00
09	215	Horas	Conserto e recuperação de radiadores (colmeia) de veículos leves e vans, envolvendo: solda, limpeza, envareamento, montagem e desmontagem, entre outros serviços que sejam necessários para o perfeito funcionamento do radiador	86,00	18.490,00
10	875	Horas	Mão de obra/ serviços mecânicos para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa dos veículos caminhão da linha FORD, compreendendo os serviços de: a) recuperação/conserto caixa; b) recuperação/conserto diferencial/ transmissão; c) recuperação/conserto no sistema de freios; d) recuperação/conserto do embuchamento; e) recuperação/conserto suspensão; f) recuperação/conserto direção hidráulica; g) recuperação/conserto injeção eletrônica e limpeza de bicos injetores.	81,00	70.875,00
Valor Total Estimado					178.160,00

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 22 de fevereiro de 2023.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 23 de fevereiro de 2022.

Marmeleiro, 23 de fevereiro de 2022.


Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

448
410

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: ADENIR GHIZZI LTDA

OBJETO: A implantação de Registro de Preços para contratação dos serviços abaixo especificados:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	1225	Horas	Mão de obra/ serviços mecânicos para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa dos veículos caminhão da linha VOLKSWAGEN (VW), compreendendo os serviços de: a) recuperação/conserto caixa; b) recuperação/conserto diferencial/transmissão; c) recuperação/conserto no sistema de freios; d) recuperação/conserto do embuchamento; e) recuperação/conserto suspensão; f) recuperação/conserto direção hidráulica; g) recuperação/conserto injeção eletrônica e limpeza de bicos injetores.	78,00	95.550,00
27	675	Horas	Serviços conserto/reparos em chassis de veículos caminhões	94,00	63.450,00
Valor Total Estimado					159.000,00

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 22 de fevereiro de 2023.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 23 de fevereiro de 2022.

Marmeleiro, 23 de fevereiro de 2022.


Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PEÇAS - EIRELI

OBJETO: A implantação de Registro de Preços para contratação dos serviços abaixo especificados:

Item	Qtd	Unid. Medida	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
04	1025	Horas	Serviço de retífica completa de motor, brunir cilindros, encamisar cilindros, mandrilhar buchas, mancais, plainar bloco, rebaixar assento, trocar bucha comando, balancear virabrequim, polir virabrequim, teste magna-flux, retificar volante, alinhar retificar bielas, limpeza do motor, remover e instalar motor, ajustagem e montagem de motores da frota de máquinas – VOLVO, MASSEY FERGUSON, DOOSAN, CATERPILLAR, MICHIGAN, TEMA TERRA, BOMAG, JCB, GR MOTOR CUMMINS, RANDOM, SPV e VIANMAQ	84,00	86.100,00
13	385	Horas	Mão de obra/ serviços mecânicos para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa dos veículos tipo vans da linha RENAULT, MERCEDEZ BENZ e FIAT, compreendendo os serviços de: a) recuperação/conserto caixa; b) recuperação/conserto diferencial/transmissão; c) recuperação/conserto no sistema de freios; d) recuperação/conserto do embuchamento; e) recuperação/conserto suspensão; f) recuperação/conserto direção hidráulica; g) recuperação/conserto injeção eletrônica e limpeza de bicos injetores.	72,00	27.720,00
21	675	Horas	Serviço de retífica completa de motor, brunir cilindros, encamisar cilindros, mandrilhar buchas, mancais, plainar bloco, rebaixar assento, trocar bucha comando, balancear virabrequim, polir virabrequim, teste magna-flux, retificar volante, alinhar retificar bielas, limpeza do motor, remover e instalar motor, ajustagem e montagem de motores da frota de caminhões Ford	89,00	60.075,00
24	50	Horas	Serviço de retífica completa de motor, brunir cilindros, encamisar cilindros, mandrilhar buchas, mancais, plainar bloco, rebaixar assento, trocar bucha comando, balancear virabrequim, polir virabrequim, teste magna-flux, retificar volante, alinhar retificar bielas, limpeza do motor, remover e instalar motor, ajustagem e montagem de motores da frota de ônibus e micro ônibus Volkswagen	91,00	4.550,00
25	95	Horas	Serviço de retífica completa de motor, brunir cilindros, encamisar cilindros, mandrilhar buchas, mancais, plainar bloco, rebaixar assento, trocar bucha comando, balancear virabrequim, polir virabrequim, teste magna-flux, retificar volante, alinhar retificar bielas, limpeza do motor, remover e instalar motor, ajustagem e montagem de motores da frota de ônibus e micro ônibus Mercedes	91,00	8.645,00
Valor Total Estimado					187.090,00

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 22 de fevereiro de 2023.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 23 de fevereiro de 2022.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 23 de fevereiro de 2022.


Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

457



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: ALESANDRA MILKIEWICZ & CIA LTDA

OBJETO: A implantação de Registro de Preços para contratação dos serviços abaixo especificados:

Item	Qtd	Unid Medida	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
02	1660	Horas	Mão de obra/ serviços mecânicos para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa dos veículos tipo passeio e utilitários da linha FIAT, VOLKSWAGEN, RENAULT, FORD, CITROEN, HIUNDAI, MARCOPOLO/VOLARE e CHEVROLET compreendendo os serviços de: a) recuperação/conserto caixa; b) recuperação/conserto diferencial/ transmissão; c) recuperação/conserto no sistema de freios; d) recuperação/conserto do embuchamento; e) recuperação/conserto suspensão; f) recuperação/conserto direção hidráulica; g) recuperação/conserto injeção eletrônica e limpeza de bicos injetores.	73,00	121.180,00
03	950	Horas	Serviço de retífica completa de motor, brunir cilindros, encamisar cilindros, mandrilhar buchas, mancais, plainar bloco, rebaixar assento, trocar bucha comando, balancear virabrequim, polir virabrequim, teste magna-flux, retificar volante, alinhar retificar bielas, limpeza do motor, remover e instalar motor, ajustagem e montagem de motores da frota de caminhões Volkswagen	84,00	79.800,00
18	400	Horas	Mão de obra/ serviços mecânicos para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa dos veículos, ônibus da linha VOLKSWAGEN, compreendendo os serviços de: a) recuperação/conserto caixa; b) recuperação/conserto diferencial/transmissão; c) recuperação/conserto no sistema de freios; d) recuperação/conserto do embuchamento; e) recuperação/conserto suspensão; f) recuperação/conserto direção hidráulica; g) recuperação/conserto injeção eletrônica e limpeza de bicos injetores.	89,00	35.600,00
19	150	Horas	Serviço de retífica completa de motor em veículos leves e utilitários, brunir cilindros, encamisar cilindros, mandrilhar buchas, mancais, plainar bloco, rebaixar assento, trocar bucha comando, balancear virabrequim, polir virabrequim, teste magna-flux, retificar volante, alinhar retificar bielas, limpeza do motor, remover e instalar motor, ajustagem e montagem de motores da frota.	78,00	11.700,00
20	205	Horas	Serviço de retífica completa de motor, brunir cilindros, encamisar cilindros, mandrilhar buchas, mancais, plainar bloco, rebaixar assento, trocar bucha comando, balancear virabrequim, polir virabrequim, teste magna-flux, retificar volante, alinhar retificar bielas, limpeza do motor, remover e instalar motor, ajustagem e montagem de motores da frota de caminhões Mercedes Benz	90,00	18.450,00
22	40	Horas	Serviço de retífica completa de motor, brunir cilindros,	92,00	3.680,00

426



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

			encamisar cilindros, mandrilhar buchas, mancais, plainar bloco, rebaixar assento, trocar bucha comando, balancear virabrequim, polir virabrequim, teste magna-flux, retificar volante, alinhar retificar bielas, limpeza do motor, remover e instalar motor, ajustagem e montagem de motores da frota de ônibus e micro ônibus Volare		
23	40	Horas	Serviço de retífica completa de motor, brunir cilindros, encamisar cilindros, mandrilhar buchas, mancais, plainar bloco, rebaixar assento, trocar bucha comando, balancear virabrequim, polir virabrequim, teste magna-flux, retificar volante, alinhar retificar bielas, limpeza do motor, remover e instalar motor, ajustagem e montagem de motores da frota de ônibus e micro ônibus IVECO	92,00	3.680,00
26	300	Horas	Serviço de retífica completa de motor, brunir cilindros, encamisar cilindros, mandrilhar buchas, mancais, plainar bloco, rebaixar assento, trocar bucha comando, balancear virabrequim, polir virabrequim, teste magna-flux, retificar volante, alinhar retificar bielas, limpeza do motor, remover e instalar motor, ajustagem e montagem de motores da frota de caminhões Iveco	92,00	27.600,00
Valor Total Estimado					301.690,00

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 22 de fevereiro de 2023.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 23 de fevereiro de 2022.

Marneleiro, 23 de fevereiro de 2022.


Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marneleiro

427

469



47

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - RERRATIFICADO

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica, elétrica, hidráulica, funilaria, pintura (corretiva, preventiva e estética) e capotaria/tapeçaria, revisões e afins, incluindo o fornecimento e troca de peças/acessórios sendo PO (Peças Originais e Genuínas) e PR (Peças de Reposição), para a frota de máquinas rodoviárias da Municipalidade, decorrente do Pregão eletrônico nº 50/2022 com vigência de 09 de maio de 2022 a 08 de maio de 2023 conforme segue:

ATA SRP Nº 387/2022

EMPRESA DETENTORA: ABM TRATORPEÇAS EIRELI - EPP

CNPJ Nº 78.804.143/0001-43

Lote	Item	Código	Descrição	Percentual ofertado	Valor total R\$
002	1	75880	PEÇAS PARA ESCAVADEIRA HIDRAULICA CATERPILLAR	60% PO 75% PR	200.000,00
002	2	75881	MÃO DE OBRA PARA ESCAVADEIRA HIDRAULICA CATERPILLAR	63% MO / R\$64,75	50.000,00
004	1	75884	PEÇAS PARA PÁ CARREGADEIRA CATERPILLAR	71% PO 86% PR	200.000,00
004	2	75885	MÃO DE OBRA PARA PÁ CARREGADEIRA CATERPILLAR	76% MO / R\$42,00	70.000,00
006	1	75889	PEÇAS PARA PÁ CARREGADEIRA E RETROESCAVADEIRA CASE	76% PO 91% PR	50.000,00
006	2	75890	MÃO DE OBRA PARA PÁ CARREGADEIRA E RETROESCAVADEIRA CASE	76% MO / R\$42,00	10.000,00
011	1	60100	PEÇAS PARA MÁQUINA BOBCAT	21% PO 36% PR	30.000,00
011	2	60846	MÃO DE OBRA PARA BOBCAT	36% MO / R\$112,00	23.000,00
014	1	75895	PEÇAS PARA RETROESCAVADEIRA E MOTONIVELADORA XCMG	42% PO 57% PR	200.000,00
014	2	75896	MÃO DE OBRA PARA RETROESCAVADEIRA E MOTONIVELADORA XCMG	40% MO / R\$105,00	50.000,00

ATA SRP Nº 388/2022

EMPRESA DETENTORA: HORACIO FERREIRA DE ANDRADE & CIA LTDA

CNPJ Nº 05.130.862/0001-52

Lote	Item	Código	Descrição	Percentual ofertado	Valor total R\$
001	1	75878	PEÇAS PARA MOTONIVELADORA CATERPILLAR	21% PO 36% PR	200.000,00
001	2	75879	MÃO DE OBRA PARA MOTONIVELADORA CATERPILLAR	36% MO / R\$112,00	50.000,00
003	1	75882	PEÇAS PARA ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR	23% PO 38% PR	150.000,00
003	2	75883	MÃO DE OBRA PARA ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR	31% MO / R\$120,75	50.000,00
005	1	75886	PEÇAS PARA PÁ CARREGADEIRA E RETROESCAVADEIRA JCB	73% PO 88% PR	150.000,00
005	2	75888	MÃO DE OBRA PARA PÁ CARREGADEIRA E RETROESCAVADEIRA JCB	76% MO / R\$42,00	50.000,00

ATA SRP Nº 389/2022

EMPRESA DETENTORA: SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA

CNPJ Nº 04.132.587/0001-43

Lote	Item	Código	Descrição	Percentual ofertado	Valor total R\$
007	1	75891	PEÇAS PARA PÁ CARREGADEIRA DOOSAN	20% PO 35% PR	60.000,00
007	2	75892	MÃO DE OBRA PARA PÁ CARREGADEIRA DOOSAN	35% MO / R\$113,75	25.000,00

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103



488

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

008	1	60098	PEÇAS PARA TRATOR ESTEIRA KOMATSU D-50	30% PO 45% PR	150.000,00
008	2	60844	MÃO DE OBRA PARA TRATOR ESTEIRA KOMATSU D-50	40% MO / R\$105,00	60.000,00
009	1	60099	PEÇAS PARA ROLO COMPACTADOR MULLER WAP-55	73% PO 88% PR	25.000,00
009	2	60845	MÃO DE OBRA PARA ROLO COMPACTADOR MULLER WAP-55	76% MO / R\$42,00	15.000,00
010	1	75893	PEÇAS PARA TRATOR DE PNEUS MULTIMARCAS E MODELOS	25% PO 40% PR	15.000,00
010	2	75894	MÃO DE OBRA PARA TRATOR DE PNEUS MULTIMARCAS E MODELOS	35% MO / R\$113,75	5.000,00
012	1	60102	PEÇAS PARA TRITURADOR DE GALHOS VERMER BC-100SL-49	69% PO 84% PR	30.000,00
012	2	60848	MÃO DE OBRA PARA TRITURADOR DE GALHOS VERMER BC-100SL-49	76% MO / R\$42,00	15.000,00
013	1	60103	PEÇAS PARA TRITURADOR DE TRONCOS VERMER SC-372	69% PO 84% PR	20.000,00
013	2	60849	MÃO DE OBRA PARA TRITURADOR DE TRONCOS VERMER SC-372	76% MO / R\$42,00	10.000,00
015	1	60689	PEÇAS PARA TRATOR DE ESTEIRA CATERPILLAR D-6-D	77% PO 92% PR	150.000,00
015	2	60850	MÃO DE OBRA PARA TRATOR DE ESTEIRA CATERPILLAR D-6-D	76% MO / R\$42,00	50.000,00

Francisco Beltrão, 09 de maio de 2022.

Alex Bruno Chics
Sistema de Registro de Preços - SRP

Antonio Carlos Bonetti
Secretário Municipal de Administração

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

49

MUNICÍPIO DE PORTO RICO

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município PORTO RICO, população de 2.554 habitantes ALVARO DE FREITAS NETTO (Exercício 2022)
O último envio de informações desta entidade foi 01/05/2022, dados estes referentes a 2/2022

10/2022 Nº Licitação	30/03/2022 Data da Abertura	R\$273.000,00 Valor
Pregão Modalidade	32/2022 (16/03/2022) Edital da Licitação (Publicação)	Homologada Em 30/03/2022

Objeto

"A PRESENTE LICITAÇÃO TEM COMO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS DE REPOSIÇÃO E EVENTUAL O PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MECÂNICA EM GERAL, FUNILARIA/LANTERNAGEM, PINTURA AUTOMOTIVA, AUTO VIDROS, CAPOTARIA, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS PESADOS INTEGRANTES DO MUNICÍPIO DE PORTO RICO- PR, CONFORME DESCRITOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA".

Tipo de Avaliação

Maior Lance ou Oferta - Item

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Serviços

Natureza da Licitação

Registro de Preços

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 01/05/2022, sua última atualização foi dia 01/05/2022, com informações referentes a 3/2022.

Propostas	Ação	Participante	Convitado	Comissão	Publicação Edital	Obras	Pagamentos	Convênio	Contrato
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	1	Percentual	PEÇAS (AUTOPEÇAS), COMPONENTES E ACESSÓRIOS, NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO GENUÍNA/ORIGINAL (ABNT NBR 15296), REFERENCIADAS NAS TABELAS DE PREÇO DAS MONTADORAS/FABRICANTES DOS VEÍCULOS	1	BELINELLI & SILVA LTDA - ME	70.000,00	1	70.000,00

servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/Relacao/Licitacao/LicitacaoDetalhes/Details?IdLicitacao=1825537&IdEntidade=12456&NrAnoLicitacao=2022

1/2

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
2	1	1	Horas	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MECÂNICA EM GERAL: DESMONTAGEM E MONTAGEM, RETIFICA EM GERAL (MOTOR, CABEÇOTE, ETC), SISTEMA DE INJEÇÃO DE COMBUSTIVEL, TRANSMISSÃO E DIFERENCIAL, SUSPENSÃO, SISTEMAS HIDRÁULICOS, FREIOS, SISTEMA DE ARREFECIM	1	BELINELLI & SILVA LTDA - ME	40.000,00	1	40.000,00
3	1	1	Percentual	PEÇAS (AUTOPEÇAS), COMPONENTES E ACESSÓRIOS, NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO GENUÍNA/ORIGINAL (ABNT NBR 15296), REFERENCIADAS NAS TABELAS DE PREÇO DAS MONTADORAS/FABRICANTES DOS VEÍCULOS	1	BELINELLI & SILVA LTDA - ME	75.000,00	1	75.000,00
4	1	1	Horas	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MECÂNICA EM GERAL: DESMONTAGEM E MONTAGEM, RETIFICA EM GERAL (MOTOR, CABEÇOTE, ETC), SISTEMA DE INJEÇÃO DE COMBUSTIVEL, TRANSMISSÃO E DIFERENCIAL, SUSPENSÃO, SISTEMAS HIDRÁULICOS, FREIOS, SISTEMA DE ARREFECIM	1	BELINELLI & SILVA LTDA - ME	50.000,00	1	50.000,00
5	1	1	Percentual	PEÇAS (AUTOPEÇAS), COMPONENTES E ACESSÓRIOS, NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO GENUÍNA/ORIGINAL (ABNT NBR 15296), REFERENCIADAS NAS TABELAS DE PREÇOS DAS MONTADORAS/FABRICANTES DOS VEÍCULO	1	BELINELLI & SILVA LTDA - ME	20.000,00	1	20.000,00
6	1	1	Horas	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FUNILARIA/LANTERNAGEM (SUBSTITUIÇÃO OU CONserto/REPARAÇÃO DE LATARIA), PINTURA AUTOMOTIVA (EXTERNA OU INTERNA, COM POLIMENTO E SECAGEM RÁPIDA), AUTO VIDROS (SUBSTITUIÇÃO DOS VIDROS FRONTAL, TRASEIRO E LATERAL	1	BELINELLI & SILVA LTDA - ME	18.000,00	1	18.000,00

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE PORTO RICO

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município PORTO RICO, população de 2.554 habitantes ALVARO DE FREITAS NETTO (Exercício 2022)
O último envio de informações desta entidade foi 01/05/2022, dados estes referentes a 2/2022

9/2022 Nº Licitação	29/03/2022 Data da Abertura	R\$405.000,00 Valor
Pregão Modalidade	31/2022 (16/03/2022) Edital da Licitação (Publicação)	Homologada Em 30/03/2022

Objeto

"A PRESENTE LICITAÇÃO TEM COMO OBJETO EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS DE REPOSIÇÃO E EVENTUAL O PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MECÂNICA EM GERAL, FUNILARIA/LANTERNAGEM, PINTURA AUTOMOTIVA, AUTO VIDROS, CAPOTARIA, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE PORTO RICO- PR, CONFORME DESCRITOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA".

Tipo de Avaliação

Maior Lance ou Oferta - Item

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Serviços

Natureza da Licitação

Registro de Preços

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 01/05/2022, sua última atualização foi dia 01/05/2022, com informações referentes a 3/2022.

Propostas	Ação	Participante	Convitado	Comissão	Publicação Edital	Obras	Pagamentos	Convênio	Contrato
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	1	Percentual	PEÇAS (AUTOPEÇAS), COMPONENTES E ACESSÓRIOS, NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO GENUÍNA/ORIGINAL (ABNT NBR 15296), REFERENCIADAS NAS TABELAS DE PREÇOS DAS MONTADORAS/FABRICANTES DOS VEÍCULO	1	MARCELO DE SOUZA BARROSO - ME	100.000,00	1	100.000,00

servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/Relacon/Licitacao/LicitacaoDetalhes/Details?IdLicitacao=1825536&IdEntidade=12456&NrAnoLicitacao=2022

1/3

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
2	1	1	Horas	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MECÂNICA EM GERAL: DESMONTAGEM E MONTAGEM, RETIFICA EM GERAL (MOTOR, CABEÇOTE, ETC), SISTEMA DE INJEÇÃO DE COMBUSTIVEL, TRANSMISSÃO E DIFERENCIAL, SUSPENSÃO, SISTEMAS HIDRÁULICOS, FREIOS, SISTEMA DE ARREFECIM	1	MARCELO DE SOUZA BARROSO - ME	50.000,00	1	50.000,00
3	1	1	Percentual	PEÇAS (AUTOPEÇAS), COMPONENTES E ACESSÓRIOS, NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO GENUÍNA/ORIGINAL (ABNT NBR 15296), REFERENCIADAS NAS TABELAS DE PREÇO DAS MONTADORAS/FABRICANTES DOS VEÍCULOS	1	MARCELO DE SOUZA BARROSO - ME	25.000,00	1	25.000,00
4	1	1	Horas	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MECÂNICA EM GERAL: DESMONTAGEM E MONTAGEM, RETIFICA EM GERAL (MOTOR, CABEÇOTE, ETC), SISTEMA DE INJEÇÃO DE COMBUSTIVEL, TRANSMISSÃO E DIFERENCIAL, SUSPENSÃO, SISTEMAS HIDRÁULICOS, FREIOS, SISTEMA DE ARREFECIM	1	MARCELO DE SOUZA BARROSO - ME	10.000,00	1	10.000,00
5	1	1	Percentual	PEÇAS (AUTOPEÇAS), COMPONENTES E ACESSÓRIOS, NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO GENUÍNA/ORIGINAL (ABNT NBR 15296), REFERENCIADAS NAS TABELAS DE PREÇO DAS MONTADORAS/FABRICANTES DOS VEÍCULOS	1	MARCELO DE SOUZA BARROSO - ME	100.000,00	1	100.000,00
6	1	1	Horas	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MECÂNICA EM GERAL: DESMONTAGEM E MONTAGEM, RETIFICA EM GERAL (MOTOR, CABEÇOTE, ETC), SISTEMA DE INJEÇÃO DE COMBUSTIVEL, TRANSMISSÃO E DIFERENCIAL, SUSPENSÃO, SISTEMAS HIDRÁULICOS, FREIOS, SISTEMA DE ARREFECIM	1	MARCELO DE SOUZA BARROSO - ME	40.000,00	1	40.000,00
7	1	1	Percentual	PEÇAS (AUTOPEÇAS), COMPONENTES E ACESSÓRIOS, NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO GENUÍNA/ORIGINAL (ABNT NBR 15296), REFERENCIADAS NAS TABELAS DE PREÇO DAS MONTADORAS/FABRICANTES DOS VEÍCULOS	1	MARCELO DE SOUZA BARROSO - ME	25.000,00	1	25.000,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
8	1	1	Horas	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FUNILARIA/LANTERNAGEM (SUBSTITUIÇÃO OU CONSERTO/REPARAÇÃO DE LATARIA), PINTURA AUTOMOTIVA (EXTERNA OU INTERNA, COM POLIMENTO E SECAGEM RÁPIDA), AUTO VIDROS (SUBSTITUIÇÃO DOS VIDROS FRONTAL, TRASEIRO E LATERAL)	1	MARCELO DE SOUZA BARROSO - ME	10.000,00	1	10.000,00
9	1	1	Percentual	PEÇAS (AUTOPEÇAS), COMPONENTES E ACESSÓRIOS, NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO GENUÍNA/ORIGINAL (ABNT NBR 15296), REFERENCIADAS NAS TABELAS DE PREÇOS DAS MONTADORAS/FABRICANTES DOS VEÍCULO	1	MARCELO DE SOUZA BARROSO - ME	30.000,00	1	30.000,00
10	1	1	Horas	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FUNILARIA/LANTERNAGEM (SUBSTITUIÇÃO OU CONSERTO/REPARAÇÃO DE LATARIA), PINTURA AUTOMOTIVA (EXTERNA OU INTERNA, COM POLIMENTO E SECAGEM RÁPIDA), AUTO VIDROS (SUBSTITUIÇÃO DOS VIDROS FRONTAL, TRASEIRO E LATERAL)	1	MARCELO DE SOUZA BARROSO - ME	15.000,00	1	15.000,00

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

52,8
100
mp



Município de Castro

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 016/2022

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS PESADOS E EQUIPAMENTOS - LINHA DIESEL - DA FROTA MUNICIPAL DAS DIVERSAS SECRETARIAS E DO CORPO DE BOMBEIROS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR - RECURSOS: LIVRES (000), com vigência de preços pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações do Termo de Referência (anexo 1).

Empresa vencedora do Lote 01: **AUTO MECANICA MOERS LTDA** (CNPJ 81.743.668/0001-20):

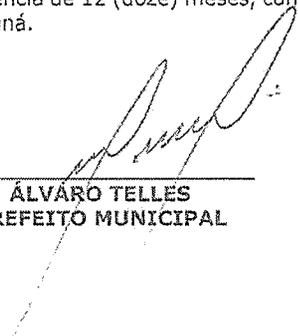
LOTE 1 - SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS PESADOS E DA LINHA DIESEL DA FROTA MUNICIPAL DAS DIVERSAS SECRETARIAS E DO CORPO DE BOMBEIROS - COM FORNECIMENTO DE PEÇAS		
ITEM	DESCRIÇÃO PEÇAS	DESCONTO (%)
1	PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS PESADOS (TABELA AUDATEX E/OU CONCESSIONÁRIA). VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$350.000,00	31%
2	PEÇAS NÃO-ORIGINAIS (PRIMEIRA LINHA) PARA VEÍCULOS PESADOS (TABELA AUDATEX E/OU CONCESSIONÁRIA) VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$500.000,00	45%
ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO PARA REGISTRO
3	SERVIÇOS MECÂNICOS GERAIS E RETÍFICA DE MOTORES, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS A DIESEL E PESADOS (MÃO DE OBRA). ESTIMATIVA MÁXIMA DE 5000 HORAS. 5000 HORAS X R\$121,00 = R\$605.000,00	R\$121,00

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$1.455.000,00 (um milhão quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais).

PRAZO: O prazo para entrega dos produtos será estipulado pelas Secretarias Municipais, contadas do recebimento da solicitação pelo detentor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente ORDEM DE COMPRAS E NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário determinado pela Secretaria Municipal solicitante.

VIGÊNCIA: O presente Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados da data de publicação no Órgão Oficial de divulgação do Município de Castro, Estado do Paraná.

Castro, 04 de Abril de 2022.


ÁLVARO TELLES
PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2021.**

(Pregão Presencial Nº 008/2021 - PMR)

Pelo presente instrumento de Contrato de Prestação de serviços, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE RENASCENÇA**, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. **IDALIR JOÃO ZANELLA**, portador do RG nº 1.339.755-4/PR e CPF sob nº 283.822.189-20, Prefeito Municipal, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **TRATORMAX COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP**, CNPJ/MF nº 04.983.112/0001-60, com sede à Av. Tupi, nº 4780, Bairro Pinheirinho, Cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. **Dirceu Rodrigues**, portado do RG nº 3.807.941-7 SSP/PR e CPF sob nº 451.852.399-72, sócio administrador, aqui denominada simplesmente de **CONTRATADA** estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e subsequentes alterações, obedecidas as condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Tem por objeto o presente instrumento, a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA DE MÁQUINAS EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR.**

1.2 Todos os serviços deverão ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021**, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

2.1 Pelos serviços do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de **R\$22.800,00** (vinte e dois mil e oitocentos reais), de acordo com a proposta abaixo descrita:

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR
CNPJ 76.205.681/0001-96
Rua Getúlio Vargas, 901 - Fone/Fax (46) 3550-8300
CEP 85.610-000 - Renascença - PR
www.renascenca.pr.gov.br

**MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR**

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR HORA	VALOR TOTAL ESTIMADO RS
01	400	HORAS	MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS DE MÁQUINAS PESADAS EM GERAL	57,00	22.800,00
TOTAL					22.800,00

2.2 Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. A Prefeitura Municipal de Renascença se compromete a efetuar o pagamento, na tesouraria municipal ou através depósito bancário, até o 20º (vigésimo) dia subsequente aos serviços prestados, comprovada a adequação com o disposto no edital, mediante recebimento da nota fiscal.

3.1.1 - A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente ser emitida em nome do:

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA
CNPJ nº 76.205.681/0001-96
Rua Getúlio Vargas, nº 901 - Centro
Renascença - PR
CEP: 85.610-000

3.2. Após emissão da Nota Fiscal a empresa deverá passar cópia do mesmo na data de emissão no seguinte endereço eletrônico almoxarifado@renascenca.pr.gov.br.

3.3. A fatura deverá ser apresentada devidamente identificada o número da licitação e do Contrato de Compra e Venda.

3.4. A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

3.5. Será condição para pagamento dos serviços prestados, que a Contratada encaminhe juntamente à Nota Fiscal e demais documentos Termo de Garantia pelo período mínimo de 03 (três) meses dos serviços realizados, a contar da data de emissão da Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 Conforme discriminado a seguir:

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR
CNPJ 76.205.681/0001-96
Rua Getúlio Vargas, 901 - Fone/Fax (46) 3550-8300
CEP 85.610-000 - Renascença - PR
www.renascenca.pr.gov.br

04.983.112/0001-60

TRATORMAX - Comercio de
Peças para Tratores LTDAAV TUPI - 4780 - PINHEIRINHO
CNPJ 05505-995 - PATO BRANCO - PR

Dirceu

539



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

0 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente
 0700 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
 07.01 DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO
 2678200282.028 Manutenção da Malha Viária
 3.3.90.39.19.99 Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos
 Desdobre: 9284

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1 – O prazo de vigência do Contrato a ser firmado com a proponente vencedora será de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do instrumento contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA DOS SERVIÇOS, DAS OBRIGAÇÕES, DA EXECUÇÃO E DA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:

6.1. Após a realização dos serviços os veículos serão recebidos pelo responsável da frota municipal.

6.2. Os serviços a serem executados deverão ser de 1ª qualidade e deverão ser realizados nas dependências da empresa vencedora. Ou quando possível nas dependências da secretaria solicitante.

6.3. Após emitido a ordem de serviço a empresa vencedora terá o prazo máximo de trinta e seis horas para iniciar os serviços descritos, sendo que todas as despesas de transportes, carga e descarga destes correrão por conta da empresa contratada.

6.4. Após a autorização para a prestação dos serviços emitido pelo representante da CONTRATANTE transmitida à empresa CONTRATADA por qualquer meio de comunicação, desde que assegurada sua veracidade e exatidão das informações (e-mail, fax, etc). O prazo limite para os serviços serem executados pela contratada será de até 5 (cinco) dias úteis.

6.4.1. O prazo estabelecido para entrega poderá ser prorrogado quando solicitação pela empresa contratada e desde que ocorra motivo justificado e aceite pela Administração.

6.5. A empresa contratada fica responsável pela busca e devolução dos maquinários no pátio da Garagem Municipal, Renascença/PR, de acordo com a ordem de serviços emitida pelo Departamento responsável.

6.6. Disponibilizar e manter, durante a vigência do contrato, estrutura, instalação, equipe técnica e ferramenta necessário para o atendimento do objeto do presente edital.

6.7. Disponibilizar local apropriado para guarda e acomodação do veículo, devendo obrigatoriamente ser coberto e com a segurança devida.

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 – Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85.610-000 – Renascença – PR

www.renascenca.pr.gov.br

4.383.112/0001-60

TRATORMAX - Comercio de
Peças para Tratores Ltda

AV TUPA - 4700 - PINHEIRINHO
CEP 85508-005 - PATO BRANCO - PR

Discar



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

6.8. Manter o controle de entrada e saída de veículos, com emissão de guia de recebimento/devolução, constando inclusive acessórios, equipamento e objetos que acompanhem os veículos, a descrição dos serviços realizados e a respectiva autorização da contratante.

6.9. Permitir e facilitar o acesso dos funcionários municipais designados a fazerem o acompanhamento da execução dos serviços.

6.10. Responsabilidade por todos e qualquer dano pessoal ou material causado aos veículos ou bens pertencentes ao Município, quando resultantes de ação ou omissão, negligência, imprudência ou imperícia dos seus empregados ou prepostos, bem como reparar, corrigir, remover ou substituir as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, quando constatados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução ou de materiais empregados.

6.11. Manter-se em compatibilidade com as obrigações assumidas e condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;

6.12 – Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados, que não terão em hipótese alguma qualquer relação de emprego com a PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais;

6.13. A empresa vencedora deverá responsabilizar-se por todos os custos inerentes a execução do objeto tais como: locomoção, fretes, encargos sociais, etc.

6.14. É vedado à empresa vencedora prestar serviços sem emissão de Autorização de Serviços expedida pelo departamento de compras e licitações, sob pena de não reconhecimento das mesmas:

6.15. É vedada a empresa vencedora interromper a prestação dos serviços por qualquer motivo, sem aviso prévio antecipado e de no mínimo 30 (trinta) dias do referido ato, sob pena de não aceitação do mesmo e aplicação de sanções administrativas;

6.16. A empresa vencedora será única e exclusiva responsável pelo atendimento das legislações: fiscais, tributárias, previdenciárias, trabalhistas, segurança e medicina do trabalho, ambientais, equipamentos de proteção individual e seguros em geral;

6.17. A empresa vencedora responderá civil e criminalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à administração e/ou terceiros, por seus empregados credenciados, nos locais de trabalho;

6.18. É vedada a empresa vencedora transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, sem prévia e expressa anuência da Administração;

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 – Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85.610-000 – Renascença – PR

www.renascenca.pr.gov.br

4.383.112/0001-60

TRATORMAX - Comercio de
Peças para Tratores Ltda

AV TUPA - 4700 - PINHEIRINHO
CEP 85508-005 - PATO BRANCO - PR

Discar

548



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

6.19. Todos os serviços prestados pelo licitante vencedor deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO, etc, atentando-se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

6.20. Os serviços serão solicitados de forma fracionada em função das necessidades da CONTRATANTE.

6.21. Será condição para pagamento dos serviços prestados, que a Contratada encaminhe juntamente à Nota Fiscal e demais documentos Termo de Garantia pelo período mínimo de 03 (três) meses dos serviços realizados, a contar da data de emissão da Nota Fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 – Compete à Contratante:

7.1.1 – Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

7.1.2 - esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação a prestação de serviços.

7.2 - manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 – Compete à Contratada:

8.1.1 – A Contratada se compromete a executar os objetos da presente licitação, observando as exigências da Secretaria, quanto à qualidade e forma de execução, previstas no Anexo I deste edital;

8.1.2 – A Contratada responsabilizará por todos os danos causados por seus empregados a Secretaria e/ou terceiros;

8.1.3 – A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.4 – A Secretaria, através de representante e a qualquer tempo, terá acesso à inspeção dos serviços a serem executados, verificando as condições de atendimento à proposta;

8.1.5 - A Secretaria através de servidor responsável técnico está autorizada a receber os serviços e fiscalizar a qualidade dos serviços fornecidos.

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR
CNPJ 76.205.681/0001-96
Rua Getúlio Vargas, 901 – Fone/Fax (46) 3550-8300
CEP 85.610-000 – Renascença – PR
www.renascenca.pr.gov.br

04.983.112/0001-60

TRATORMAX - Comércio de
Peças para tratores Ltda.

AV. IJUI - 4708 - PINHEIRINHO
CEP 85508-095 - PATO BRANCO - PR
Descom



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

9.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementarem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

9.1.1. Advertência;

9.1.2. Multa, nos seguintes termos:

- 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.
- Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;
- Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

9.1.3. Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

9.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.2. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

9.3 A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1 O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

10.2 A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR
CNPJ 76.205.681/0001-96
Rua Getúlio Vargas, 901 – Fone/Fax (46) 3550-8300
CEP 85.610-000 – Renascença – PR
www.renascenca.pr.gov.br

04.983.112/0001-60

TRATORMAX - Comércio de
Peças para tratores Ltda.

AV. IJUI - 4708 - PINHEIRINHO
CEP 85508-095 - PATO BRANCO - PR
Descom

**MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR**

11.1 O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

12.1 A troca eventual de documentos e correspondências entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO RESPONSÁVEL, CONTROLADOR E FISCAL DO CONTRATO

Será responsável pelo contrato o Sr. Toninho Ismael Fill
Controlador: Robson de Oliveira.
Fiscal: Mario Francisco dos Passos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 Fica eleito o foro da Comarca de Marmeleiro, estado do Paraná para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

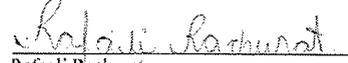
Renascença, 01 de março de 2021.


IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal


TRATORMAX COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP
Contratada

Testemunhas:


Verdiana Salgado


Rafael Rachurat

[04.988.112/0001-60]

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR
CNPJ 76.205.681/0001-96
Rua Getúlio Vargas, 901 – Fone/Fax (46) 3550-8300
CEP 85.610-000 – Renascença – PR
www.renascenca.pr.gov.br

TRATORMAX - Comercio de
Peças para tratores Ltda.
AV TUBA - 4783 - PARQUE INDUSTRIAL
[CEP 85516-005 - PATO BRANCO - PR]

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município DIAMANTE DO SUL, população de 3.409 habitantes DARCI TIRELLI (Exercício 2022)
O último envio de informações desta entidade foi 07/05/2022, dados estes referentes a 3/2022

15/2022 Nº Licitação	24/03/2022 Data da Abertura	R\$544.450,00 Valor
Pregão Modalidade	8/2022 (22/03/2022) Edital da Licitação (Publicação)	Homologada Em 28/04/2022

Objeto

REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MECÂNICA, HIDRÁULICA, SOLDAS, RETIFICAS, EM VEÍCULOS INTEGRANTES DA FROTA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL-PR

Tipo de Avaliação	Menor Preço - Item
Classificação do Objeto	Compras e Serviços
Regime de Execução	Serviços
Natureza da Licitação	Normal

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 07/05/2022, sua última atualização foi dia 07/05/2022, com informações referentes a 3/2022.

Propostas	Ação	Participante	Convocado	Comissão	Publicação Edital	Obras	Pagamentos	Convênio	Contrato
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	400	Outras Unidades e Medidas	MÃO DE OBRA CORRETIVA EM VEÍCULOS LEVES E VANS MÃO DE OBRA CORRETIVA EM VEÍCULOS LEVES E VANS	1	WELITON PILOTTO VIAN - ME	157,00	400	62.800,00

servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/Relacon/Licitacao/LicitacaoDetalhes/Details?idLicitacao=1829937&IdEntidade=12272&NrAnoLicitacao=2022

1/3

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	2	380	Outras Unidades e Medidas	MÃO DE OBRA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE VEÍCULOS LEVES E VANS	1	WELITON PILOTTO VIAN - ME	140,00	380	53.200,00
1	3	380	Outras Unidades e Medidas	MÃO DE OBRA CORRETIVA ÔNIBUS E CAMINHÕES MAQUINAS	1	WELITON PILOTTO VIAN - ME	178,00	380	67.640,00
1	4	500	Outras Unidades e Medidas	MÃO DE OBRA DE MANUTENÇÃO EM ÔNIBUS E CAMINHÕES MAQUINAS MÃO DE OBRA DE MANUTENÇÃO EM ÔNIBUS E CAMINHÕES MAQUINAS	1	WELITON PILOTTO VIAN - ME	146,00	500	73.000,00
1	5	340	Outras Unidades e Medidas	SERVIÇO DE SOLDA MIG E ELETRICA SERVIÇO DE SOLDA MIG E ELETRICA	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	157,00	340	53.380,00
1	6	240	Outras Unidades e Medidas	SERVIÇOS DE LANTERNAGEM E PINTURA EM VEÍCULOS LEVE E VANS: RECUPERAÇÃO SERVIÇOS DE LANTERNAGEM E PINTURA EM VEÍCULOS LEVE E VANS: RECUPERAÇÃO DE CHAPARIA DAS PARTES AFETADAS OU GERAIS, CONCERTO OU TROCA DE FECHADURA, TROCA DE VIDROS, CINTO DE SEGURAN	1	WELITON PILOTTO VIAN - ME	213,00	240	51.120,00
1	7	260	Outras Unidades e Medidas	SERVIÇOS DE RETIFICA EM VEÍCULOS LEVES, VANS, CAMINHÕES, ÔNIBUS MAQUIN SERVIÇOS DE RETIFICA EM VEÍCULOS LEVES, VANS, CAMINHÕES, ÔNIBUS MAQUINAS: RETIFICAR MOTORES A COMBUSTÃO, DIESEL, GASOLINA E ÁLCOOL, VÁLVULAS, SEDES DE VÁLVULAS, VIRABREQUIM, CAMIS	1	WELITON PILOTTO VIAN - ME	187,00	260	48.620,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	8	250	Outras Unidades e Medidas	SERVIÇOS EM BOMBAS E BICOS INJETORES: REPARO NOS BICOS E BOMBAS INJETO SERVIÇOS EM BOMBAS E BICOS INJETORES: REPARO NOS BICOS E BOMBAS INJETORAS, COM MONTAGEM, DESMONTAGEM, REGULAGEM, TROCA DE REPAROS, TESTES, SISTEMAS DE ALIMENTAÇÃO, COMBUSTÍVEL DE	1	LUCIO SANCHES CACADOR & CIA LTDA - ME	162,00	250	40.500,00
1	9	380	Outras Unidades e Medidas	SERVIÇOS EM HIDRÁULICOS: REPARO NO SISTEMA HIDROSTÁTICO HIDRÁULICO EM SERVIÇOS EM HIDRÁULICOS: REPARO NO SISTEMA HIDROSTÁTICO HIDRÁULICO EM GERAL DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS, TAIS COMO MONTAGEM E DESMONTAGEM, BRUNIMENTO, SOLDA, TORNO, TESTES, BOMBAS,	1	LUCIO SANCHES CACADOR & CIA LTDA - ME	164,00	380	62.320,00
1	10	150	Outras Unidades e Medidas	SERVIÇOS EM RADIADORES: REPARO NOS RADIADORES DOS VEÍCULOS, CAMINHÕES, SERVIÇOS EM RADIADORES: REPARO NOS RADIADORES DOS VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, VANS E MAQUINÁRIOS, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, TROCA DE TAMPAS, SOLDAS, LIMPEZA, TROCA DE COLM	1	LUCIO SANCHES CACADOR & CIA LTDA - ME	134,00	150	20.100,00

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE		
Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município JARDIM ALEGRE, população de 11.067 habitantes JOSE ROBERTO FURLAN (Exercício 2022) O último envio de informações desta entidade foi 05/05/2022, dados estes referentes a 3/2022		
5/2022 Nº Licitação	22/02/2022 Data da Abertura	R\$995.600,00 Valor
Pregão Modalidade	7/2022 (08/02/2022) Edital da Licitação (Publicação)	Homologada Em 02/03/2022

Objeto
Contratação de empresa para a prestação de serviços de Mão de obra de mecânica geral, funilaria e pintura, ar condicionado, tapeçaria e torno e fresa para atender a frota municipal, para o período de 12 (doze) meses.

Tipo de Avaliação: Menor Preço - Item
Classificação do Objeto: Compras e Serviços
Regime de Execução: Compras
Natureza da Licitação: Normal

Cláusula de Prorrogação
INEXISTENTE.

As informações desta licitação foram cadastradas dia 25/04/2022, sua última atualização foi dia 04/05/2022, com informações referentes a 3/2022.

Propostas	Ação	Participante	Convitado	Comissão	Publicação Edital	Obras	Pagamentos	Convênio	Contrato
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	500	Horas	Serviço de mão de obra de injeção eletrônica e mecânica geral. Para todos os veículos Flex, gasolina e Álcool	1	JULIANA BERTACHI DE OLIVEIRA 06100456958	100,00	500	50.000,00
2	1	1500	Horas	Serviço de mão de obra de mecânica geral. Para todas as máquinas e veículos a diesel do município.	1	JULIANA BERTACHI DE OLIVEIRA 06100456958	100,00	1500	150.000,00

servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/Relacon/Licitacao/LicitacaoDetalhes/Details?IdLicitacao=1818410&IdEntidade=12350&NrAnoLicitacao=2022

1/2

12/05/2022 16:25

Detalhes - TCE-PR

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
3	1	400	Horas	Serviço de Mão de Obra de reparação e manutenção de Ar Condicionado para toda a frota municipal.	1	CARLOS HENRIQUE LOURES DORETTO 07744910940	190,00	400	76.000,00
4	1	1500	Horas	Serviço de mão de obra de funilaria e pintura para todos os veículos flex: gasolina ou álcool.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	120,00	1500	180.000,00
5	1	1500	Horas	Serviço de mão de obra de funilaria e pintura para todas as vans, caminhões e ônibus pertencentes a este município.	1	L. R. MARREGAS - PECAS - ME	104,00	1500	156.000,00
6	1	400	Horas	Serviço de mão de obra de estofamento e tapeçaria Para todos os veículos flex: gasolina ou álcool do Município	1	MATEUS HENRIQUE KAFKA BORGES 11866994930	85,00	400	34.000,00
7	1	400	Horas	Serviço de mão de obra de estofamento e tapeçaria Para todas as vans, caminhões e ônibus pertencentes a este Município	1	MATEUS HENRIQUE KAFKA BORGES 11866994930	85,00	400	34.000,00
8	1	800	Horas	Serviço de Mão de Obra de Torno e Fresa para Veículos do município.	1	TORNEARIA SILVA LTDA - ME	255,00	800	204.000,00

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

60g

Marmeleiro, 08 de junho de 2022.

De: Prefeito

Para: - Divisão de Contabilidade

- Departamento de Finanças

- Controle Interno

- Procuradoria Jurídica

- Pregoeiro(a)

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ao requerimento que consta nos autos, expedido pelos Diretores dos Departamentos solicitantes, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas a:

1 – Indicação de recurso de ordem orçamentária para fazer em face de despesa.

2 – A elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e respectivo instrumento contratual.

3 – A elaboração de parecer jurídico acerca da escolha da modalidade e do tipo de licitação adotados, bem como análise do instrumento convocatório e do instrumento contratual do presente certame.

4 – Ao exame e manifestação acerca do objeto solicitado e da formação de preço nos termos das recomendações do TCE – PR por parte do controle interno.

Cordialmente,



Paulo Jair Pilati

Prefeito



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 15 de junho de 2022.

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, em data de 08 de junho de 2022, para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo;

I – DADOS DO PROCESSO DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS

Número do processo/Ano:	116/2022
Data do Processo:	08/06/2022
Modalidade:	Pregão Eletrônico nº 069/2022
Objeto do processo:	Contratação de empresa para fornecimento de peças e execução de serviços mecânicos nos veículos multimarca da frota municipal (automóveis, utilitários, caminhões, ônibus e vans), atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes.
Valor Máximo:	R\$ 2.816.115,00

II – Plano Plurianual – 2.734/2021

III – Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2.736/2021

IV – Lei Orçamentária Anual – 2.752/2021

V – Recursos Orçamentários

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte	Saldo Orçamentário
423	10.01	20.606 0027 2.049	3.3.90.30.39.99.00	0	110.721,49
423		20.606 0027 2.049	3.3.90.39.19.04.00	0	110.721,49
427		20.606 0027 2.049	3.3.90.30.39.99.00	0	169.962,08
427		20.606 0027 2.049	3.3.90.39.19.04.00	0	169.962,08
168	06.02	12.361.0006 2.019	3.3.90.30.39.99.00	103	3.331,75
168		12.361.0006 2.019	3.3.90.39.19.04.00	103	3.331,75
169		12.361.0006 2.019	3.3.90.30.39.99.00	104	88.383,55
169		12.361.0006 2.019	3.3.90.39.19.04.00	104	88.383,55
178		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.39.99.00	0	44.518,47
178		12.361 0006 2.019	3.3.90.39.19.04.00	0	44.518,47
179		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.39.99.00	103	10.367,45
179		12.361 0006 2.019	3.3.90.39.19.04.00	103	10.367,45
180		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.39.99.00	104	79.360,72
180		12.361 0006 2.019	3.3.90.39.19.04.00	104	79.360,72
187		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.99.00	0	14.687,40
187		12.361 0010 2.020	3.3.90.39.19.04.00	0	14.687,40
188		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.99.00	103	1.720,34
188		12.361 0010 2.020	3.3.90.39.19.04.00	103	1.720,34
189		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.99.00	104	9.583,38
189		12.361 0010 2.020	3.3.90.39.19.04.00	104	9.583,38
190		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.99.00	116	33.076,90



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

628

190		12.361 0010 2.020	3.3.90.39.19.04.00	116	33.076,90
191		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.99.00	119	125.749,65
191		12.361 0010 2.020	3.3.90.39.19.04.00	119	125.749,65
192		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.99.00	0	16.737,00
192		12.361 0010 2.020	3.3.90.39.19.04.00	0	16.737,00
193		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.99.00	103	48.611,43
193		12.361 0010 2.020	3.3.90.39.19.04.00	103	48.611,43
194		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.99.00	104	94.384,98
194		12.361 0010 2.020	3.3.90.39.19.04.00	104	94.384,98
195		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.99.00	116	0,00
195		12.361 0010 2.020	3.3.90.39.19.04.00	116	0,00
196		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.99.00	119	58.470,00
196		12.361 0010 2.020	3.3.90.39.19.04.00	119	58.470,00
257		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.39.99.00	0	148.326,52
257		10.301 0016 2.027	3.3.90.39.19.04.00	0	148.326,52
258		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.39.99.00	303	218,75
258		10.301 0016 2.027	3.3.90.39.19.04.00	303	218,75
259		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.39.99.00	348	50.586,68
259		10.301 0016 2.027	3.3.90.39.19.04.00	348	50.586,68
268		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.39.99.00	0	133.216,93
268		10.301 0016 2.027	3.3.90.39.19.04.00	0	133.216,93
269	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.30.39.99.00	303	64.727,66
269		10.301 0016 2.027	3.3.90.39.19.04.00	303	64.727,66
270		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.39.99.00	348	51.900,00
270		10.301 0016 2.027	3.3.90.39.19.04.00	348	51.900,00
286		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.39.99.00	494	4.180,88
286		10.301 0016 2.029	3.3.90.39.19.04.00	494	4.180,88
289		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.39.99.00	494	1.551,50
289		10.301 0016 2.029	3.3.90.39.19.04.00	494	1.551,50
51		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.39.99.00	0	36.294,79
51		04.122 0003 2.006	3.3.90.39.19.04.00	0	36.294,79
52		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.39.99.00	510	86.225,00
52		04.122 0003 2.006	3.3.90.39.19.04.00	510	86.225,00
53		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.39.99.00	511	24.593,54
53		04.122 0003 2.006	3.3.90.39.19.04.00	511	24.593,54
57	03.01	04.122 0003 2.006	3.3.90.30.39.99.00	0	113.503,75
57		04.122 0003 2.006	3.3.90.39.19.04.00	0	113.503,75
58		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.39.99.00	510	123.750,29
58		04.122 0003 2.006	3.3.90.39.19.04.00	510	123.750,29
59		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.39.99.00	511	24.989,55
59		04.122 0003 2.006	3.3.90.39.19.04.00	511	24.989,55
475	12.01	18.541 0033 2.058	3.3.90.30.39.99.00	0	11.047,67
475		18.541 0033 2.058	3.3.90.39.19.04.00	0	11.047,67
476		18.541 0033 2.058	3.3.90.30.39.99.00	0	74.562,04
476		18.541 0033 2.058	3.3.90.39.19.04.00	0	74.562,04
132	05.01	26.782 0005 2.013	3.3.90.30.39.99.00	0	36.011,42
132		26.782 0005 2.013	3.3.90.39.19.04.00	0	36.011,42
133		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.39.99.00	504	71.060,80
133		26.782 0005 2.013	3.3.90.39.19.04.00	504	71.060,80
134		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.39.99.00	510	316.235,35
134		26.782 0005 2.013	3.3.90.39.19.04.00	510	316.235,35



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

638

135		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.39.99.00	512	6.797,88	
135		26.782 0005 2.013	3.3.90.39.19.04.00	512	6.797,88	
357	09.01	08.244 0022 2.035	3.3.90.30.39.99.00	0	14.738,59	
357		08.244 0022 2.035	3.3.90.39.19.04.00	0	14.738,59	
361		08.244 0022 2.035	3.3.90.30.39.99.00	0	92.225,69	
361		08.244 0022 2.035	3.3.90.39.19.04.00	0	92.225,69	
366		08.244 0022 2.036	3.3.90.30.39.99.00	0	15.407,87	
366		08.244 0022 2.036	3.3.90.39.19.04.00	0	15.407,87	
368		08.244 0022 2.036	3.3.90.30.39.99.00	0	2.530,82	
368		08.244 0022 2.036	3.3.90.39.19.04.00	0	2.530,82	
380		09.02	08.244 0022 2.014	3.3.90.30.39.99.00	940	34.616,98
380			08.244 0022 2.014	3.3.90.39.19.04.00	940	34.616,98
381	08.244.0022 2.014		3.3.90.30.39.99.00	940	27.362,50	
381	08.244.0022 2.014		3.3.90.39.19.04.00	940	27.362,50	
527	14.01	15.452 0036 2.065	3.3.90.30.39.99.00	0	75.566,04	
527		15.452 0036 2.065	3.3.90.39.19.04.00	0	75.566,04	
528		15.452 0036 2.065	3.3.90.30.39.99.00	504	8.872,12	
528		15.452 0036 2.065	3.3.90.39.19.04.00	504	8.872,12	
530		15.452 0036 2.065	3.3.90.30.39.99.00	511	4.944,27	
530		15.452 0036 2.065	3.3.90.39.19.04.00	511	4.944,27	
533		15.452 0036 2.065	3.3.90.30.39.99.00	0	737,83	
533		15.452 0036 2.065	3.3.90.39.19.04.00	0	737,83	
534		15.452 0036 2.065	3.3.90.30.39.99.00	504	534,45	
534		15.452 0036 2.065	3.3.90.39.19.04.00	504	534,45	
536		15.452 0036 2.065	3.3.90.30.39.99.00	511	305,42	
536		15.452 0036 2.065	3.3.90.39.19.04.00	511	305,42	
230	07.01	27.812 0015 2.025	3.3.90.30.39.99.00	0	45.888,49	
230		27.812 0015 2.025	3.3.90.39.19.04.00	0	45.888,49	
235		27.812 0015 2.025	3.3.90.30.39.99.00	0	42.312,87	
235		27.812 0015 2.025	3.3.90.39.19.04.00	0	42.312,87	

Obs.: Saldo orçamentário em: 15/06/2022.

VI – Origem dos Recursos Financeiros

0 – Recursos Ordinários (Livres)
103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
104 – Educação 25% s/ impostos
116 – Prog. Nac. Transporte Escolar – Federal
119 – Convênio Transporte Escolar – Estadual
303 – Saúde % vinc. s/ rec. impostos
348 – Atenção Básica Estadual
494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
510 – Taxas – Exercício Poder de Polícia
511 – Taxas – Prestação de Serviços
504 – Outros Royalties e Comp. Financeiras
512 – CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) – Exercício Corrente
940 – Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único – Portaria MDS

Respeitosamente,


Waldir Luiz Linzmeyer Junior
Contador
CRC/PR 071152/O-8



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

648

Marmeleiro, 15 de junho de 2022.

Exmo. Sr. Prefeito,

Em atenção ao documento expedido por Vossa Excelência, em data de 08 de junho de 2022, informamos a existência de recursos financeiros para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação solicitada pelos Diretores dos Departamentos solicitantes, conforme requerimento que consta nos autos, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias indicadas pela Divisão de Contabilidade. No caso de processo licitatório para Registro de Preços, o Departamento solicitante deverá consultar o Departamento de Fazenda para verificar a existência de recursos financeiros antes da solicitação dos produtos/serviços.

Respeitosamente,



Vandre João Signori

Diretor do Departamento de Finanças



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

658

Marmeleiro, 15 de junho de 2022.

De: Pregoeira(o)

Para: Controle Interno

Procuradoria Jurídica

Prezados,

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria, minuta do Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 069/2022 e Minuta do Instrumento Contratual para os fins previstos na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019; do Decreto n.º 7.746, de 05 de junho de 2012; da Instrução Normativa SLTI/MP n.º 01, de 19 de janeiro de 2010; da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 03, de 26 de abril de 2018; da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações; da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007; do Decreto n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Municipal n.º 1.519/2006, de 26 de outubro de 2006; Decreto Municipal 1567, de 27 de março de 2007, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

Respeitosamente,

Francieli de Oliveira Mainardi
Pregoeira



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2022 – PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2022**

REGISTRO DE PREÇOS

DATA DA REALIZAÇÃO: 01/08/2022

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas

LOCAL: Prefeitura do Município de Marmeleiro – Paraná

www.comprasgovernamentais.gov.br “Acesso Identificado”

COM LOTES EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE MARMELEIRO – PARANÁ, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito, torna público para conhecimento dos interessados que na data e local abaixo indicados realizará licitação sob modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR GRUPO/LOTE**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de peças e execução de serviços mecânicos nos veículos multimarcas da frota municipal (automóveis, utilitários, caminhões, ônibus e vans), atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme as descrições dispostas no Anexo I do presente Edital.

O presente procedimento licitatório obedecerá, integralmente, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 1.519/2006, de 26 de outubro de 2006, Decreto Municipal 1567, de 27 de março de 2007, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

01 de agosto de 2022 às 09h00min

UASG: 454524 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO/PR

Local da Sessão Pública: www.comprasgovernamentais.gov.br

São Pregoeiros, deste Município, Franciéli de Oliveira Mainardi e Everton Leandro Camargo Mendes, designados pela Portaria nº 6.685/2022 de 21 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico – E-Atos, Município de Marmeleiro – PR.

1 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO

- 1.1 O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
- 1.2 **A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá dia 01 de agosto de 2022 às 09h00min, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, nos termos das condições descritas neste Edital.**

2 DO OBJETO

- 2.1 Constitui objeto deste **PREGÃO, o REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de peças e execução de serviços mecânicos nos veículos multimarcas



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

67

da frota municipal (automóveis, utilitários, caminhões, ônibus e vans), atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes.

- 2.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php>.
- 2.3 A licitação será dividida em lotes/grupos, conforme tabela no ANEXO I do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes/grupos forem de seu interesse.
- 2.4 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito nas Compras **Governamentais** e as especificações constantes neste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.
- 2.5 As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (46) 3525-8105 / 3525-8107.
- 2.6 As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pelo Departamento de Administração e Planejamento, telefone nº (46) 3525-8100.

3 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 3.1 O critério de julgamento será o de **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR GRUPO/LOTE**, observadas as especificações técnicas constantes no **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.
- 3.2 Será utilizado o modo de disputa “**ABERTO E FECHADO**”, em que se inicia com a apresentação de lances sucessivos (fase aberta), com envio final de um lance fechado pelos detentores das melhores propostas da fase aberta (fase fechada).
- 3.3 Justifica-se a aglutinação em lotes contemplando fornecimento de peças e mão de obra, devido à maior eficiência na prestação dos serviços. Ocorre que devido a quantidade de peças que cada veículo possui, torna-se impossível mantermos todas em estoque. Muitas peças que precisam ser trocadas são identificadas no momento da execução do serviço. Por mais que seja feito revisões nos veículos, devido ao grande uso diário, sempre ocorre avarias. Devido a isso, a aquisição das peças separadamente do serviço causa o grave risco de veículos ficarem parados, aguardando a aquisição de peças, prejudicando a execução das atividades e comprometendo o atendimento da demanda.

4 DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.
 - 4.1.1 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao(a) Pregoeiro(a) e protocolizadas em dias úteis, das 08h30min às 17h00min, na Avenida Macali, nº 255, Centro, Marmeleiro – PR, Setor de Protocolo, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@marmeleiro.pr.gov.br.
 - 4.1.2 Caberá ao(a) Pregoeiro(a), auxiliado(a) pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
 - 4.1.3 O(A) Pregoeiro(a) deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.



- 4.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 4.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.
- 4.3 Os **esclarecimentos** sobre o conteúdo do Edital e seus Anexos somente serão prestados e considerados quando solicitados por escrito ao(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para a abertura da licitação, endereçados ao e-mail: licitacao@marmeleiro.pr.gov.br.
- 4.3.1 O(A) Pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 4.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 4.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) Pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.
- 4.4.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 5.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 5.1.1 As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/sicaf100-digital>, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.
- 5.1.2 A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.
- 5.2 O presente edital concede tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.
- 5.3 Os Lotes/Itens foram distribuídos conforme artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014:
- 5.3.1 **Cota Principal** – Lotes/itens abertos para a participação de todos os interessados, inclusive os que se enquadrem na condição de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP” e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

69

5.3.2 **Exclusivo** – Lotes/itens exclusivos para a participação de empresas que se enquadrem na condição de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP” e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.

5.4 Será vedada a participação de empresas:

- a) Pessoa física;
- b) Empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c) Empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- d) Interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- e) Empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- f) Que mantém, direta ou indiretamente, sociedade ou participação com servidor ou dirigente ligado ao governo municipal, ou qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, financeira ou trabalhista, ou ainda, parentesco em linha direta ou colateral, até terceiro grau, com agente público que exerça cargo em comissão, ou membros da comissão licitante, ou pregoeiro(a) ou servidor lotado nos órgãos encarregados da contratação;
- g) Entidades sem fins lucrativos cujos estatutos e objetivos sociais sejam incompatíveis com os serviços a serem prestados.

5.5 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não”, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.5.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49.

5.5.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital.

5.5.3 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

5.5.4 Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

5.5.5 Que a proposta foi elaborada de forma independente.

5.5.6 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

5.6 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6 DO CREDENCIAMENTO

6.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

6.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

6.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

- 6.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 6.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 6.6 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 7.1 Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 10 do edital**, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 7.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no item 10 deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 7.4 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 7.5 Os preços e os produtos/serviços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.6 Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descrevendo detalhadamente as características do objeto cotado, informando marca/fabricante (se for o caso) em campo próprio do sistema, preço unitário por lote/grupo, com até duas casas decimais após a vírgula.
- 7.7 Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Marmeleiro.
- 7.8 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.9 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.



- 7.10 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 7.11 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 8 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**
- 8.1 No dia **01 de agosto de 2022 às 09h00min**, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando do(a) Pregoeiro(a), com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.
- 8.2 O(A) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 8.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 8.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.
- 8.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.5.1 **O lance deverá ser ofertado pelo percentual de desconto.**
- 8.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.6.1 O licitante somente poderá oferecer lance de valor superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.7 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **1,00 % (um por cento)**.
- 8.8 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

72₈

- 8.9 **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO E FECHADO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**
- 8.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 8.11 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais alto e os das ofertas com preços até dez por cento inferior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.11.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.12 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 8.12.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.13 Poderá o(a) Pregoeiro(a), auxiliado(a) pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 8.14 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo(a) Pregoeiro(a), devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.
- 8.15 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 8.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do maior lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.18 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.20 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



- 8.21 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 8.22 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 8.22.1 No país.
- 8.22.2 Por empresas brasileiras.
- 8.22.3 Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.
- 8.22.4 Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 8.23 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 8.24 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.25 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.26 O(A) Pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo de 02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 8.27 Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 9.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 9.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 – TCU – Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 9.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 9.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

748

legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

- 9.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 9.5 O(A) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 9.5.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo(a) Pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo(a) Pregoeiro(a).
- 9.5.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 9.6 **Será adjudicado o GRUPO/LOTE para a licitante que ofertar o maior percentual de desconto, salvo quando, justificadamente, ficar demonstrado que é inexequível ou inviável o lance ofertado.**
- 9.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 9.8 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 9.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10 DA HABILITAÇÃO

- 10.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1 SICAF

10.1.2 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

- 10.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 10.3 Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO ⁷⁵⁸

ESTADO DO PARANÁ

- 10.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 10.5 Para a **HABILITAÇÃO**, será exigida a documentação **relativa**:
- 10.5.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:
- 10.5.1.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- 10.5.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
- 10.5.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.
- 10.5.2 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:
- 10.5.2.1 **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.
- 10.5.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:
- 10.5.3.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**.
- 10.5.3.2 Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 10.5.3.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
- 10.5.3.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.
- 10.5.3.5 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.
- 10.5.3.6 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**.
- 10.5.3.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**



(CNDT), nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

10.5.3.8 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.5.3.8.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10.5.4 Deverá apresentar ainda a documentação relativa à **REGULARIDADE TÉCNICA**:

10.5.4.1 Licença Ambiental de operação ou certificado de dispensa de licenciamento ambiental emitida por órgão competente.

10.5.5 Deverá apresentar ainda a **DECLARAÇÃO UNIFICADA**:

10.5.5.1 Declaração Unificada conforme modelo. (ANEXO III)

10.5.6 Para efeitos da **Lei Complementar nº 123/2006**, as licitantes deverão apresentar, a fim de **COMPROVAR O ENQUADRAMENTO**:

10.5.6.1 A empresa, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, deverá apresentar **juntamente com a documentação de habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO IV)**.

10.5.6.2 **Certidão Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante**, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

10.6 A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

10.7 O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018, **PODERÁ SUBSTITUIR APENAS** os documentos indicados nos subitens acima **10.5.1 – Habilitação Jurídica, 10.5.2 – Qualificação econômico-financeira e 10.5.3 – Regularidade fiscal e trabalhista**, sendo que os demais são obrigatórios apresentação.

10.8 Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF) ou no CRC, o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvando o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.



- 10.9 Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.
- 10.10 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo(a) Pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.
- 10.11 No julgamento da habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 10.11.1 O não atendimento das exigências constantes no item 10 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.
- 10.11.2 O licitante provisoriamente vencedor em um lote/grupo, que estiver concorrendo em outro lote/grupo, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do lote/grupo em que venceu às do lote/grupo em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 10.11.3 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 10.11.4 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11 DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 11.1 Encerrada a etapa de lances, o(a) Pregoeiro(a) convocará o licitante detentor da melhor oferta, lote/grupo a lote/grupo ou um lote/grupo por licitante, para que este anexe no sistema COMPRASNET, a **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, o(a) Pregoeiro(a) fará uso da ferramenta “CONVOCAR ANEXO”, devendo o licitante anexar o documento utilizando o link “ANEXAR” disponível apenas para o licitante/vencedor.
- 11.2 Havendo a necessidade de envio de **documentos de habilitação complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e **já apresentados**, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.
- 11.3 O licitante deverá anexar a **Proposta de Preços Ajustada, num prazo de até 02 (DUAS) HORAS de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min**, contados da convocação.
- 11.4 Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: licitacao@marmeleiro.pr.gov.br. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o(a) Pregoeiro(a) para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O(A) Pregoeiro(a) não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Marmeleiro quanto do emissor.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

78

- 11.5 A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pelo(a) Pregoeiro(a), o registro da não aceitação da proposta.
- 11.6 Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.
- 11.7 É facultado ao(a) Pregoeiro(a) ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no processo desde a realização da sessão pública.**
- 11.8 Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
- 11.9 A proposta deverá **conter**:
- 11.9.1 **Proposta de preços, conforme modelo constante no Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta.**
- 11.9.2 Percentual de desconto final na PO, PR e MO, em algarismos e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.
- 11.9.2.1 Informar Valor final da MO, aplicando o percentual de desconto final.
- 11.9.3 Indicação de que nos **preços ofertados** já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.
- 11.9.4 Prazo de **validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º.
- 11.9.5 **Indicação/especificação** do produto e marca, se for o caso.
- 11.9.6 O preço proposto deverá ser expresso em percentual (%), **com até duas casas decimais (0,00%)**.
- 11.9.7 A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital e Anexos** sob pena de desclassificação.
- 11.9.8 O(A) Pregoeiro(a) reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.
- 11.9.9 A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

79

11.10 A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

11.11 Quando do valor total estimado da proposta final, ao realizar a divisão, o valor total pela quantidade, caso o valor unitário de uma dizima periódica, o valor será truncado na segunda casa decimal.

12 DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

12.1 A documentação solicitada no item 10, em original ou cópias autenticadas, e a proposta original, **quando solicitadas** pelo(a) Pregoeiro(a) deverão ser apresentadas no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema eletrônico, no seguinte endereço: **Avenida Macali, nº 255, Centro, Marmeleiro – PR, CEP 85.615-000**. Aos cuidados do Departamento de Compras, Licitações e Contratos e ao(a) Pregoeiro(a) responsável: Franciéli de Oliveira Mainardi e/ou Everton Leandro Camargo Mendes. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.

13 DA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

13.1 Visando à comprovação da habilitação do licitante, serão consultadas online, em sistemas específicos, as seguintes situações:

13.1.1 Estar habilitado parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

13.1.2 Ter declarado no sítio Compras Governamentais a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação.

13.1.3 Ter declarado no sítio Compras Governamentais que não utiliza mão de obra infantil.

13.1.4 Ter declarado no sítio Compras Governamentais que está de acordo com todas as exigências editalícias.

13.1.5 Ter declarado no sítio Compras Governamentais a “Elaboração Independente de Proposta”.

13.1.6 Não possuir registro impeditivo da contratação no SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União (CGU), disponível no Portal da Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/ceis) e no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCEPR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>). Caso haja algum registro impeditivo, o licitante será excluído do certame.

13.2 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) o declarará vencedor.

13.3 Ocorrendo a inabilitação, o(a) Pregoeiro(a) convocará o autor do segundo maior lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço,



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

80

os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

14 DOS RECURSOS

- 14.1 **Declarado o vencedor**, o(a) Pregoeiro(a) abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 14.2 A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.
- 14.3 Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 14.4 Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.gov.br/compras/pt-br.
- 14.5 O recurso contra decisão do(a) Pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo.
- 14.6 Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o(a) Pregoeiro(a) terá até 5 (cinco) dias para:
- 14.6.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido.
- 14.6.2 Motivadamente, reconsiderar a decisão.
- 14.6.3 Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente.
- 14.7 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.8 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- 14.9 **Não havendo recurso**, o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

15 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 15.1 A sessão pública poderá ser reaberta:
- 15.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 15.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.



- 15.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 15.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 15.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

16 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 16.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
- 16.1.1 Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.
- 16.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo(a) Pregoeiro(a), ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
- 16.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

17 DO PAGAMENTO

- 17.1 O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.
- 17.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.
- 17.3 Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

18 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 18.1 Durante a vigência do instrumento contratual, os valores registrados não serão reajustados.
- 18.2 Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.
- 18.3 Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.
- 18.4 Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

82g

ESTADO DO PARANÁ

- 18.5 Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.
- 18.6 Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.
- 18.7 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos de 0 – Recursos Ordinários (Livres), 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB, Educação 25% s/ impostos, Prog. Nac. Transporte Escolar – Federal, Convênio Transporte Escolar – Estadual, Saúde % vinc. s/ rec. Impostos, Atenção Básica Estadual, Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, Taxas – Exercício Poder de Polícia, Taxas – Prestação de Serviços, Outros Royalties e Comp. Financeiras, CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) – Exercício Corrente e Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único – Portaria MDS. Os recursos orçamentários correrão por conta das seguintes dotações:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
423	10.01	20.606 0027 2.049	3.3.90.30.39.99.00	0
423		20.606 0027 2.049	3.3.90.39.19.04.00	0
427		20.606 0027 2.049	3.3.90.30.39.99.00	0
427		20.606 0027 2.049	3.3.90.39.19.04.00	0
168	06.02	12.361.0006 2.019	3.3.90.30.39.99.00	103
168		12.361.0006 2.019	3.3.90.39.19.04.00	103
169		12.361.0006 2.019	3.3.90.30.39.99.00	104
169		12.361.0006 2.019	3.3.90.39.19.04.00	104
178		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.39.99.00	0
178		12.361 0006 2.019	3.3.90.39.19.04.00	0
179		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.39.99.00	103
179		12.361 0006 2.019	3.3.90.39.19.04.00	103
180		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.39.99.00	104
180		12.361 0006 2.019	3.3.90.39.19.04.00	104
187		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.99.00	0
187		12.361 0010 2.020	3.3.90.39.19.04.00	0
188		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.99.00	103
188		12.361 0010 2.020	3.3.90.39.19.04.00	103
189		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.99.00	104
189		12.361 0010 2.020	3.3.90.39.19.04.00	104
190		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.99.00	116
190		12.361 0010 2.020	3.3.90.39.19.04.00	116
191		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.99.00	119
191		12.361 0010 2.020	3.3.90.39.19.04.00	119
192		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.99.00	0
192		12.361 0010 2.020	3.3.90.39.19.04.00	0
193		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.99.00	103
193		12.361 0010 2.020	3.3.90.39.19.04.00	103
194		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.99.00	104
194		12.361 0010 2.020	3.3.90.39.19.04.00	104
195		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.99.00	116
195		12.361 0010 2.020	3.3.90.39.19.04.00	116
196	12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.99.00	119	
196	12.361 0010 2.020	3.3.90.39.19.04.00	119	
257	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.30.39.99.00	0



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

83g

ESTADO DO PARANÁ

257		10.301 0016 2.027	3.3.90.39.19.04.00	0	
258		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.39.99.00	303	
258		10.301 0016 2.027	3.3.90.39.19.04.00	303	
259		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.39.99.00	348	
259		10.301 0016 2.027	3.3.90.39.19.04.00	348	
268		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.39.99.00	0	
268		10.301 0016 2.027	3.3.90.39.19.04.00	0	
269		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.39.99.00	303	
269		10.301 0016 2.027	3.3.90.39.19.04.00	303	
270		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.39.99.00	348	
270		10.301 0016 2.027	3.3.90.39.19.04.00	348	
286		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.39.99.00	494	
286		10.301 0016 2.029	3.3.90.39.19.04.00	494	
289		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.39.99.00	494	
289		10.301 0016 2.029	3.3.90.39.19.04.00	494	
51	03.01	04.122 0003 2.006	3.3.90.30.39.99.00	0	
51		04.122 0003 2.006	3.3.90.39.19.04.00	0	
52		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.39.99.00	510	
52		04.122 0003 2.006	3.3.90.39.19.04.00	510	
53		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.39.99.00	511	
53		04.122 0003 2.006	3.3.90.39.19.04.00	511	
57		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.39.99.00	0	
57		04.122 0003 2.006	3.3.90.39.19.04.00	0	
58		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.39.99.00	510	
58		04.122 0003 2.006	3.3.90.39.19.04.00	510	
59		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.39.99.00	511	
59		04.122 0003 2.006	3.3.90.39.19.04.00	511	
475		12.01	18.541 0033 2.058	3.3.90.30.39.99.00	0
475			18.541 0033 2.058	3.3.90.39.19.04.00	0
476	18.541 0033 2.058		3.3.90.30.39.99.00	0	
476	18.541 0033 2.058		3.3.90.39.19.04.00	0	
132	05.01	26.782 0005 2.013	3.3.90.30.39.99.00	0	
132		26.782 0005 2.013	3.3.90.39.19.04.00	0	
133		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.39.99.00	504	
133		26.782 0005 2.013	3.3.90.39.19.04.00	504	
134		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.39.99.00	510	
134		26.782 0005 2.013	3.3.90.39.19.04.00	510	
135		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.39.99.00	512	
135		26.782 0005 2.013	3.3.90.39.19.04.00	512	
357	09.01	08.244 0022 2.035	3.3.90.30.39.99.00	0	
357		08.244 0022 2.035	3.3.90.39.19.04.00	0	
361		08.244 0022 2.035	3.3.90.30.39.99.00	0	
361		08.244 0022 2.035	3.3.90.39.19.04.00	0	
366		08.244 0022 2.036	3.3.90.30.39.99.00	0	
366		08.244 0022 2.036	3.3.90.39.19.04.00	0	
368		08.244 0022 2.036	3.3.90.30.39.99.00	0	
368		08.244 0022 2.036	3.3.90.39.19.04.00	0	
380	09.02	08.244 0022 2.014	3.3.90.30.39.99.00	940	
380		08.244 0022 2.014	3.3.90.39.19.04.00	940	
381		08.244.0022 2.014	3.3.90.30.39.99.00	940	
381		08.244.0022 2.014	3.3.90.39.19.04.00	940	
527	14.01	15.452 0036 2.065	3.3.90.30.39.99.00	0	



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

847

527		15.452 0036 2.065	3.3.90.39.19.04.00	0
528		15.452 0036 2.065	3.3.90.30.39.99.00	504
528		15.452 0036 2.065	3.3.90.39.19.04.00	504
530		15.452 0036 2.065	3.3.90.30.39.99.00	511
530		15.452 0036 2.065	3.3.90.39.19.04.00	511
533		15.452 0036 2.065	3.3.90.30.39.99.00	0
533		15.452 0036 2.065	3.3.90.39.19.04.00	0
534		15.452 0036 2.065	3.3.90.30.39.99.00	504
534		15.452 0036 2.065	3.3.90.39.19.04.00	504
536		15.452 0036 2.065	3.3.90.30.39.99.00	511
536		15.452 0036 2.065	3.3.90.39.19.04.00	511
230	07.01	27.812 0015 2.025	3.3.90.30.39.99.00	0
230		27.812 0015 2.025	3.3.90.39.19.04.00	0
235		27.812 0015 2.025	3.3.90.30.39.99.00	0
235		27.812 0015 2.025	3.3.90.39.19.04.00	0

19 DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 19.1 As obrigações decorrentes deste **PREGÃO** consubstanciar-se-ão no **TERMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta consta como **Anexo VI** deste Edital.
- 19.2 A Ata de Registro de Preços será encaminhada através do correio e/ou correio eletrônico, para o endereço fornecido pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado **a impressão e a assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento**.
- 19.3 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será encaminhada pelo correio e/ou por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
- 19.4 Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, esta deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e procuração, **na hipótese de nomeação de procurador**, e cédula de identidade do representante.
- 19.5 O prazo para a assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 19.6 O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.
- 19.7 Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os materiais, desde que o preço registrado se encontre dentro dos praticados no mercado.
- 19.8 Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão novamente registrados em Ata e publicados.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

85

20 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

20.1 O prazo de entrega dos materiais e execução dos serviços será de acordo com o ANEXO I do edital, após a solicitação e emissão de empenho dos Departamentos solicitantes.

20.1.1 O prazo de entrega poderá ser prorrogado, no interesse da Administração, diante de pedido formalizado, feito ao setor requisitante até 2 (dois) dias antes do término do prazo original.

20.1.1.1 Compete a área requisitante, no interesse e a critério da Administração, determinar o prazo total da prorrogação.

20.2 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a qualquer tempo, a Contratante poderá:

20.2.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinar sua substituição ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

20.2.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

20.3 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente dentro do exercício financeiro vigente, conforme Decreto de Execução Orçamentária.

21 DAS PENALIDADES

21.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta.

21.1.2 Apresentar documentação falsa.

21.1.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame.

21.1.4 Ensejar o retardamento da execução do objeto.

21.1.5 Não mantiver a proposta.

21.1.6 Cometer fraude fiscal.

21.1.7 Comportar-se de modo inidôneo.

21.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.3 Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, no caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas, a Administração poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao fornecedor registrado as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida:

a) **Advertência** por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;



- b) **Multa moratória** de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pela Administração) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção ou pelo cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;
 - c) **Multa compensatória** de 20% do valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - d) **Suspensão** temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, com fundamento no artigo 7º da Lei 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais;
 - e) Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda à composição das perdas e danos causados à Administração Municipal decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ao) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.
- 21.4 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Marmeleiro/PR.
- 21.5 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Marmeleiro.
- 21.6 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
- 21.7 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 21.8 As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.
- 21.9 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da contratante, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como os danos causados à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.
- 21.10 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- ## 22 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO
- 22.1 Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Marmeleiro o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.
- 22.2 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- 22.3 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

87g

- 22.4 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 22.5 A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 22.6 Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
- 22.7 A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 22.8 A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Marmeleiro.

23 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 23.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

24 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 24.1 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/publicacoes.php>, e no Portal da Transparência do Município através do endereço eletrônico <https://marmeleiro.atende.net/?pg=transparencia#!/>.
- 24.2 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Marmeleiro não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.3 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 24.4 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado ao(a) Pregoeiro(a) ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no processo desde a realização da sessão pública.
- 24.5 Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo(a) Pregoeiro(a).
- 24.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a), que decidirá, com base na legislação vigente.
- 24.7 No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá relevar omissões puramente



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

888

ESTADO DO PARANÁ

- formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.
- 24.8 Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.
- 24.9 Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pelo(a) Pregoeiro(a), e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.
- 24.10 Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.
- 24.11 Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.
- 24.12 Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 24.13 Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
- 24.14 O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 24.15 O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectivo contrato, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.
- 24.16 Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 24.17 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.
- 24.18 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Marmeleiro.
- 24.19 Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a).
- 24.20 As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.
- 24.21 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência – Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial



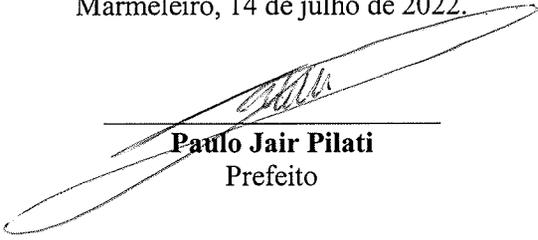
MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

89g

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III	Modelo de Declaração Unificada
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP
ANEXO V	Modelo de Minuta do Contrato
ANEXO VI	Modelo da Ata de Registro de Preços

Marmeleiro, 14 de julho de 2022.



Paulo Jair Pilati
Prefeito



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

908

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 069/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR GRUPO/LOTE

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de peças e execução de serviços mecânicos nos veículos multimarcas da frota municipal (automóveis, utilitários, caminhões, ônibus e vans), atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes

ANEXO I

Termo de Referência ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1 – DESCRIÇÃO:

1.1. Constitui objeto deste certame o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de peças e execução de serviços mecânicos nos veículos multimarcas da frota municipal (automóveis, utilitários, caminhões, ônibus e vans), atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas, cabendo aos Departamentos solicitantes, informar à Comissão se o objeto ofertado atende às exigências técnicas alvitradas.

LOTES EXCLUSIVOS PARA ME E EPP

GRUPO/LOTE 01 – VEÍCULOS LEVES – MARCA CHEVROLET – MECÂNICA E PEÇAS

Item	Descrição	Valor Total	Desc. Mínimo p/ PO/PR/MO	
1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES DA MARCA CHEVROLET COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	4.500,00	PO	5%
2	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES DA MARCA CHEVROLET COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	10.500,00	PR	20%
3	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA VEÍCULOS LEVES DA MARCA CHEVROLET	12.259,00	MO	10%
Valor Total do Grupo/Lote			27.259,00	

GRUPO/LOTE 02 – VEÍCULOS LEVES – MARCA CITROEN – MECÂNICA E PEÇAS

Item	Descrição	Valor Total	Desc. Mínimo p/ PO/PR/MO	
4	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES DAS MARCAS DA LINHA CITROEN COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	750,00	PO	5%
5	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES DAS MARCAS DA LINHA CITROEN COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	1.750,00	PR	20%
6	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA VEÍCULOS LEVES DAS MARCAS DA LINHA CITROEN	4.965,00	MO	10%
Valor Total do Grupo/Lote			7.465,00	



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

918

GRUPO/LOTE 03 – VEÍCULOS LEVES – MARCA HYUNDAI – MECÂNICA E PEÇAS

Item	Descrição	Valor Total	Desc. Mínimo p/ PO/PR/MO	
7	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES DAS MARCAS DA LINHA HIUNDAY COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	4.500,00	PO	5%
8	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES DAS MARCAS DA LINHA HIUNDAY COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	10.500,00	PR	20%
9	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA VEÍCULOS LEVES DAS MARCAS DA LINHA HIUNDAY	27.162,00	MO	10%
Valor Total do Grupo/Lote			42.162,00	

GRUPO/LOTE 04 – VEÍCULOS LEVES – MARCA RENAULT – MECÂNICA E PEÇAS

Item	Descrição	Valor Total	Desc. Mínimo p/ PO/PR/MO	
10	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES DAS MARCAS DA LINHA RENAULT COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	3.750,00	PO	5%
11	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES DAS MARCAS DA LINHA RENAULT COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	8.750,00	PR	20%
12	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA VEÍCULOS LEVES DAS MARCAS DA LINHA RENAULT	13.078,00	MO	10%
Valor Total do Grupo/Lote			25.578,00	

GRUPO/LOTE 05 – VEÍCULOS LEVES – MARCA FORD – MECÂNICA E PEÇAS

Item	Descrição	Valor Total	Desc. Mínimo p/ PO/PR/MO	
13	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES DAS MARCAS DA LINHA FORD COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	750,00	PO	5%
14	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES DAS MARCAS DA LINHA FORD COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	1.750,00	PR	20%
15	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA VEÍCULOS LEVES DAS MARCAS DA LINHA FORD	1.962,00	MO	10%
Valor Total do Grupo/Lote			4.462,00	

GRUPO/LOTE 06 – VEÍCULOS VANS – MARCA FIAT – MECÂNICA E PEÇAS

Item	Descrição	Valor Total	Desc. Mínimo p/ PO/PR/MO	
16	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VANS DA MARCA FIAT COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	4.500,00	PO	5%
17	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VANS DA MARCA FIAT COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	10.500,00	PR	20%
18	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA FIAT DUCATO	7.511,00	MO	10%
Valor Total do Grupo/Lote			22.511,00	



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

92

GRUPO/LOTE 07 – UTILITÁRIOS – MARCA CHEVROLET – MECÂNICA E PEÇAS

Item	Descrição	Valor Total	Desc. Mínimo p/ PO/PR/MO	
			PO	PR
19	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS DA MARCA CHEVROLET COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	4.500,00	PO	5%
20	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS DA MARCA CHEVROLET COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	10.500,00	PR	20%
21	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA VEÍCULOS UTILITÁRIOS DA MARCA CHEVROLET	7.696,00	MO	10%
Valor Total do Grupo/Lote			22.696,00	

GRUPO/LOTE 08 – UTILITÁRIOS – MARCA FIAT – MECÂNICA E PEÇAS

Item	Descrição	Valor Total	Desc. Mínimo p/ PO/PR/MO	
			PO	PR
22	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS DA MARCA FIAT COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	12.000,00	PO	5%
23	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS DA MARCA FIAT COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	28.000,00	PR	20%
24	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA VEÍCULOS UTILITÁRIOS DA MARCA FIAT	28.860,00	MO	10%
Valor Total do Grupo/Lote			68.860,00	

GRUPO/LOTE 09 – MICRO-ÔNIBUS – MARCA MERCEDES BENZ – MECÂNICA E PEÇAS

Item	Descrição	Valor Total	Desc. Mínimo p/ PO/PR/MO	
			PO	PR
25	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS DA MARCA MERCEDES BENZ COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	6.000,00	PO	5%
26	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS DA MARCA MERCEDES BENZ COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	14.000,00	PR	20%
27	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA MICRO-ÔNIBUS DA MARCA MERCEDES BENZ	8.085,00	MO	10%
Valor Total do Grupo/Lote			28.085,00	

GRUPO/LOTE 10 – ÔNIBUS – MARCA SCANIA – MECÂNICA E PEÇAS

Item	Descrição	Valor Total	Desc. Mínimo p/ PO/PR/MO	
			PO	PR
28	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE ÔNIBUS DA MARCA SCANIA COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	9.000,00	PO	5%
29	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE ÔNIBUS DA MARCA SCANIA COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	21.000,00	PR	20%
30	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ÔNIBUS DA MARCA SCANIA	6.980,00	MO	10%
Valor Total do Grupo/Lote			36.980,00	

AMPLA CONCORRÊNCIA

GRUPO/LOTE 11 – VEÍCULOS LEVES – MARCA FIAT – MECÂNICA E PEÇAS



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

93

ESTADO DO PARANÁ

Item	Descrição	Valor Total	Desc. Mínimo p/ PO/PR/MO	
			PO	PR
31	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES DA MARCA FIAT, COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	16.500,00	PO	5%
32	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES DA MARCA FIAT, COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	38.500,00	PR	20%
33	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA VEÍCULOS LEVES DA MARCA FIAT	67.398,00	MO	10%
Valor Total do Grupo/Lote			122.398,00	

GRUPO/LOTE 12 – VEÍCULOS LEVES – MARCA VOLKSWAGEN – MECÂNICA E PEÇAS

Item	Descrição	Valor Total	Desc. Mínimo p/ PO/PR/MO	
			PO	PR
34	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES DAS MARCAS DA LINHA VOLKSWAGEN COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	9.750,00	PO	5%
35	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES DAS MARCAS DA LINHA VOLKSWAGEN COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	22.750,00	PR	20%
36	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA VEÍCULOS LEVES DAS MARCAS DA LINHA VOLKSWAGEN	106.480,00	MO	10%
Valor Total do Grupo/Lote			138.980,00	

GRUPO/LOTE 13 – VEÍCULOS VANS – MARCA RENAULT – MECÂNICA E PEÇAS

Item	Descrição	Valor Total	Desc. Mínimo p/ PO/PR/MO	
			PO	PR
37	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO VAN DA MARCA RENAULT COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	19.500,00	PO	5%
38	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO VAN DA MARCA RENAULT COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	45.500,00	PR	20%
39	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA VEÍCULO VAN DA MARCA RENAULT	41.328,00	MO	10%
Valor Total do Grupo/Lote			106.328,00	

GRUPO/LOTE 14 – CAMINHÕES – MARCA VOLKSWAGEN – MECÂNICA E PEÇAS

Item	Descrição	Valor Total	Desc. Mínimo p/ PO/PR/MO	
			PO	PR
40	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES DA MARCA VOLKSWAGEN COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	60.000,00	PO	5%
41	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES DA MARCA VOLKSWAGEN COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	140.000,00	PR	20%
42	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA CAMINHÕES DA MARCA VOLKSWAGEN	158.400,00	MO	10%
Valor Total do Grupo/Lote			358.400,00	

GRUPO/LOTE 15 – CAMINHÕES – MARCA FORD – MECÂNICA E PEÇAS

Item	Descrição	Valor Total	Desc. Mínimo p/ PO/PR/MO	
			PO	PR



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

94

43	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES DA MARCA FORD COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	84.000,00	PO	5%
44	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES DA MARCA FORD COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	196.000,00	PR	20%
45	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA CAMINHÕES DA MARCA FORD	250.250,00	MO	10%
Valor Total do Grupo/Lote		530.250,00		

GRUPO/LOTE 16 – CAMINHÕES – MARCA MERCEDES BENZ – MECÂNICA E PEÇAS

Item	Descrição	Valor Total	Desc. Mínimo p/ PO/PR/MO	
46	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES DA MARCA MERCEDES BENZ COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	30.000,00	PO	5%
47	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES DA MARCA MERCEDES BENZ COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	70.000,00	PR	20%
48	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA CAMINHÕES DA MARCA MERCEDES BENZ	57.200,00	MO	10%
Valor Total do Grupo/Lote		157.200,00		

GRUPO/LOTE 17 – CAMINHÕES – MARCA IVECO – MECÂNICA E PEÇAS

Item	Descrição	Valor Total	Desc. Mínimo p/ PO/PR/MO	
49	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÃO DA MARCA IVECO COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	15.000,00	PO	5%
50	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÃO DA MARCA IVECO COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	35.000,00	PR	20%
51	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA CAMINHÃO DA MARCA IVECO	48.300,00	MO	10%
Valor Total do Grupo/Lote		98.300,00		

GRUPO/LOTE 18 – CAMINHÕES – MARCA VOLVO – MECÂNICA E PEÇAS

Item	Descrição	Valor Total	Desc. Mínimo p/ PO/PR/MO	
52	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÃO DA MARCA VOLVO COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	24.000,00	PO	5%
53	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÃO DA MARCA VOLVO COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	56.000,00	PR	20%
54	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA CAMINHÃO DA MARCA VOLVO	47.820,00	MO	10%
Valor Total do Grupo/Lote		127.820,00		

GRUPO/LOTE 19 – MICRO-ÔNIBUS – MARCA VOLARE – MECÂNICA E PEÇAS

Item	Descrição	Valor Total	Desc. Mínimo p/ PO/PR/MO	
55	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS DA MARCA MARCOPOLO – VOLARE COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	39.000,00	PO	5%



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

95

56	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS DA MARCA MARCOPOLO – VOLARE COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	91.000,00	PR	20%
57	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA MICRO-ÔNIBUS DA MARCA MARCOPOLO – VOLARE	85.701,00	MO	10%
Valor Total do Grupo/Lote		215.701,00		

GRUPO/LOTE 20 – ÔNIBUS – MARCA VOLKSWAGEN – MECÂNICA E PEÇAS

Item	Descrição	Valor Total	Desc. Mínimo p/ PO/PR/MO	
58	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE ÔNIBUS DA MARCA VOLKSWAGEN COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	69.000,00	PO	5%
59	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE ÔNIBUS DA MARCA VOLKSWAGEN COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	161.000,00	PR	20%
60	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ÔNIBUS DA MARCA VOLKSWAGEN	129.360,00	MO	10%
Valor Total do Grupo/Lote		359.360,00		

GRUPO/LOTE 21 – ÔNIBUS – MARCA MERCEDES BENZ – MECÂNICA E PEÇAS

Item	Descrição	Valor Total	Desc. Mínimo p/ PO/PR/MO	
61	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE ÔNIBUS DA MARCA MERCEDES BENZ COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	45.000,00	PO	5%
62	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE ÔNIBUS DA MARCA MERCEDES BENZ COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	105.000,00	PR	20%
63	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ÔNIBUS DA MARCA MERCEDES BENZ	80.700,00	MO	10%
Valor Total do Grupo/Lote		230.700,00		

GRUPO/LOTE 22 – ÔNIBUS – MARCA IVECO – DAILY – MECÂNICA E PEÇAS

Item	Descrição	Valor Total	Desc. Mínimo p/ PO/PR/MO	
64	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES DA MARCA IVECO COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	15.000,00	PO	5%
65	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES DA MARCA IVECO COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	35.000,00	PR	20%
66	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA IVECO DAILY	34.620,00	MO	10%
Valor Total do Grupo/Lote		84.620,00		

OBS.: Havendo qualquer discordância entre a descrição e unidades de medida do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição constante no Edital.

1.2. O valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 2.816.115,00** (dois milhões e oitocentos e dezesseis mil e cento e quinze reais).

1.3. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.



1.4. O registro de preços levará em consideração o valor total máximo estimado para o período de 12 (doze) meses de cada GRUPO/LOTE acima indicado, independente do percentual de desconto.

O preço base para efetivação do cálculo, refere-se à cotação apresentada na tabela do sistema AUDATEX.

A disputa de itens se dará pelo maior índice proposto para cada item.

Onde:

% PO = Desconto de Peças Originais ofertadas pela empresa.

% PR = Desconto de outras peças de reposição ofertadas pela empresa.

% MO: Mão de obra por hora: Incluído todas e quaisquer despesas de seus funcionários. Será de total responsabilidade da CONTRATADA o deslocamento, pernoite, alimentação e demais despesas do TÉCNICO responsável da mesma para realizar os serviços nos locais onde estiver o maquinário/equipamento, pertinentes à execução do objeto do Contrato.

Entende-se como sendo **Peças Originais de Fábrica**, aquelas fornecidas diretamente pela montadora e/ou revendedora; e **Peças de Reposição**, aquelas de mercado paralelo, genéricas ou alternativas novas (sem uso anterior). Fica vedada a aplicação de peças de procedência duvidosa.

A Tabela AUDATEX está disponível para consulta no Setor de Almoxarifado, localizado na Avenida Macali, nº 830, Bairro Ipiranga.

OS SERVIÇOS MECÂNICOS DESCRITOS DE TODOS OS ITENS ENGLOBALAM TODO E QUALQUER SERVIÇO MECÂNICO, INCLUSOS OS SERVIÇOS DE RETIFICA DE MOTORES, CHASSIS, RADIADORES, ENTRE OUTROS.

1.5. Deverá ser considerado o percentual mínimo de desconto de acordo com cada GRUPO/LOTE acima indicado, não sendo possível registro de desconto inferior a estes.

1.6. Deverá ser considerado para fins da porcentagem de desconto da Mão de Obra (MO), os valores base de:

- R\$ 94,20 (noventa e quatro reais e vinte centavos) a hora para o item 03;
- R\$ 95,60 (noventa e cinco reais e sessenta centavos) a hora para o item 06;
- R\$ 99,30 (noventa e nove reais e trinta centavos) a hora para o item 09;
- R\$ 100,60 (cem reais e sessenta centavos) a hora para o item 12;
- R\$ 100,60 (cem reais e sessenta centavos) a hora para o item 15;
- R\$ 96,80 (noventa e seis reais e oitenta centavos) a hora para o item 18;
- R\$ 98,10 (noventa e oito reais e dez centavos) a hora para o item 21;
- R\$ 114,80 (cento e quatorze reais e oitenta centavos) a hora para o item 24;
- R\$ 107,30 (cento e sete reais e trinta centavos) a hora para o item 27;
- R\$ 96,20 (noventa e seis reais e vinte centavos) a hora para o item 30;
- R\$ 96,20 (noventa e seis reais e vinte centavos) a hora para o item 33;
- R\$ 144,00 (cento e quarenta e quatro reais) a hora para o item 36;
- R\$ 143,00 (cento e quarenta e três reais) a hora para o item 39;
- R\$ 143,00 (cento e quarenta e três reais) a hora para o item 42;
- R\$ 161,00 (cento e sessenta e um reais) a hora para o item 45;
- R\$ 159,40 (cento e cinquenta e nove reais e quarenta centavos) a hora para o item 48;
- R\$ 161,70 (cento e sessenta e um reais e setenta centavos) a hora para o item 51;
- R\$ 161,70 (cento e sessenta e um reais e setenta centavos) a hora para o item 54;
- R\$ 161,70 (cento e sessenta e um reais e setenta centavos) a hora para o item 57;
- R\$ 161,40 (cento e sessenta e um reais e quarenta centavos) a hora para o item 60;
- R\$ 173,10 (cento e setenta e três reais e dez centavos) a hora para o item 63;
- R\$ 174,50 (cento e setenta e quatro reais e cinquenta centavos) a hora para o item 66.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

97

1.6.1. Sendo que na fase de lances e elaboração da proposta, o desconto obtido no valor da hora deverá ser registrado de acordo com a porcentagem final da fase de lances.

1.6.2. O valor da hora obtido através do desconto será fixo durante a vigência da ata de registro de preços.

1.7. Nos descontos ofertados deverão estar inclusos todos os custos com taxas, tributos, impostos, frete, transportes e outros sem exibir quaisquer ônus adicionais além do proposto inicialmente.

1.8. Todas as peças automotivas a serem fornecidas ao Município de Marmeleiro deverão ser: ORIGINAIS e NOVAS sujeitas ao controle de qualidade do fabricante da peça. Não serão aceitas peças automotivas reconhecidas ou remanufaturadas.

1.9. O desconto ofertado será sobre a Tabela de Preços do Fabricante, Tabela do sistema AUDATEX.

1.10. Na assinatura da Ata de Registro de Preços a empresa vencedora deverá fornecer e manter atualizado o sistema (software) contendo a Tabela de Preços de peças do fabricante, para as peças originais novas, que através da identificação dos veículos (marca, modelo, ano, motorização e chassis), contera sistema de busca da peça pelo nome, código ou através da identificação da imagem/figura da peça, tipo o sistema Audatex Molicar.

1.11. A Contratada enviará o pré-orçamento para a Administração do Parque de Máquinas com a quantidade de horas e valores dos serviços a serem executados. O tempo gasto para determinado serviço será analisado pela equipe técnica designada, em caso de não aprovação à contratada será comunicada para apresentar as devidas justificativas técnicas. O valor da hora de serviço será único para os serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva.

1.12. Os custos com o diagnóstico ou identificação do problema utilizando Scanner, está incluso no valor da hora, sendo este custo de responsabilidade da empresa contratada.

1.13. Os serviços serão executados nas dependências da contratada.

2 – PRAZO DE ENTREGA:

2.1. Os materiais, objeto desta licitação, deverão quando solicitados, serem entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, junto ao almoxarifado da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Macali, nº 830, Bairro Ipiranga, ou em local indicado pelo departamento solicitante.

2.2. A empresa detentora da Ata de Registro de Preços deverá atender as solicitações dos Departamentos no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contadas do momento do recebimento do pedido (requisição) de compra das peças.

2.3. Os prazos de que tratam o item 2.2. poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

2.4. Por ocasião da aquisição, a contratada deverá apresentar à fiscalização do contrato, orçamento prévio contendo discriminação e código das peças conforme o sistema AUDATEX, o qual será submetido à avaliação e aprovação, e em seguida aguardar a expedição da ordem/requisição de compras, emitida pelo Departamento solicitante, para efetivo fornecimento das peças.

2.5. As peças a serem fornecidas deverão ser entregues devidamente embaladas e identificadas, pelo código, especificação e valor do desconto, em conformidade com a Ordem de Compra e Nota de Empenho.



2.6. Todos os produtos/serviços entregues/realizados serão conferidos por servidor(es) do Almoxarifado ou do Departamento solicitante, indicado(s) na minuta da Ata de Registro de Preços.

2.7. Os serviços serão executados **parceladamente**, conforme necessidade, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

2.8. Os serviços deverão ser prestados nas instalações da oficina da CONTRATADA, que deverá estar localizada na ÁREA DE ABRANGÊNCIA DE NO MÁXIMO 150 KM DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, e no caso de paralização do veículo em local de serviço, ser rebocado pelo serviço de guincho da CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE (no deslocamento para o conserto e para entrega após o conserto), em caso de qualquer sinistro no transporte a responsabilidade fica por conta da CONTRATADA.

2.9. Para a execução dos serviços, a contratada deverá apresentar à fiscalização, orçamento prévio contendo discriminação dos serviços que serão prestados, após o que, deverá aguardar a expedição da ordem de serviço, emitida pela Administração, para início dos trabalhos, na qual estará estipulado o prazo para execução dos serviços mencionados no referido orçamento.

2.10. O prazo de execução de cada serviço será aquele estabelecido no orçamento autorizado.

2.11. Os serviços deverão ser executados em caráter prioritário em razão do interesse público que os cercam.

2.12. Os serviços a serem executados deverão ser entregues em conformidade com a Ordem de Compra e Nota de Empenho.

2.13. Quando for serviço emergencial este deverá ser executado/atendido no máximo 48 (quarenta e oito) horas contadas da solicitação formal com a aprovação do orçamento via e-mail ou entregue diretamente. O prazo poderá ser estendido nos casos de maior complexidade que deverão ser executados nos prazos estipulados acima descritos.

2.14. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos/refeitos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas (mão de obra e material), sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.15. Havendo divergência entre os serviços solicitados e os entregues, o gestor do contrato efetuará a notificação a empresa para que sejam sanadas as possíveis irregularidades num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

3 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

3.1. Fornecer peças de reposição em conformidade com a NBR 15.296 da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, sendo vedadas peças adquiridas no mercado paralelo, usadas, remanufaturadas ou de procedência duvidosa. Na entrega serão verificadas especificações, marca, código, prazos de validade e apresentação (estado de conservação das embalagens).

3.2. Prestar garantia das peças de 90 (noventa) dias.

3.3. Trocar a suas expensas, a mercadoria/peça que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

3.4. Repor a(s) peça(s) que apresentar(em) defeito, independentemente de sua aceitação; por divergência não adequada serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente.



4 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1. Deverá apresentar para o servidor público designado o orçamento para execução dos serviços no prazo de até 03 (três) dias úteis. No orçamento deverá ser informado: identificação do equipamento (marca, modelo, série, ano, horímetro e unidade usuária); relatórios com os defeitos do equipamento, os itens a serem revisados, consertados e substituídos, de acordo com cada marca/modelo de equipamento.

4.2. Todos os serviços de mão de obra que serão executados deverão ser calculados por hora tendo como referência individual de cada serviço o tempo considerado pelas empresas do ramo como tempo padrão de reparos para execução dos serviços.

4.3. O prazo de aprovação do orçamento pelo município será de até 05 (cinco) dias úteis após apresentação, devendo o servidor público designado retornar à contratada o orçamento, devidamente assinado.

4.4. A contratada deverá assumir inteira responsabilidade técnica pela execução dos serviços contratados.

4.5. Após a realização de cada serviço, disponibilizar profissional competente para acompanhar o representante da contratante na realização de “teste” efetuando a entrega do equipamento em boas condições de limpeza.

4.6. Manter, sem qualquer ônus ou custo direto adicional para a contratante, espaço de oficina implementada com segurança própria, seguro de pátio, seguro de transporte, escritório de atendimento na oficina, telefone de atendimento, materiais, utensílios, equipamentos, elevadores, macacos mecânicos, ferramentas em geral, instalações, meios de transporte, e outros necessários para a completa realização dos serviços, inclusive os materiais necessários para a limpeza de peças e materiais quando o equipamento estiver em manutenção.

4.7. A contratante reserva-se ao direito de recusar qualquer serviço que não atenda às exigências. A recusa não poderá ser alegada como justificativa para atraso na execução dos serviços e nem acréscimo na cobrança de mão-de-obra e, da mesma forma, não isenta a contratada de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviço.

4.8. O aceite do servidor por parte da contratante se dará após vistoria do veículo, realizada pelo operador, visando verificar a qualidade do serviço realizado. Não havendo aceite, o veículo deverá retornar para o estabelecimento da contratada para correção dos serviços.

4.9. Deverá manter o controle de entrada e saída de veículos, com emissão de guia de recebimento/devolução, constando inclusive acessórios, equipamento e objetos que acompanhem os veículos, a descrição dos serviços realizados e a respectiva autorização da contratante.

4.10. Os serviços deverão ser executados de maneira que mantenha os veículos em condições de perfeito, ininterrupto e regular funcionamento.

4.11. Havendo divergência entre os serviços solicitados e os entregues, o gestor do contrato efetuará a notificação a empresa para que sejam sanadas as possíveis irregularidades num prazo máximo de vinte e quatro (24) horas.

4.12. Deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

100^g

4.13. Deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

4.14. Deverá dispor de estrutura própria, com disponibilização de profissionais necessários para a prestação dos serviços contratados, bem como toda infraestrutura e equipamentos como: local apropriado que ofereça condições para realização dos serviços, de fácil acesso aos maquinários, ferramental completo, área administrativa e outras condições necessárias, também deverá dispor de local coberto, limpo, fechado, de modo que os veículos/maquinários fiquem livres da chuva, vento, poeira, granizo e demais intempéries, com a segurança devida.

4.15. Deverá permitir e facilitar o acesso dos funcionários municipais designados a fazerem o acompanhamento da execução dos serviços.

4.16. Enviar seus colaboradores devidamente identificados, com crachá e/ou uniformizados, provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, responsabilizando-se pelo seu uso.

4.17. Deverá fornecer, além da mão de obra, todo o ferramental, EPI's, EPC's, equipamentos adequados necessários à execução dos serviços e veículo para transporte de seus funcionários. Esse veículo deve ser dimensionado para atender a equipe que prestará os serviços de manutenção, devendo prever o carregamento de ferramentas e equipamentos necessários para a realização das atividades solicitadas pela CONTRATANTE.

4.18. Ficará obrigada a refazer, a suas expensas, o produto que vier a ser recusado, sendo que o mesmo não atenda as exigências previstas neste descritivo.

4.19. Deverá permitir, a qualquer tempo, que o fiscal do quadro de funcionários do contratante inspecione os produtos e examine os registros e documentos que considerar necessário.

4.20. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste ato convocatório.

4.21. Cumprir fielmente com todas as obrigações do Termo de Referência.

4.22. Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato.

4.23. Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto do Contrato.

4.24. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou materiais, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento.

4.25. Ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

4.26. A contratada é responsável por obter e manter, durante todo o prazo de vigência do contrato, todas as autorizações, alvarás e licenças, seja de que natureza forem porventura exigidas para o cumprimento do objeto licitado.

4.27. Responsabilizar-se integralmente pelos produtos entregues, nos termos da legislação vigente, além de responder, civil e criminalmente, por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, assim como executá-los em perfeitas condições, utilizando



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

101₈

procedimento da melhor técnica, em estrita obediência à legislação vigente, às disposições aplicáveis da ABNT.

4.28. Substituir qualquer integrante de sua equipe cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente ou em caso de afastamento por motivos pessoais, no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar da comunicação expressa pelo CONTRATANTE.

4.29. Dar ciência imediata e por escrito ao CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços.

4.30. Prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente a qualquer solicitação da CONTRATADA no que diz respeito à prestação de seus serviços.

4.31. Preparar rigorosamente os empregados que irão prestar serviços no CONTRATANTE, orientando-os para que se comportem sempre de forma cordial e se apresentem sempre dentro dos padrões de eficiência e higiene compatíveis com o local de prestação dos serviços.

4.32. Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus funcionários acidentados ou com mal súbito.

4.33. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente o presente contrato, nem subcontratar, sem prévio consentimento por escrito da CONTRATANTE.

4.34. Reexecutar serviços sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, quando estiverem em desacordo com as técnicas e procedimentos aplicáveis aos mesmos.

4.35. Refazer os serviços eventualmente executados com vícios ou defeitos, em virtude da ação, omissão, negligência, imperícia, emprego de materiais ou processos inadequados ou de qualidade inferiores.

4.36. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, dissídios coletivos, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como pelo cumprimento das normas legais vigentes de âmbito federal, estadual e municipal, e as normas internas de segurança e medicina do trabalho, resultantes da execução deste contrato, sem a transferência de qualquer ônus ao CONTRATANTE.

4.37. Manter o seu pessoal devidamente equipado disponibilizando às suas expensas, todo o instrumental, maquinários e ferramentas necessários à perfeita execução dos serviços, sob a responsabilidade de seus funcionários e sendo substituídas sempre que necessário. Além dos equipamentos e ferramentas a empresa deverá fornecer todos os EPIs necessários à perfeita e segura realização dos serviços objeto deste instrumento, nos termos da legislação pertinente.

4.38. Não utilizar o nome do CONTRATANTE, ou sua qualidade de CONTRATADA, em quaisquer atividades de divulgação empresarial.

4.39. Todos os serviços executados serão instruídos e conferidos pelo responsável do contrato. Caso o responsável constate que os serviços não foram executados conforme orientação, a empresa responsável terá que refazê-los sem nenhum custo adicional ao CONTRATANTE.

5 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

5.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

5.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

102^{af}

5.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no produto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

5.4. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do contrato.

5.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

5.6. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

5.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.8. Fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso.

6 – DA FISCALIZAÇÃO:

6.1. O recebimento, a fiscalização e o acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços, será de responsabilidade dos Diretores dos Departamentos solicitantes e do servidor responsável pelo Almoxarifado.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

6.3. Os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços, citados acima, procederão ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no instrumento contratual que será firmado entre as partes. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

103

EDITAL DE PREGÃO Nº 069/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR GRUPO/LOTE

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de peças e execução de serviços mecânicos nos veículos multimarca da frota municipal (automóveis, utilitários, caminhões, ônibus e vans), atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes

ANEXO II

MODELO PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL (uso obrigatório por todas as licitantes)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, (se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG, CPF, (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Marmeleiro, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 069/2022, conforme abaixo discriminado:

GRUPO/LOTE 01 – VEÍCULOS LEVES – MARCA CHEVROLET – MECÂNICA E PEÇAS

Item	Descrição	Valor Total	Desc. Mínimo p/ PO/PR/MO	
1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES DA MARCA CHEVROLET COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	4.500,00	PO	%
2	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES DA MARCA CHEVROLET COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	10.500,00	PR	%
3	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA VEÍCULOS LEVES DA MARCA CHEVROLET	12.259,00	MO	% R\$
Valor Total do Grupo/Lote			27.259,00	

GRUPO/LOTE 02 – VEÍCULOS LEVES – MARCA CITROEN – MECÂNICA E PEÇAS

Item	Descrição	Valor Total	Desc. Mínimo p/ PO/PR/MO	
4	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES DAS MARCAS DA LINHA CITROEN COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	750,00	PO	%
5	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES DAS MARCAS DA LINHA CITROEN COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	1.750,00	PR	%
6	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA VEÍCULOS LEVES DAS MARCAS DA LINHA CITROEN	4.965,00	MO	% R\$
Valor Total do Grupo/Lote			7.465,00	

GRUPO/LOTE 03 – VEÍCULOS LEVES – MARCA HYUNDAI – MECÂNICA E PEÇAS

Item	Descrição	Valor Total	Desc. Mínimo p/ PO/PR/MO	
7	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES DAS MARCAS DA LINHA HIUNDAY COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	4.500,00	PO	%



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

104

8	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES DAS MARCAS DA LINHA HIUNDAY COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	10.500,00	PR	%
9	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA VEÍCULOS LEVES DAS MARCAS DA LINHA HIUNDAY	27.162,00	MO	% R\$
Valor Total do Grupo/Lote		42.162,00		

GRUPO/LOTE 04 – VEÍCULOS LEVES – MARCA RENAULT – MECÂNICA E PEÇAS

Item	Descrição	Valor Total	Desc. Mínimo p/ PO/PR/MO	
10	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES DAS MARCAS DA LINHA RENAULT COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	3.750,00	PO	%
11	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES DAS MARCAS DA LINHA RENAULT COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	8.750,00	PR	%
12	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA VEÍCULOS LEVES DAS MARCAS DA LINHA RENAULT	13.078,00	MO	% R\$
Valor Total do Grupo/Lote		25.578,00		

GRUPO/LOTE 05 – VEÍCULOS LEVES – MARCA FORD – MECÂNICA E PEÇAS

Item	Descrição	Valor Total	Desc. Mínimo p/ PO/PR/MO	
13	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES DAS MARCAS DA LINHA FORD COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	750,00	PO	%
14	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES DAS MARCAS DA LINHA FORD COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	1.750,00	PR	%
15	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA VEÍCULOS LEVES DAS MARCAS DA LINHA FORD	1.962,00	MO	% R\$
Valor Total do Grupo/Lote		4.462,00		

GRUPO/LOTE 06 – VEÍCULOS VANS – MARCA FIAT – MECÂNICA E PEÇAS

Item	Descrição	Valor Total	Desc. Mínimo p/ PO/PR/MO	
16	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VANS DA MARCA FIAT COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	4.500,00	PO	%
17	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VANS DA MARCA FIAT COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	10.500,00	PR	%
18	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA FIAT DUCATO	7.511,00	MO	% R\$
Valor Total do Grupo/Lote		22.511,00		

GRUPO/LOTE 07 – UTILITÁRIOS – MARCA CHEVROLET – MECÂNICA E PEÇAS

Item	Descrição	Valor Total	Desc. Mínimo p/ PO/PR/MO	
19	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS DA MARCA CHEVROLET COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	4.500,00	PO	%
20	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS DA MARCA CHEVROLET COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	10.500,00	PR	%



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

105^g

21	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA VEÍCULOS UTILITÁRIOS DA MARCA CHEVROLET	7.696,00	MO	%	R\$
Valor Total do Grupo/Lote		22.696,00			

GRUPO/LOTE 08 – UTILITÁRIOS – MARCA FIAT – MECÂNICA E PEÇAS

Item	Descrição	Valor Total	Desc. Mínimo p/ PO/PR/MO		
22	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS DA MARCA FIAT COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	12.000,00	PO	%	
23	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS DA MARCA FIAT COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	28.000,00	PR	%	
24	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA VEÍCULOS UTILITÁRIOS DA MARCA FIAT	28.860,00	MO	%	R\$
Valor Total do Grupo/Lote		68.860,00			

GRUPO/LOTE 09 – MICRO-ÔNIBUS – MARCA MERCEDES BENZ – MECÂNICA E PEÇAS

Item	Descrição	Valor Total	Desc. Mínimo p/ PO/PR/MO		
25	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS DA MARCA MERCEDES BENZ COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	6.000,00	PO	%	
26	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS DA MARCA MERCEDES BENZ COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	14.000,00	PR	%	
27	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA MICRO-ÔNIBUS DA MARCA MERCEDES BENZ	8.085,00	MO	%	R\$
Valor Total do Grupo/Lote		28.085,00			

GRUPO/LOTE 10 – ÔNIBUS – MARCA SCANIA – MECÂNICA E PEÇAS

Item	Descrição	Valor Total	Desc. Mínimo p/ PO/PR/MO		
28	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE ÔNIBUS DA MARCA SCANIA COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	9.000,00	PO	%	
29	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE ÔNIBUS DA MARCA SCANIA COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	21.000,00	PR	%	
30	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ÔNIBUS DA MARCA SCANIA	6.980,00	MO	%	R\$
Valor Total do Grupo/Lote		36.980,00			

GRUPO/LOTE 11 – VEÍCULOS LEVES – MARCA FIAT – MECÂNICA E PEÇAS

Item	Descrição	Valor Total	Desc. Mínimo p/ PO/PR/MO		
31	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES DA MARCA FIAT, COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	16.500,00	PO	%	
32	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES DA MARCA FIAT, COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	38.500,00	PR	%	
33	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA VEÍCULOS LEVES DA MARCA FIAT	67.398,00	MO	%	R\$
Valor Total do Grupo/Lote		122.398,00			

GRUPO/LOTE 12 – VEÍCULOS LEVES – MARCA VOLKSWAGEN – MECÂNICA E PEÇAS



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

1068

Item	Descrição	Valor Total	Desc. Mínimo p/ PO/PR/MO	
34	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES DAS MARCAS DA LINHA VOLKSWAGEN COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	9.750,00	PO	%
35	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES DAS MARCAS DA LINHA VOLKSWAGEN COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	22.750,00	PR	%
36	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA VEÍCULOS LEVES DAS MARCAS DA LINHA VOLKSWAGEN	106.480,00	MO	% R\$
Valor Total do Grupo/Lote			138.980,00	

GRUPO/LOTE 13 – VEÍCULOS VANS – MARCA RENAULT – MECÂNICA E PEÇAS

Item	Descrição	Valor Total	Desc. Mínimo p/ PO/PR/MO	
37	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO VAN DA MARCA RENAULT COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	19.500,00	PO	%
38	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO VAN DA MARCA RENAULT COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	45.500,00	PR	%
39	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA VEÍCULO VAN DA MARCA RENAULT	41.328,00	MO	% R\$
Valor Total do Grupo/Lote			106.328,00	

GRUPO/LOTE 14 – CAMINHÕES – MARCA VOLKSWAGEN – MECÂNICA E PEÇAS

Item	Descrição	Valor Total	Desc. Mínimo p/ PO/PR/MO	
40	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES DA MARCA VOLKSWAGEN COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	60.000,00	PO	%
41	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES DA MARCA VOLKSWAGEN COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	140.000,00	PR	%
42	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA CAMINHÕES DA MARCA VOLKSWAGEN	158.400,00	MO	% R\$
Valor Total do Grupo/Lote			358.400,00	

GRUPO/LOTE 15 – CAMINHÕES – MARCA FORD – MECÂNICA E PEÇAS

Item	Descrição	Valor Total	Desc. Mínimo p/ PO/PR/MO	
43	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES DA MARCA FORD COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	84.000,00	PO	%
44	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES DA MARCA FORD COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	196.000,00	PR	%
45	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA CAMINHÕES DA MARCA FORD	250.250,00	MO	% R\$
Valor Total do Grupo/Lote			530.250,00	

GRUPO/LOTE 16 – CAMINHÕES – MARCA MERCEDES BENZ – MECÂNICA E PEÇAS

Item	Descrição	Valor Total	Desc. Mínimo p/ PO/PR/MO	
------	-----------	-------------	-----------------------------	--



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

107

46	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES DA MARCA MERCEDES BENZ COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	30.000,00	PO	%
47	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES DA MARCA MERCEDES BENZ COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	70.000,00	PR	%
48	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA CAMINHÕES DA MARCA MERCEDES BENZ	57.200,00	MO	% R\$
Valor Total do Grupo/Lote		157.200,00		

GRUPO/LOTE 17 – CAMINHÕES – MARCA IVECO – MECÂNICA E PEÇAS

Item	Descrição	Valor Total	Desc. Mínimo p/ PO/PR/MO	
49	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÃO DA MARCA IVECO COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	15.000,00	PO	%
50	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÃO DA MARCA IVECO COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	35.000,00	PR	%
51	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA CAMINHÃO DA MARCA IVECO	48.300,00	MO	% R\$
Valor Total do Grupo/Lote		98.300,00		

GRUPO/LOTE 18 – CAMINHÕES – MARCA VOLVO – MECÂNICA E PEÇAS

Item	Descrição	Valor Total	Desc. Mínimo p/ PO/PR/MO	
52	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÃO DA MARCA VOLVO COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	24.000,00	PO	%
53	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÃO DA MARCA VOLVO COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	56.000,00	PR	%
54	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA CAMINHÃO DA MARCA VOLVO	47.820,00	MO	% R\$
Valor Total do Grupo/Lote		127.820,00		

GRUPO/LOTE 19 – MICRO-ÔNIBUS – MARCA VOLARE – MECÂNICA E PEÇAS

Item	Descrição	Valor Total	Desc. Mínimo p/ PO/PR/MO	
55	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS DA MARCA MARCOPOLO – VOLARE COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	39.000,00	PO	%
56	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS DA MARCA MARCOPOLO – VOLARE COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	91.000,00	PR	%
57	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA MICRO-ÔNIBUS DA MARCA MARCOPOLO – VOLARE	85.701,00	MO	% R\$
Valor Total do Grupo/Lote		215.701,00		

GRUPO/LOTE 20 – ÔNIBUS – MARCA VOLKSWAGEN – MECÂNICA E PEÇAS

Item	Descrição	Valor Total	Desc. Mínimo p/ PO/PR/MO	
58	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE ÔNIBUS DA MARCA VOLKSWAGEN COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	69.000,00	PO	%



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

1088

59	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE ÔNIBUS DA MARCA VOLKSWAGEN COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	161.000,00	PR	%
60	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ÔNIBUS DA MARCA VOLKSWAGEN	129.360,00	MO	% R\$
Valor Total do Grupo/Lote		359.360,00		

GRUPO/LOTE 21 – ÔNIBUS – MARCA MERCEDES BENZ – MECÂNICA E PEÇAS

Item	Descrição	Valor Total	Desc. Mínimo p/ PO/PR/MO	
61	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE ÔNIBUS DA MARCA MERCEDES BENZ COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	45.000,00	PO	%
62	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE ÔNIBUS DA MARCA MERCEDES BENZ COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	105.000,00	PR	%
63	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ÔNIBUS DA MARCA MERCEDES BENZ	80.700,00	MO	% R\$
Valor Total do Grupo/Lote		230.700,00		

GRUPO/LOTE 22 – ÔNIBUS – MARCA IVECO – DAILY – MECÂNICA E PEÇAS

Ite	Descrição	Valor Total	Desc. Mínimo p/ PO/PR/MO	
64	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES DA MARCA IVECO COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	15.000,00	PO	%
65	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES DA MARCA IVECO COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	35.000,00	PR	%
66	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA IVECO DAILY	34.620,00	MO	% R\$
Valor Total do Grupo/Lote		84.620,00		

OBS.: NÃO alterar o valor/saldo, somente preencher o percentual de desconto ofertado.

O percentual de desconto aplicado sobre às Peças de Reposição (PR) será de 15 (quinze) pontos percentuais acima ao aplicado nas Peças Originais.

Informar Percentual final de desconto da PO, PR e MO.

Informar Valor final da MO, aplicando o percentual de desconto final.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega do objeto será de acordo com o ANEXO I do edital.

Informar Agência e Conta para pagamento.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Marmeleiro, de de 2022.

(nome e assinatura do representante legal do licitante)

RG:

Cargo:



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

1098

EDITAL DE PREGÃO Nº 069/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR GRUPO/LOTE

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de peças e execução de serviços mecânicos nos veículos multimarcas da frota municipal (automóveis, utilitários, caminhões, ônibus e vans), atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA (papel timbrado da licitante)

Ao(À) Pregoeiro(a) e equipe de apoio

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a), Portador(a) do RG sob nº e CPFº, cuja função/cargo é (sócio administrador/procurador/diretor/etc.), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços.**

4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços** seja encaminhada para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos o senhor(a), portador(a) do CPF/MF sob n.º, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços**, referente ao Pregão Eletrônico n.º ***/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

..... de de 2022.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

110⁸

EDITAL DE PREGÃO Nº 069/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR GRUPO/LOTE

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de peças e execução de serviços mecânicos nos veículos multimarcas da frota municipal (automóveis, utilitários, caminhões, ônibus e vans), atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes

ANEXO IV

MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP (papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

1118

EDITAL DE PREGÃO Nº 069/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR GRUPO/LOTE

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de peças e execução de serviços mecânicos nos veículos multimarcas da frota municipal (automóveis, utilitários, caminhões, ônibus e vans), atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes

ANEXO V

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº ***/2022 (Vinculado ao **** N° ***/2022- PMM)

O **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Paulo Jair Pilati, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 4.352.883-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 524.704.239-53, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa *****, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº *****, com sede na *****, nº *****, Bairro *****, Cidade de *****, Estado do *****, CEP ***, Telefone (**) *****, e-mail: *****, representada por seu administrador, Sr. *****, portador da cédula de identidade civil (RG) nº ***** SSP/**, e inscrito no CPF/MF sob o nº *****, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, sujeitando-se às normas da Lei 10.520 de 17 de agosto de 2002 e à Lei 8.666/93, subsidiariamente, e obedecidas as condições estabelecidas no **Edital de ***** N° ***/2022**, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem por objeto o presente instrumento a **aquisição de *******, constantes no item 2.1 da cláusula segunda, de acordo com os lotes relacionados no Anexo I, do Edital de Pregão ***** nº ***/2022, para os quais a **CONTRATADA** foi a vencedora no certame licitatório.

Parágrafo Único

Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de ***** nº ***/2022 e seus anexos, juntamente com a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

2.1 Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor global de **R\$ ******* (*****), de acordo com a proposta abaixo descrita:

Lote ***

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
Valor Total						

2.2 No valor contratado já estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

2.3 O valor contratual poderá ser revisado nas hipóteses do artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovado o desequilíbrio contratual por parte da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

112g

3.1 O CONTRATANTE efetuará o pagamento através de transferência, depósito ou Ordem Bancária Eletrônica, até o décimo quinto dia subsequente ao do fornecimento do objeto, comprovada a adequação com o disposto no edital, mediante recebimento da nota fiscal.

3.2 A fatura deverá ser apresentada no Setor de Compras, com indicação da modalidade e número da licitação e Contrato de Fornecimento, e Nota Fiscal emitida em nome da

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

CNPJ nº 76.205.665/0001-01

Avenida Macali, nº 255 – Centro

Marmeleiro – PR

CEP: 85.615-000

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº ***/2022

(Vinculado ao ***** Nº ***/2022 - PMM)

3.3 Deverão acompanhar a nota fiscal certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, CNDT e do FGTS, válidas para o período do pagamento.

3.4 Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

3.5 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ/MF apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas por outros CNPJs.

§1º Os pagamentos serão retidos em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposições contratuais, bem como em caso de multa, até o recolhimento da mesma.

§2º O pagamento não efetuado na data de vencimento deverá ser corrigido até a data do efetivo pagamento pela variação do índice INPC ocorrida no período, salvo a ocorrência do disposto no §1º desta Cláusula.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 Conforme dotações orçamentárias discriminadas a seguir:

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS, VIGÊNCIA E CRITÉRIO DE REAJUSTE

5.1 O prazo máximo para fornecimento dos bens e serviços solicitados não poderá ser superior a *** dias corridos após sua solicitação formal, reservando-se ao Município o direito de recusá-lo se em desacordo com o pedido.

5.2 O contrato terá vigência de ** (***) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até *****, admitindo prorrogação nos termos do art. 57 da Lei 8666/93.

5.3 Havendo prorrogação, os valores poderão ser reajustado, após 12 (doze) meses, utilizando-se para tal a variação acumulada do INPC, a partir da data da assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete ao Contratante:

6.1 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

6.2 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das disposições contratuais por parte da CONTRATADA através de servidor designado;



6.3 Oferecer todos os elementos e demais informações necessárias ao cumprimento de todas as obrigações por parte da CONTRATADA.

6.4 Receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário;

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

Compete à CONTRATADA:

7.1 Fornecer o objeto contratado dentro dos prazos estabelecido, sob pena de responsabilidade contratual, salvo caso fortuito ou motivo de força maior;

7.2 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.3 Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

7.3.1 Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.4.1 Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos, sem qualquer custo adicional ao CONTRATANTE.

7.5 Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.6 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no edital ou na minuta de contrato;

7.7 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

8.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

8.1.1 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta.

8.1.2 Apresentar documentação falsa.

8.1.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame.

8.1.4 Ensejar o retardamento da execução do objeto.

8.1.5 Não mantiver a proposta.

8.1.6 Cometer fraude fiscal.

8.1.7 Comportar-se de modo inidôneo.

8.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de



participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.3 Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, no caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas, a Administração poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao fornecedor registrado as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida:

- a) **Advertência** por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- b) **Multa moratória** de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pela Administração) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção ou pelo cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;
- c) **Multa compensatória** de 20% do valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- d) **Suspensão** temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, com fundamento no artigo 7º da Lei 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais;
- e) Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda à composição das perdas e danos causados à Administração Municipal decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ao) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

8.4 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Marmeleiro/PR.

8.5 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Marmeleiro.

8.6 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

8.7 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.8 As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

8.9 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da contratante, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como os danos causados à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.

8.10 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO



Ao CONTRATANTE, através de seus técnicos ou prepostos, é assegurado o direito de inspecionar, a qualquer tempo, o fornecimento do objeto contratado, devendo a CONTRATADA permitir o acesso e prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados pela fiscalização.

Parágrafo Único

A ação fiscalizadora do Município será exercida em observância ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, bem como em relação aos prazos, condições e qualificações previstas no Edital de ***** nº ***/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido:

a) Administrativamente, a qualquer tempo e por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, comprovada a conveniência para a Administração Municipal;

c) Judicialmente, nos termos da legislação.

§1º No caso de rescisão por iniciativa da CONTRATADA, o CONTRATANTE deverá ser notificado por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, com conteúdo fundamentado e comprovado.

§2º A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

§3º A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que este vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a modificação do objeto contratual.

§1º A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões necessários, nos termos do artigo 65, §1º da Lei nº 8.666/93.

§2º A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato, no Diário Oficial do Município, nos termos do Parágrafo Único, do art. 61, da Lei 8.666/93.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

1168

ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca de documentos e informações entre as partes contratantes será efetuada através de protocolo ou outra forma de correspondência cujo recebimento possa ser atestado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Estadual nº 24.649, de 2003, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ajustado, eleito o Foro da Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná, para dirimir toda e qualquer dúvida que possa surgir a respeito do presente contrato, independente do domicílio da CONTRATADA.

Marmeleiro, ***** de 2022.

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

Paulo Jair Pilati

Contratante

EMPRESA

REPRESENTANTE

Contratada



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

117

EDITAL DE PREGÃO Nº 069/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR GRUPO/LOTE

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de peças e execução de serviços mecânicos nos veículos multimarcas da frota municipal (automóveis, utilitários, caminhões, ônibus e vans), atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes

ANEXO VI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2022

O MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Paulo Jair Pilati, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 4.352.883-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 524.704.239-53, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa *****, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº *****, com sede na *****, nº *****, Bairro *****, Cidade de *****, Estado do *****, CEP ***, Telefone (***) *****, e-mail: *****, representada por seu administrador, Sr. *****, portador da cédula de identidade civil (RG) nº ***** SSP/**, e inscrito no CPF/MF sob o nº *****, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, classificada para assinar a Ata de Registro de Preços, nos itens abaixo especificados, que tem efeito de compromisso nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão Eletrônico n.º*****/2022**. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** A implantação de Registro de Preços para aquisição/contratação dos produtos/serviços abaixo especificados:
GRUPO/LOTE 01 –

Item	Descrição	Valor Total	Desconto proposto PO/PR/MO		
			PO	%	
			PR	%	
			MO	%	R\$
Valor Total do Grupo/Lote					

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS: O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados da assinatura desta ata, ou seja, até ** de *** de 20**. A existência do registro de preços não obriga a Administração a retirar todo o objeto licitado, sendo as quantidades e valores acima especificados, uma estimativa de contratação. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Marmeleiro mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:** O registro de preços levará em consideração o valor total máximo estimado para o período de 12 (doze) meses de cada GRUPO/LOTE acima indicado, independente do percentual de desconto.

O preço base para efetivação do cálculo, refere-se à cotação apresentada na tabela do sistema AUDATEX.

A disputa de itens se dará pelo maior índice proposto para cada item.

Onde:

% PO = Desconto de Peças Originais ofertadas pela empresa.

% PR = Desconto de outras peças de reposição ofertadas pela empresa.

% MO: Mão de obra por hora: Incluído todas e quaisquer despesas de seus funcionários. Será de total responsabilidade da CONTRATADA o deslocamento, pernoite, alimentação e demais despesas do TÉCNICO responsável da mesma para realizar os serviços nos locais onde estiver o maquinário/equipamento, pertinentes à execução do objeto do Contrato.



Entende-se como sendo **Peças Originais de Fábrica**, aquelas fornecidas diretamente pela montadora e/ou revendedora; e **Peças de Reposição**, aquelas de mercado paralelo, genéricas ou alternativas novas (sem uso anterior). Fica vedada a aplicação de peças de procedência duvidosa.

A Tabela AUDATEX está disponível para consulta no Setor de Almoxarifado, localizado na Avenida Macali, nº 830, Bairro Ipiranga.

OS SERVIÇOS MECÂNICOS DESCRITOS DE TODOS OS ITENS ENGLOBALAM TODO QUALQUER SERVIÇO MECÂNICO, INCLUSOS OS SERVIÇOS DE RETIFICA DE MOTORES, CHASSIS, RADIADORES, ENTRE OUTROS. Deverá ser aplicado nas PR (peças de reposição), desconto de no mínimo 15% acima do valor final das PO (Peças Originais). O valor da hora obtido através do desconto será fixo durante a vigência da ata de registro de preços. Nos descontos ofertados deverão estar inclusos todos os custos com taxas, tributos, impostos, frete, transportes e outros sem exibir quaisquer ônus adicionais além do proposto inicialmente. Todas as peças automotivas a serem fornecidas ao Município de Marmeleiro deverão ser: ORIGINAIS e NOVAS sujeitas ao controle de qualidade do fabricante da peça. Não serão aceitas peças automotivas recondiçionadas ou remanufaturadas. O desconto ofertado será sobre a Tabela de Preços do Fabricante, Tabela do sistema AUDATEX. Na assinatura da Ata de Registro de Preços a empresa vencedora deverá fornecer e manter atualizado o sistema (software) contendo a Tabela de Preços de peças do fabricante, para as peças originais novas, que através da identificação dos veículos (marca, modelo, ano, motorização e chassis), conterà sistema de busca da peça pelo nome, código ou através da identificação da imagem/figura da peça, tipo o sistema Audatex Molicar. A Contratada enviará o pré-orçamento para a Administração do Parque de Máquinas com a quantidade de horas e valores dos serviços a serem executados. O tempo gasto para determinado serviço será analisado pela equipe técnica designada, em caso de não aprovação à contratada será comunicada para apresentar as devidas justificativas técnicas. O valor da hora de serviço será único para os serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva. **Os custos com o diagnóstico ou identificação do problema utilizando Scanner, está incluso no valor da hora, sendo este custo de responsabilidade da empresa contratada.** Os serviços serão executados nas dependências da contratada. **PRAZO DE ENTREGA:** Os materiais, objeto desta Ata de Registro de Preços, deverão quando solicitados, serem entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, junto ao almoxarifado da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Macali, nº 830, Bairro Ipiranga, ou em local indicado pelo departamento solicitante. A Contratada deverá atender as solicitações dos Departamentos no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contadas do momento do recebimento do pedido (requisição) de compra das peças. Os prazos poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração. Por ocasião da aquisição, a contratada deverá apresentar à fiscalização do contrato, orçamento prévio contendo discriminação e código das peças conforme o sistema AUDATEX, o qual será submetido à avaliação e aprovação, e em seguida aguardar a expedição da ordem/requisição de compras, emitida pelo Departamento solicitante, para efetivo fornecimento das peças. As peças a serem fornecidas deverão ser entregues devidamente embaladas e identificadas, pelo código, especificação e valor do desconto, em conformidade com a Ordem de Compra e Nota de Empenho. Todos os produtos/serviços entregues/realizados serão conferidos por servidor(es) do Almoxarifado ou do Departamento solicitante, indicado(s) na minuta da Ata de Registro de Preços. Os serviços serão executados **parceladamente**, conforme necessidade, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços. Os serviços deverão ser prestados nas instalações da oficina contratada, que deverá estar localizada na **área de abrangência do município de Marmeleiro ou Municípios Limítrofes**; e no caso de paralisação do veículo em local de serviço, ser rebocado pelo serviço de guincho da contratada. Para a execução dos serviços, a contratada deverá apresentar à fiscalização, orçamento prévio contendo discriminação dos serviços que serão prestados, após o que, deverá aguardar a expedição da ordem de serviço, emitida pela Administração, para início dos trabalhos, na qual estará estipulado o prazo para execução dos serviços mencionados no referido orçamento. O prazo de execução de cada serviço será aquele estabelecido no orçamento autorizado. Os serviços deverão ser executados em caráter prioritário em razão do interesse público que os cercam. Os serviços a serem executados deverão ser entregues em conformidade com a Ordem de Compra e Nota de Empenho. Quando for serviço emergencial este deverá ser executado/atendido no máximo 48 (quarenta e oito) horas contadas da solicitação formal com a aprovação do orçamento via e-mail ou entregue diretamente. O prazo poderá ser estendido nos casos de maior complexidade que deverão ser executados nos prazos estipulados acima descritos. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em



desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos/refeitos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas (mão de obra e material), sem prejuízo da aplicação das penalidades. Havendo divergência entre os serviços solicitados e os entregues, o gestor do contrato efetuará a notificação a empresa para que sejam sanadas as possíveis irregularidades num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. **CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:** Fornecer peças de reposição em conformidade com a NBR 15.296 da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, sendo vedadas peças adquiridas no mercado paralelo, usadas, remanufaturadas ou de procedência duvidosa. Na entrega serão verificadas especificações, marca, código, prazos de validade e apresentação (estado de conservação das embalagens). Prestar garantia das peças de 90 (noventa) dias. Trocar a suas expensas, a mercadoria/peça que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Repor a(s) peça(s) que apresentar(em) defeito, independentemente de sua aceitação; por divergência não adequada serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** Deverá apresentar para o servidor público designado o orçamento para execução dos serviços no prazo de até 03 (três) dias úteis. No orçamento deverá ser informado: identificação do equipamento (marca, modelo, série, ano, horímetro e unidade usuária); relatórios com os defeitos do equipamento, os itens a serem revisados, consertados e substituídos, de acordo com cada marca/modelo de equipamento. Todos os serviços de mão de obra que serão executados deverão ser calculados por hora tendo como referência individual de cada serviço o tempo considerado pelas empresas do ramo como tempo padrão de reparos para execução dos serviços. O prazo de aprovação do orçamento pelo município será de até 05 (cinco) dias úteis após apresentação, devendo o servidor público designado retornar à contratada o orçamento, devidamente assinado. A contratada deverá assumir inteira responsabilidade técnica pela execução dos serviços contratados. Após a realização de cada serviço, disponibilizar profissional competente para acompanhar o representante da contratante na realização de “teste” efetuando a entrega do equipamento em boas condições de limpeza. Manter, sem qualquer ônus ou custo direto adicional para a contratante, espaço de oficina implementada com segurança própria, seguro de pátio, seguro de transporte, escritório de atendimento na oficina, telefone de atendimento, materiais, utensílios, equipamentos, elevadores, macacos mecânicos, ferramentas em geral, instalações, meios de transporte, e outros necessários para a completa realização dos serviços, inclusive os materiais necessários para a limpeza de peças e materiais quando o equipamento estiver em manutenção. A contratante reserva-se ao direito de recusar qualquer serviço que não atenda às exigências. A recusa não poderá ser alegada como justificativa para atraso na execução dos serviços e nem acréscimo na cobrança de mão-de-obra e, da mesma forma, não isenta a contratada de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviço. O aceite do servidor por parte da contratante se dará após vistoria do veículo, realizada pelo operador, visando verificar a qualidade do serviço realizado. Não havendo aceite, o veículo deverá retornar para o estabelecimento da contratada para correção dos serviços. Deverá manter o controle de entrada e saída de veículos, com emissão de guia de recebimento/ devolução, constando inclusive acessórios, equipamento e objetos que acompanhem os veículos, a descrição dos serviços realizados e a respectiva autorização da contratante. Os serviços deverão ser executados de maneira que mantenha os veículos em condições de perfeito, ininterrupto e regular funcionamento. Havendo divergência entre os serviços solicitados e os entregues, o gestor do contrato efetuará a notificação a empresa para que sejam sanadas as possíveis irregularidades num prazo máximo de vinte e quatro (24) horas. Deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade. Deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos. Deverá dispor de estrutura própria, com disponibilização de profissionais necessários para a prestação dos serviços contratados, bem como toda infraestrutura e equipamentos como: local apropriado que ofereça condições para realização dos serviços, de fácil acesso aos maquinários, ferramental completo, área administrativa e outras condições necessárias, também deverá dispor de local coberto, limpo, fechado, de modo que os veículos/maquinários fiquem livres da chuva, vento, poeira, granizo e demais intempéries, com a segurança devida. Deverá permitir e facilitar o acesso dos funcionários municipais designados a fazerem o acompanhamento da execução dos serviços. Enviar seus colaboradores devidamente identificados, com crachá e/ou uniformizados, provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, responsabilizando-se pelo seu uso. Deverá fornecer, além da mão de obra, todo o ferramental, EPI's, EPC's,



equipamentos adequados necessários à execução dos serviços e veículo para transporte de seus funcionários. Esse veículo deve ser dimensionado para atender a equipe que prestará os serviços de manutenção, devendo prever o carregamento de ferramentas e equipamentos necessários para a realização das atividades solicitadas pela CONTRATANTE. Ficará obrigada a refazer, a suas expensas, o produto que vier a ser recusado, sendo que o mesmo não atenda as exigências previstas neste descritivo. Deverá permitir, a qualquer tempo, que o fiscal do quadro de funcionários do contratante inspecione os produtos e examine os registros e documentos que considerar necessário. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste ato convocatório. Cumprir fielmente com todas as obrigações do Termo de Referência. Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato. Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto do Contrato. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou materiais, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento. Ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. A contratada é responsável por obter e manter, durante todo o prazo de vigência do contrato, todas as autorizações, alvarás e licenças, seja de que natureza forem porventura exigidas para o cumprimento do objeto licitado. Responsabilizar-se integralmente pelos produtos entregues, nos termos da legislação vigente, além de responder, civil e criminalmente, por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, assim como executá-los em perfeitas condições, utilizando procedimento da melhor técnica, em estrita obediência à legislação vigente, às disposições aplicáveis da ABNT. Substituir qualquer integrante de sua equipe cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente ou em caso de afastamento por motivos pessoais, no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar da comunicação expressa pelo CONTRATANTE. Dar ciência imediata e por escrito ao CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços. Prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente a qualquer solicitação da CONTRATADA no que diz respeito à prestação de seus serviços. Preparar rigorosamente os empregados que irão prestar serviços no CONTRATANTE, orientando-os para que se comportem sempre de forma cordial e se apresentem sempre dentro dos padrões de eficiência e higiene compatíveis com o local de prestação dos serviços. Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus funcionários acidentados ou com mal súbito. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente o presente contrato, nem subcontratar, sem prévio consentimento por escrito da CONTRATANTE. Reexecutar serviços sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, quando estiverem em desacordo com as técnicas e procedimentos aplicáveis aos mesmos. Refazer os serviços eventualmente executados com vícios ou defeitos, em virtude da ação, omissão, negligência, imperícia, emprego de materiais ou processos inadequados ou de qualidade inferiores. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, dissídios coletivos, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como pelo cumprimento das normas legais vigentes de âmbito federal, estadual e municipal, e as normas internas de segurança e medicina do trabalho, resultantes da execução deste contrato, sem a transferência de qualquer ônus ao CONTRATANTE. Manter o seu pessoal devidamente equipado disponibilizando às suas expensas, todo o instrumental, maquinários e ferramentas necessários à perfeita execução dos serviços, sob a responsabilidade de seus funcionários e sendo substituídas sempre que necessário. Além dos equipamentos e ferramentas a empresa deverá fornecer todos os EPIs necessários à perfeita e segura realização dos serviços objeto deste instrumento, nos termos da legislação pertinente. Não utilizar o nome do CONTRATANTE, ou sua qualidade de CONTRATADA, em quaisquer atividades de divulgação empresarial. Todos os serviços executados serão instruídos e conferidos pelo responsável do contrato. Caso o responsável constate que os serviços não foram executados conforme orientação, a empresa responsável terá que refazê-los sem nenhum custo adicional ao CONTRATANTE.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no produto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do contrato. Efetuar o pagamento à



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

1218

ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados. Fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso. **DA FISCALIZAÇÃO:** O recebimento, a fiscalização e o acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços, será de responsabilidade dos Diretores dos Departamentos solicitantes e do servidor responsável pelo Almoxarifado. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos. Os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços, citados acima, procederão ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no instrumento contratual que será firmado entre as partes. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. **CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados mensalmente no período de 01 a 15 do mês subsequente à entrega dos produtos, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal que poderá ser entregue diretamente no Departamento de Finanças ou encaminhada no seguinte endereço eletrônico: nf@marmeleiro.pr.gov.br. Os pagamentos correrão por conta das dotações orçamentárias indicadas no edital de licitação, devendo o Departamento solicitante verificar a disponibilidade de saldo junto ao Departamento competente. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **CLÁUSULA QUINTA - DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços o Diretor do Departamento que solicitou o serviço/produto, ou pessoa designada para substituí-lo, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos nesta Ata. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente nos artigos 78, 87 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. **CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá a Contratada requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93; Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. **CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar



reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: **9.1** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que: **9.1.1** Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta. **9.1.2** Apresentar documentação falsa. **9.1.3** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame. **9.1.4** Ensejar o retardamento da execução do objeto. **9.1.5** Não mantiver a proposta. **9.1.6** Cometer fraude fiscal. **9.1.7** Comportar-se de modo inidôneo. **9.2** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances. **9.3** Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, no caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas, a Administração poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao fornecedor registrado as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida: a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação; b) Multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pela Administração) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção ou pelo cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes; c) Multa compensatória de 20% do valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação inadimplida; d) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, com fundamento no artigo 7º da Lei 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais; e) Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda à composição das perdas e danos causados à Administração Municipal decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ao) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente. **9.4** Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Marmeleiro/PR. **9.5** Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Marmeleiro. **9.6** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo. **9.7** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções. **9.8** As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993. **9.9** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da contratante, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como os danos causados à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade. **9.10** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO: O presente instrumento poderá ser rescindido: Administrativamente, a qualquer tempo e por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93; a) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, comprovada a conveniência para a Administração Municipal; b) Judicialmente, nos termos da legislação. **§1º** No caso de rescisão por iniciativa da CONTRATADA, o CONTRATANTE deverá ser notificado por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, com conteúdo fundamentado e comprovado. **§2º** A CONTRATADA reconhece os direitos do



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

123₈

ESTADO DO PARANÁ

CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93. §3º A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que este vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de **Pregão Eletrônico nº 069/2022** e à proposta da Contratada, sendo que a esta obriga-se manter durante toda a execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:** As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipal nº 1.519, de 26 de outubro de 2006 e nº 1.567, de 27 de março de 2007, e, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:** As questões decorrentes da utilização da presente ata que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marmeleiro, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, sendo redigida a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Marmeleiro, **** de *****de 2022

MUNICÍPIO DE MARMELEIROPaulo Jair Pilati
Contratante

Contratada



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

124g

Marmeleiro, 24 de junho 2022.

Parecer Controle Interno n.º 163/2022

Para: Prefeito de Marmeleiro

Trata-se de Processo Licitatório de nº 116/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 069/2022, do tipo maior percentual de desconto por grupo/lote, cujo objeto refere-se à contratação de empresa para fornecimento de peças e execução de serviços mecânicos nos veículos multimarca da frota municipal (automóveis, utilitários, caminhões, ônibus e vans).

Será verificado se o procedimento ocorreu dentro das formalidades legais, baseado na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 1.519/2006, de 26 de outubro de 2006, Decreto Municipal 1567, de 27 de março de 2007, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

DO CONTROLE INTERNO

Cabe ressaltar que essa Controladoria, articula informações com o objetivo de monitorar e sugerir a fim de resguardar a administração pública por meio de orientações preventivas nas áreas contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, verificando a legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade e desempenho na administração dos recursos e bens públicos, não adentrando na conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito das Secretarias Municipais.

DO PROCEDIMENTO

A modalidade de licitação denominada pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, possui como principal característica a agilidade nos processos licitatórios, minimizando custos para a Administração Pública.

Ressaltamos que no processo foram observados os princípios legais que são devidos a Administração, como legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, e ainda, os princípios da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

Análise da documentação constante no processo até a presente data:

1. Solicitação de abertura de licitação feita pelo Departamentos de Administração e Planejamento, Agricultura e Abastecimento, Assistência Social, Educação e Cultura, Esportes, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Saúde, Urbanismo e Viação e Obras, sendo verificada existência de justificativas para a presente contratação, conforme solicitação juntada as páginas 01 a 19.
2. A composição dos preços foi feita através de pesquisa realizada junto a possíveis fornecedores, atas de registro de preços desta municipalidade referente ao ano de 2021,



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

125^{af}

ESTADO DO PARANÁ

documentos de processos de outros municípios e consulta realizada junto ao site do TCE-PR, obedecendo assim o disposto no art. 3º, inciso III da Lei nº 10.520/02. Obedecendo ainda ao art. 69, inciso II, alínea “h” da Lei 15.608/07 do Estado do Paraná, a qual dispõe sobre a exigência de estimativa de preços contendo o preço máximo.

3. Dotação orçamentária prevista pelo Setor de Contabilidade.
4. Declaração de adequação orçamentaria e financeira do Departamento de Finanças.

Da análise das minutas de edital, Contrato de Compra e Venda e Ata de Registro de Preços:

1. A modalidade escolhida para o Registro de Preços está correta, uma vez que a Lei 10.520/02 em seu art. 11 a autoriza.
2. O critério de julgamento adotado é o de maior percentual de desconto por grupo/lote, estando contemplado no item 3.1 do edital.
3. O edital contempla, no item 5.1 que poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018. O presente edital concede tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.
4. O edital contempla a habilitação jurídica no item 10.5.1, regularidade econômico-financeira no item 10.5.2, regularidade fiscal e trabalhista no item 10.5.3 e regularidade técnica no item 10.5.4, estando, portanto, contempladas as exigências do inc. XIII, do art. 4º da Lei 10.520/02 e art. 27 da Lei de Licitações. Além disso, o edital relaciona as condições para participação do certame conforme o inc. VI, do art. 40 do Estatuto das Licitações.
5. Em relação às minutas de Contrato de Compra e Venda e Ata de Registro de Preços, verifica-se que guarda legalidade com o disposto na Lei 8.666/93, contemplando as previsões do artigo 55, estando presentes as cláusulas essenciais.

CONCLUSÃO:

Diante do atendimento dos preceitos legais, a Controladoria do Município de Marmeleiro opina positivamente, ao prosseguimento do presente processo.

É o parecer.


Luciana Arisi

Coordenadora da Unidade de Controle Interno



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

Marmeleiro, 11 de julho de 2022.

Processo Administrativo n.º 116/2022**Pregão Eletrônico n.º 069/2022****Parecer Jurídico n.º 323/2022**

I – Da Consulta

Atendendo ao disposto no artigo 38 da Lei n.º 8.666/93, os autos onde transcorre o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço n.º 069/2022, vieram a esta Procuradoria Jurídica para análise e emissão de Parecer.

Submete-se à apreciação o processo visando o registro de preço para eventual e futuro fornecimento de peças de reposição para os veículos da frota do Município.

Constam nos autos até aqui os seguintes documentos: requerimentos para contratação, levantamento de preços, manifestação do setor de contabilidade e do Departamento financeiro, Portaria e Certificado de Pregoeiro, manifestação da controladoria interna e minuta do edital com os seguintes anexos:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Modelo Padrão de Proposta Comercial;
- Anexo III – Modelo Declaração Unificada;
- Anexo IV – Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- Anexo V – Contrato de Compra e Venda;
- Anexo VI – Ata de Registro de Preços.

II – Do Parecer

A minuta editalícia de licitação na modalidade Pregão Eletrônico em análise apresenta como objeto a contratação de empresa para fornecimento de peças de reposição para os veículos da frota do município.

O nosso ordenamento jurídico possui duas leis que integram o rol de normas gerais sobre procedimentos licitatórios, quais sejam a Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93.

A licitação na modalidade Pregão, disciplinada pela Lei n.º 10.520/02, em seu art. 1º, assim prevê:



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

“Art. 1º. Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por essa Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

A análise das minutas de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei n.º 10.520/02, Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar n.º 123/2006 e atualizações, que versam sobre o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e Decretos Municipal n.º 1.519/06, n.º 2.235/11 e 1.567/07.

Importante ressaltar que esta Procuradoria Jurídica se atém, tão-somente, a questões relativas à legalidade do processo, ressaltando, portanto, que todo o procedimento deverá observar a legislação supracitada, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da administração pública ao traçar os parâmetros da contratação entendida como necessária, bem como a forma de execução.

A Lei n.º 10.520/02 que dispõe sobre o pregão e a Lei n.º 8.666/93 estabelecem condições para habilitação nas licitações a serem realizadas. Nesse aspecto o edital contempla a habilitação jurídica no item 10.5.1, qualificação econômico-financeira no item 10.5.2 e regularidade fiscal e trabalhista no item 10.5.3. Ademais o edital relaciona as condições para participação do certame conforme o inc. VI, do art. 40 do Estatuto das Licitações.

O critério de julgamento é o de maior percentual de desconto, estando contemplado no item 3.1 do edital, como determina o inciso X, do art. 4º da Lei n.º 10.520/02.

O edital contempla as previsões da Lei n.º 123/2006 e suas alterações destinando itens exclusivos à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

A modalidade eleita para a contratação está correta, uma vez que se trata da modalidade que confere maior celeridade, resguarda a ampla competitividade, a isonomia, reduzindo despesas burocráticas atinentes aos demais procedimentos licitatórios.

A celebração e formalização de contratos devem observar os ditames da Lei nº 8.666/93. De acordo com o art. 62, o instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço. O § 4º do

 2



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

art. 62 dispensa o “termo de contrato” nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

Sob o aspecto legal se observa ser a modalidade escolhida adequada. Em relação ao tipo, se observa que o Edital da forma como foi elaborado frustra o caráter competitivo do certame. O Edital engloba em um só lote o fornecimento de peças e a prestação de serviços. Desta forma, obrigatoriamente os serviços só poderão ser realizados pelo fornecedor das peças. No item 3.3 do Edital é justificada a aglutinação em lotes com a alegação de que haverá maior eficiência na prestação dos serviços, pois muitas peças que precisam ser trocadas somente são identificadas no momento da execução do serviço. Que a aquisição de peças separadamente causa risco de veículos ficarem parados, aguardando a aquisição de peças, prejudicando a execução das atividades e comprometendo o atendimento da demanda.

A respeito do tema destacamos a Súmula do TCU:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. (grifamos).

As justificativas apresentadas buscam demonstrar que a prestação de serviços conjuntamente com o fornecimento de peças são vantajosos para a Administração por trazerem maior eficiência. Ora se o fornecimento dos serviços de forma apartada do fornecimento das peças trazer prejuízos para o conjunto ou perda de economia de escala, estaríamos diante de um fato que poderia justificar a aglutinação, que aparentemente, é o caso, embora seja indiscutível o fato de que a separação em lotes aumentaria a quantidade de potenciais fornecedores dos objetos, eis que nem todos que fornecem peças trabalham com a prestação de serviços e vice versa.

A forma adotada para o julgamento das propostas é o maior percentual de desconto dos lotes, sendo previsto um desconto mínimo que seria de 5% (cinco por cento) para peças originais, e, automaticamente desconto de 15% (quinze por cento) acima do desconto das peças originais para as peças de reposição, com base de preços da tabela Audatex. Também é aplicado no lote o desconto mínimo de 10% (dez por cento) sobre os valores previamente orçados pela Administração.



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

O item 1.6 do Anexo I do Edital estabelece que o desconto a ser aplicado nas peças de reposição devem ser de no mínimo 15% (quinze por cento) acima do valor final das peças originais. Entretanto o Edital, da forma como está apresentado, não permite que o desconto apresentado seja superior, mesmo que a licitante pretenda oferecer maior desconto, eis que a tabela já prevê o desconto de 15% (quinze por cento) acima.

Também não é possível a apresentação de proposta com percentuais de desconto autônomas entre o fornecimento de peças e o fornecimento dos serviços. Se tratando de serviços diferentes, é possível que o valor das peças possam ser oferecidos em percentuais diferentes do valor da mão de obra. Neste aspecto entendo que o Edital deve ser modificado para que possam ser oferecidos maiores descontos.

O item 2.8 também estabelece que a prestação dos serviços deverá ser realizada nas instalações da oficina contratada, que deverá estar localizada na área de abrangência do município de Marmeleiro ou Municípios limítrofes. Tal disposição também restringe a competitividade, reduzindo drasticamente o universo de potenciais fornecedores que, considerando a aglutinação em lotes, fornecem os objetos almejados.

Considerando as informações constantes no processo administrativo em epígrafe até a presente data, entendo haver regularidade na modalidade escolhida, vislumbrando restrições que poderiam macular o certame, considerando as restrições impostas. Oriente a retificação, de acordo com os apontamentos.

É o parecer.

Ederson Roberto Dalla Costa

Procurador Jurídico

OAB/PR 53.299



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

130g

Marmeleiro, 13 de julho de 2022.

Resposta ao Parecer Jurídico nº 323/2022
Processo Administrativo nº 116/2022
Pregão Eletrônico nº 069/2022

Vimos através deste manifestar em relação ao apontamento realizado pelo Procurador Jurídico em seu Parecer nº 323/2022, em relação ao critério de julgamento escolhido para contratação, ser de maior percentual de desconto por GRUPO/LOTE, justifica-se, pois, a Administração Municipal busca sempre executar editais com base em definir de maneira precisa o que realmente contempla o interesse público, verificando-se ainda sua conformidade com ditames legais. Os editais devem sempre buscar a proposta mais vantajosa e evitar a redução de participantes do procedimento licitatório, preservando, portanto, o interesse público.

No presente caso, definiu-se que para o certame exista um vencedor para cada GRUPO/LOTE, contendo os itens agrupados. Quanto a opção por percentual de desconto, foi optado, haja vista que o Portal de Compras do Governo Federal (COMPRASNET), utilizado por este município, realiza seus julgamentos em licitações por GRUPO (LOTE), onde os lances devem ser enviados por item e não valor global. O sistema automaticamente, faz a somatória dos lances finais por item, e classifica a licitante que deu o maior desconto final no GRUPO/LOTE, como vencedora.

Não entendemos que o agrupamento de diversos itens em um lote irá comprometer a competitividade do procedimento. Acreditamos inclusive que tal agrupamento irá resultar em considerável ampliação da competitividade, pois os valores se tornarão mais atraentes aos proponentes, devendo assim aumentar a probabilidade de que a administração venha a celebrar contratos mais vantajosos, tendo em vista que ela receberá mais propostas, beneficiando a eficiência dos contratos administrativos.

Em relação as Peças originais e Peças de reposição, estarem agrupadas em um único item, solicitamos a separação desses itens dentro do lote, ficando assim:

Item 01 – Peças Originais, compreendendo 30% do orçamento fixado para o Edital. E com Desconto mínimo de 5% para início dos lances.

Item 02 – Peças de reposição, compreendendo 70% do orçamento fixado para o Edital. E com Desconto mínimo de 20% para início dos lances.

Item 03 – Serviços mecânicos. Com Desconto mínimo de 10% para início dos lances.

Solicitamos também a alteração do item 2.8 do Edital, onde quando for serviço a ser executado na sede da CONTRATADA, os serviços deverão ser prestados nas instalações da oficina da contratada, que deverá estar localizada na ÁREA DE ABRANGÊNCIA DE NO MÁXIMO 150 KM DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, e no caso de paralização do veículo em local de serviço, ser rebocado pelo serviço de guincho da CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE (no deslocamento para o conserto e



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

131g

ESTADO DO PARANÁ

para entrega após o conserto), em caso de qualquer sinistro no transporte a responsabilidade fica por conta da CONTRATADA.

Sem mais para o momento apresentamos protesto de estima e consideração.


Alcides Severo

Diretor do Departamento de Viação e Obras


Celso Pedro Scolari

Diretor do Departamento de Educação e Cultura


Everaldo Sobrinho de Oliveira

Diretor do Departamento de Urbanismo


Ivan Buratto

Diretor do Departamento de Esportes


Marilete Chiarelotto

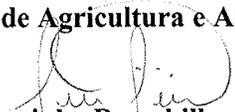
Diretora do Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos


Marizete Kowalski Olinquevez

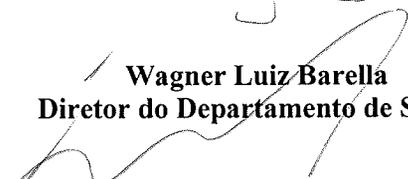
Diretora do Departamento de Assistência Social


Sidiclei Risso

Diretor do Departamento de Agricultura e Abastecimento


Silmara Terezinha Brambilla

Diretora do Departamento de Administração e Planejamento


Wagner Luiz Barella

Diretor do Departamento de Saúde



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

132g

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 14 de julho de 2022.

Parecer nº 081/2022

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO**, a abertura do Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 069/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de peças e execução de serviços mecânicos nos veículos multimarca da frota municipal (automóveis, utilitários, caminhões, ônibus e vans), atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme requerimento constante nos autos, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012; da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010; da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018; da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações; da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007; do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Municipal nº 1.519/2006, de 26 de outubro de 2006; Decreto Municipal 1567, de 27 de março de 2007, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

Encaminhe-se à(ao) Pregoeira(o) e Equipe de Apoio para as providências necessárias.


Paulo Jair Pilati
Prefeito



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

133g

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2022 – PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2022-LIC
MODALIDADE: Registro de Preços.
TIPO: Maior percentual de desconto por grupo/lote.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e execução de serviços mecânicos nos veículos multimarcas da frota municipal (automóveis, utilitários, caminhões, ônibus e vans), atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 15 de julho de 2022.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 01 de agosto de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 01 de agosto de 2022.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br “Acesso Identificado no link - licitações”.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.marmeleiro.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 14 de julho de 2022.


Francieli de Oliveira Mainardi
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

PORTARIA Nº 6.685, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

Nomeia Pregoeiros e Equipe de Apoio e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no art. 3º, IV, da Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os seguintes servidores para o exercício da atividade de Pregoeiro:

- Titular;
- I – Francieli de Oliveira Mainardi, Matrícula nº 1450-8: Pregoeira
- Suplente.
- II – Everton Leandro Camargo Mendes, Matrícula 1393-5: Pregoeiro

Art. 2º NOMEAR os seguintes servidores efetivos e estáveis para comporem a Comissão de Apoio ao Pregão:

- I – Daverson Colle da Silva, Matrícula 1116-9;
- II – Everton Leandro Camargo Mendes, Matrícula 1393-5;
- III – Ricardo Fiori, Matrícula nº 1824-4;
- IV – Fabiano Bassoli Donida, Matrícula 1737-0.

Art. 3º Compete ao(a) Pregoeiro(a):

I – Coordenar o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial e Pregão Eletrônico;

II – Realizar o credenciamento dos licitantes;

III – Receber os envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;

IV – Promover a abertura dos envelopes das propostas de preços, seu exame e a classificação dos proponentes;

V – Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

VI – Conduzir a sessão pública presencial e via *internet*, quando Pregão Eletrônico;

VII – Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

VIII – Dirigir a etapa de lances;

IX – Verificar e julgar as condições de habilitação;

X – Indicar o vencedor do certame;

XI – Elaborar e assinar a Ata do Pregão;

XII – Conduzir os trabalhos da Equipe de Apoio;

XIII – Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

XIV – Receber, examinar e decidir sobre recursos e encaminhá-los à autoridade competente, quando mantiver sua decisão;

CONFERE COM
O ORIGINAL

31 MAIO 2022

ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

1358

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

XV – Encaminhar os processos devidamente instruídos após a adjudicação à autoridade superior e propor a homologação.

Art. 4º São atribuições da Equipe de Apoio ao Pregão:

I – Prestar assistência ao Pregoeiro em todas as fases da licitação;

II – Zelar pela observância dos atos essenciais do pregão, inclusive na modalidade eletrônica, especialmente quanto aos documentos que compõem o respectivo processo;

III – Exercer outras atividades correlatas ao procedimento licitatório;

IV – Elaborar a minuta do edital, contratos e termos aditivos;

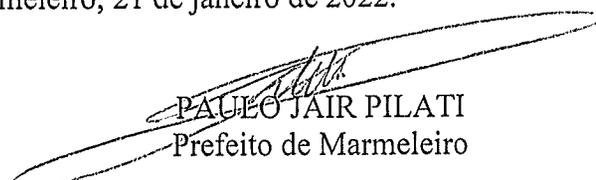
V – Conduzir os processos administrativos especiais instaurados para apuração de descumprimento contratual e aplicação de penalidades aos licitantes, salvo quando houver suspeição ou impedimento.

Art. 5º O trabalho dos Pregoeiros e da Equipe de Apoio será remunerado pela gratificação prevista no art. 33, incisos III e IV, da Lei nº 2.096, de 23 de setembro de 2013, observado o disposto nos §§ 3º e 4º, do mesmo artigo.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 6.457, de 18 de março de 2021.

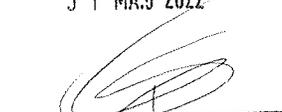
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marmealeiro, 21 de janeiro de 2022.


PAULO JAIR PILATI
Prefeito de Marmealeiro

CONFERE COM
O ORIGINAL

31 MAJ 2022


ASSINATURA



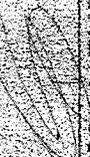
CERTIFICADO

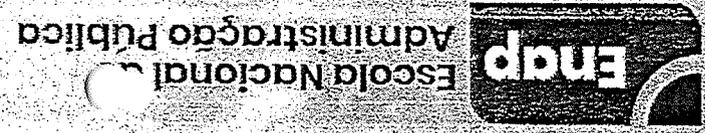
A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que **FRANCIELI DE OLIVEIRA MAINARDI** concluiu o curso Formação de Pregoeiros - Teoria (Turma JAN/2022) com início em 11/01/2022 e com carga-horária de 20 horas.

Diogo G. R. Costa
Presidente
Escola Nacional de Administração Pública - Enap

CONFERE COM
O ORIGINAL

31 MAI 2022


ASSINATURA



HISTÓRICO DO PARTICIPANTE

Nome:
Francieli de Oliveira Mainardi

Curso:
Formação de Pregoeiros - Teoria

Disponibilidade:
11/01/2022 a 31/01/2022

Carga Horária:
20 horas

Nota Final:
100

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Módulo I - Conceitos Fundamentais.
Módulo II - Fases do Pregão Eletrônico.
Módulo III - Pregão Eletrônico - Operação parte 1
Módulo IV - Pregão Eletrônico - Operação parte 2

ASSINATURA

31 MAR 2022

CONFERE COM
O ORIGINAL



Certificado registrado na Escola Virtual.Gov - EV.G sob o código M0016066819X05M.

Este certificado foi gerado em 12/01/2022 às 14:01 horas.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando o código acima na opção Validação de Documentos no endereço <https://www.escolavirtual.gov.br>.

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.



Certificado de Participação

Conferido à: **EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES**
 CPF: **105.054.709-85** Município/UF: **MARMELEIRO-PR**
 Entidade: **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**

Evento: **FORMAÇÃO DE PREGOEIROS: RESPONSABILIDADE
 FINANCEIRA E EQUIPE DE APOIO**

Data/Período: **13 DE DEZEMBRO DE 2018**
 Local: **EGP ONLINE**

Carga Horária: **16 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Certificamos que o(a) participante concluiu o
 “Curso de Formação de Pregoeiros” ministrado pelo
 Tribunal de Contas do Estado do Paraná

CURSO PRESENCIAL	CURSO ONLINE
Planejamento e termo de referência Publicidade, impugnação e pedido de esclarecimentos Sessão pública do pregão Adjudicação e homologação Anulação e revogação Sanções	Responsabilidade do pregoeiro e equipe de apoio

CONFERE COM
O ORIGINAL

31 MAR 2022

Curitiba, 10 de Dezembro de 2019



Helio Gilberto Amaral
 Diretor da Escola de Gestão Pública



ASSINATURA

NESTOR BAPTISTA

Nestor Baptista
 Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL BELA VISTA DA CAROBA

AVISO DE RETIFICAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS DE COSTURA PARA ATENDER OS OBJETIVOS DAS LEIS MUNICIPAIS DE INCENTIVO À INDÚSTRIA E GERAÇÃO DE EMPREGO...

Gelson Maffi Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2022 - PMM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2022-LIC MODALIDADE: Registro de Preços.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e execução de serviços mecânicos nos veículos municipal...

Francieli de Oliveira Mainardi Progeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2022 - PMM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2022-LIC MODALIDADE: Registro de Preços.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de mangueiras e terminais hidráulicos, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes...

Francieli de Oliveira Mainardi Progeira

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 142/2019

CONTRATADA: PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA. Objeto: aditivo de prazo de execução e vigência contratual com reajuste de valores pelo Índice do INPC.

Paulo Jair Pillati Prefeito de Marmeleiro

Prefeitura Municipal de Realeza

AVISO DE ALTERAÇÕES

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que houveram alterações no edital abaixo:

Realeza, 14 de Julho de 2022. CLÁUDIA GRZEGOZESKI Progeira Substituta

Prefeitura Municipal de Verê

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o edital de licitação.

PARTE: Município de Verê - PR e a empresa JEVERSON INAMI PENSE PITY SPORTS. OBJETO: Anulação de material existente para a Secretaria da Esporã do Município de Verê.

Table with 4 columns: Descrição, Valor unitário, Quantidade, Valor total. Includes data for 'Cotação de serviços' and 'Forma de pagamento'.

Ademir Rosta - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO. Extrato de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios e Termos Aditivos nº 110/2022.

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

Alteração do Edital do Pregão Eletrônico 111/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO TIPO CAMINHÃO BAÚ, ANO/MODELO 2022/2022 (NOVO, ZERO KM)...

Luis Carlos Turatto Prefeito

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA A MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS...

Luis Carlos Turatto Prefeito

DECRETO Nº 18621/2022

Anula a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 100/2022. Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso das atribuições legais...

Luis Carlos Turatto Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2022. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS DE PROTEÇÃO TIPO N95 OU PFF2 PARA USO E DISTRIBUIÇÃO...

Luis Carlos Turatto Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA, OBJETO DO CONVÊNIO Nº 907436/2020...

Luis Carlos Turatto Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS - ME, CNPJ Nº 00.577.794/0001-90, no valor total de R\$ 124.799,00...

Luis Carlos Turatto Prefeito

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE. PROCESSO: n.º 038/2022; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EQUIPAMENTO SISTEMAS LTDA, VISANDO O CUMPRIMENTO DO DECRETO FEDERAL Nº 10.540/2020...

Luis Carlos Turatto Prefeito

sob o nº 76.030.717/0001-48 com sede a Rua Santo Campanolo, nº 1.200, Bairro Centro, na cidade de Toledo, Estado do Paraná, CEP: 85.905-030. E-mail: comercial@equipano.com.br...

Luis Carlos Turatto Prefeito

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

EXTRATO DE TERMO ADITIVO ATA Nº 118/2021

Table with 2 columns: Item, Descrição. Includes details for 'CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE MATERIAL HOSPITALAR'.

Salto do Lontra, quinta-feira, 14 de julho de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00/2021

Table with 2 columns: Item, Descrição. Includes details for 'Consultoria de empresa especializada, para fazer a eventual prestação de serviços de consultoria'.

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 14 de Julho de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2022 PROCESSO 148/2022

DE AMPLA CONCORRÊNCIA. O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 9:00 horas do dia 28 de julho de 2022, nas dependências da Prefeitura Municipal...

FERNANDO ALBERTO CADORE Prefeito Municipal

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2022

Expirando o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

Table with 10 columns: Item, Descrição, Marca, Valor unitário, Quantidade, Valor total. Includes details for 'Vestido feminino de manga comprida'.

Summary table with 2 columns: Item, Valor total por fornecedor. Includes 'INDIA CAMINHEIRO LTDA' with value 269.000,00.

Salto do Lontra, 14 de julho de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2022

Table with 2 columns: Item, Descrição. Includes details for 'Anulação de 01(um) contrato administrativo'.

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 14 de Julho de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE Prefeito Municipal



Cristiano Menegatti E Sandra Maria Dos Santos - 17/09/2022. Alcione Gonçalves e Emily Karyne Telles Rodrigues - 05/08/2022. Omir Fernandes Da Silva Júnior e Adria Suelen Ribeiro Bortor - 12/08/2022

CLASSIFICADOS. O lugar certo para quem quer fazer bons negócios. JORNAL DE BELTRÃO 3520-4000



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

SEXTA-FEIRA, 15 DE JULHO DE 2022

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1273-7, Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CONSIDERANDO o Protocolo nº 71.408 de 31/05/2022;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do Diretor do Departamento de Educação e Cultura, Ofício nº 92, de 14/06/2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença Prêmio, relativo a 90 (noventa) dias consecutivos, para o servidor abaixo relacionado, regime estatutário, do Quadro Próprio do Município, conforme período aquisitivo e período de concessão a seguir:

Nome	Matrícula	Cargo	Período Aquisitivo	Período Concessão
Vanderlei Antônio Gallina	3131-1	Professor	01/01/2002 a 31/12/2006	01/08/2022 a 29/10/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro, 14 de Julho de 2022.

PAULO JAIR PILATI
Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 142/2019 (Pregão Eletrônico Nº 043/2019 – PMM)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO.

CONTRATADA: PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

OBJETO: aditivo de prazo de execução e vigência contratual com reajuste de valores pelo índice do INPC.

VALOR: O valor será reajustado, com base no índice do INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses (11,8973%), passando o valor mensal de R\$ 508,32 (quinhentos e oito reais e trinta e dois centavos) para R\$ 568,79 (quinhentos e sessenta e oito reais e setenta e nove centavos), perfazendo o valor total de R\$ 6.825,48 (seis mil e oitocentos e vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos) para o período de 12 (doze) meses.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ADITIVADO: pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (16/07/2022), ou seja, até 15 de julho de 2023.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 12 de julho de 2022.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 12 de julho de 2022.

Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2022 – PMM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2022-LIC

MODALIDADE: Registro de Preços.

TIPO: Maior percentual de desconto por grupo/lote.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e execução de serviços mecânicos nos veículos multimarca da frota municipal (automóveis, utilitários, caminhões, ônibus e vans), atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 15 de julho de 2022.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 01 de agosto de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 01 de agosto de 2022.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado no link - licitações".

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.marmeleiro.pr.gov.br.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

Início



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

SEXTA-FEIRA, 15 DE JULHO DE 2022

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1273- 7 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 14 de julho de 2022.

Francieli de Oliveira Mainardi
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2022 – PMM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2022-LIC

MODALIDADE: Registro de Preços.

TIPO: Menor preço global do lote/grupo.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de mangueiras e terminais hidráulicos, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 15 de julho de 2022.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 29 de julho de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 29 de julho de 2022.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado no link - licitações".

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.marmeleiro.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 14 de julho de 2022.

Francieli de Oliveira Mainardi
Pregoeira

RELATÓRIO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2022.

Nº do Ato	Nome	Cargo/Função	Destino	Período	Nº de Diárias	Valor	Motivo
211	José Valdecir Pereira dos Santos	Motorista	Curitiba/PR	01/06 a 02/06/2022	1,5	R\$ 420,00	Transporte de pacientes para tratamento de saúde.
212	Jocimar Andreoli	Chefe de Divisão de Administração em Saúde	Curitiba/PR	01/06 a 03/06/2022	1,5	R\$ 420,00	Transporte de pacientes para tratamento de saúde.
213	Edilson Parno	Motorista	Cascavel/PR	03/06 a 03/06/2022	0,5	R\$ 120,00	Transporte de pacientes para tratamento de saúde.
214	Narciso Luiz Sturm	Motorista	Cascavel/PR	02/06 a 02/06/2022	0,5	R\$ 120,00	Transporte de pacientes para tratamento de saúde.
215	Delcione Halas da Luz	Motorista	Curitiba/PR	03/06 a 04/06/2022	1,5	R\$ 420,00	Transporte de pacientes para tratamento de saúde.
216	Narciso Luiz Sturm	Motorista	Cascavel/PR	04/06 a 04/06/2022	0,5	R\$ 120,00	Transporte de pacientes para tratamento de saúde.
217	José Valdecir Pereira dos Santos	Motorista	Curitiba/PR	05/06 a 07/06/2022	1,5	R\$ 420,00	Transporte de pacientes para tratamento de saúde.
218	Arivaldo Torres da Rocha	Motorista	Curitiba/PR	05/06 a 06/06/2022	1,5	R\$ 420,00	Transporte de pacientes para tratamento de saúde.
219	Delcione Halas da Luz	Motorista	Curitiba/PR	07/06 a 08/06/2022	1,5	R\$ 420,00	Transporte de pacientes para tratamento de saúde.
220	Emerson Parno	Motorista	Cascavel/PR	08/06 a 08/06/2022	0,5	R\$ 120,00	Transporte de pacientes para tratamento de saúde.
221	Jocimar Andreoli	Chefe de Divisão de Administração em Saúde	Curitiba/PR	08/06 a 09/06/2022	1,5	R\$ 420,00	Transporte de pacientes para tratamento de saúde.
222	Edilson Parno	Motorista	Cascavel/PR	10/06 a 10/06/2022	0,5	R\$ 120,00	Transporte de pacientes para tratamento de saúde.
223	Emerson Parno	Motorista	Cascavel/PR	13/06 a 13/06/2022	0,5	R\$ 120,00	Transporte de pacientes para tratamento de saúde.
224	José Valdecir Pereira dos Santos	Motorista	Curitiba/PR	12/06 a 13/06/2022	1,5	R\$ 420,00	Transporte de pacientes para tratamento de saúde.
225	Arivaldo Torres da Rocha	Motorista	Curitiba/PR	13/06 a 14/06/2022	1,5	R\$ 420,00	Transporte de pacientes para tratamento de saúde.
226	Narciso Luiz Sturm	Motorista	Cascavel/PR	14/06 a 14/06/2022	0,5	R\$ 120,00	Transporte de pacientes para tratamento de saúde.
227	Emerson Parno	Motorista	Cascavel/PR	15/06 a 15/06/2022	0,5	R\$ 120,00	Transporte de pacientes para tratamento de saúde.
228	Edilson Parno	Motorista	Cascavel/PR	15/06 a 15/06/2022	0,5	R\$ 120,00	Transporte de pacientes para tratamento de saúde.
228	Arlan Eleutério da Luz	Enfermeiro	Chapecó/SC	14/06 a 14/06/2022	0,5	R\$ 140,00	Acompanhamento de transporte de pacientes para tratamento de saúde.
230	Paulo Rogério Machado	Motorista	Chapecó/SC	14/06 a 14/06/2022	0,5	R\$ 140,00	Transporte de pacientes para tratamento de saúde.
231	Simone Muras	Auxiliar de Enfermagem	Cascavel/PR	04/06 a 04/06/2022	0,5	R\$ 120,00	Acompanhamento de transporte de pacientes para tratamento de saúde.
232	Cesar Luis Acco	Professor	Dois Vizinhos	15/06 a 19/06/2022	04	R\$ 960,00	Acompanhamento de atletas no 68º Jogos Escolares do Paraná, Fase Macrorregional
233	José Valdecir Pereira dos Santos	Motorista	Curitiba/PR	16/06 a 17/06/2022	1,5	R\$ 420,00	Transporte de pacientes para tratamento de saúde.
234	Paulo Rogério Machado	Motorista	Cascavel/PR	17/06 a 17/06/2022	0,5	R\$ 120,00	Transporte de pacientes para tratamento de saúde.
235	Landerson Biencato	Professor	Dois Vizinhos	17/06 a 19/06/2022	02	R\$ 480,00	Acompanhamento de atletas no 68º Jogos Escolares do Paraná, Fase Macrorregional
236	Idanor da Rocha	Motorista	Curitiba/PR	20/06 a 21/06/2022	1,5	R\$ 420,00	Transporte de pacientes para tratamento de saúde.
237	Edson Luiz Maciel	Motorista	Curitiba/PR	20/06 a 22/06/2022	1,5	R\$ 420,00	Transporte de pacientes para tratamento de saúde.
238	Delcione Halas da Luz	Motorista	Curitiba/PR	19/06 a 20/06/2022	1,5	R\$ 420,00	Transporte de pacientes para tratamento de saúde.
239	Emerson Parno	Motorista	Cascavel/PR	21/06 a 21/06/2022	0,5	R\$ 120,00	Transporte de pacientes para tratamento de saúde.
240	Paulo Jair Pilati	Prefeito	Curitiba/PR	21/06 a 22/06/2022	01	R\$ 550,00	Participação de Cerimônia de Entrega de Edifício, a convite do Governador Carlos Massa Ratinho Junior, por meio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas - SEDU
241	José Valdecir Pereira dos Santos	Motorista	Curitiba/PR	21/06 a 22/06/2022	1,5	R\$ 420,00	Transporte de pacientes para tratamento de saúde.
242	Narciso Luiz Sturm	Motorista	Cascavel/PR	22/06 a 22/06/2022	0,5	R\$ 120,00	Transporte de pacientes para tratamento de saúde.
243	Arivaldo Torres da Rocha	Motorista	Curitiba/PR	22/06 a 23/06/2022	1,5	R\$ 420,00	Transporte de pacientes para tratamento de saúde.
244	Cesar Luis Acco	Professor	Clevelândia/PR	25/06 a 28/06/2022	01	R\$ 240,00	Acompanhamento de atletas no 34º Jogos da Juventude do Paraná, fase Regional
245	Jocimar Andreoli	Chefe de Divisão de Administração em Saúde	Curitiba/PR	25/06 a 28/06/2022	1,5	R\$ 420,00	Transporte de pacientes para tratamento de saúde.
246	Olimar Cabral dos Santos	Motorista	Clevelândia/PR	25/06 a 26/06/2022	01	R\$ 240,00	Condução dos atletas para o 34º Jogos da Juventude do Paraná, fase Regional
247	Diogo Henrique Kerber Dechristian	Técnico em Informática	Curitiba/PR	29/06 a 30/06/2022	01	R\$ 280,00	Participação do 1º Encontro Técnico – GIT Municípios 2022.
248	Silvina Glitzi	Diretor do Dep. de Trânsito	Curitiba/PR	29/06 a 30/06/2022	01	R\$ 280,00	Participação do 1º Encontro Técnico – GIT Municípios 2022.
249	Delcione Halas da Luz	Motorista	Guarapuava/PR	27/06 a 27/06/2022	0,5	R\$ 120,00	Transporte de pacientes para tratamento de saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE SUSPENSÃO
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA
Nº002/2022 – PMM

PROCESSO Nº 151/2022 – PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PRESTADOS POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIAS DE PROPAGANDA, COMPREENDENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, E EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIÇÃO E SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS DE UTILIDADE PÚBLICA.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Matinhos, Estado do Paraná – PR, designada sob Decreto nº 1349/2022 do dia 22/06/2022, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** aos interessados a **SUSPENSÃO** do edital referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022– PMM, epigrafada e a Chamada Pública para inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing(subcomissão técnica), conforme Ofício nº 210/2022-GAB, do Gabinete do Prefeito.

Tão logo a Administração decida acerca da verificação e possíveis alterações do edital, será divulgada nova data de abertura do certame através de um aviso de reativação, sendo publicado nos mesmos meios utilizados na primeira publicação do edital e disponível no site da prefeitura no portal de transparência <https://matinhos.atende.net/2022/transparencia/grupo/itens/1>, e portal de licitações COMPRASBR <https://comprasbr.com.br/>.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS, DÚVIDAS E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS deverão ser dirigidas departamento de licitação, na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Matinhos - PR, CEP: 83.260-000, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min e endereço eletrônico licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 13 de julho de 2022.
Janete de Fátima Schmitz
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA
Praça Mirozolina Braga, 07 – Centro
CEP: 83.750-000 – (41) 3567.8000
<https://lapa.atende.net>

ESTADO DO PARANÁ
Município da Lapa

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2022

A Prefeitura Municipal da Lapa, Estado do Paraná através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público a abertura de **CREDENCIAMENTO**, a partir de 02 de agosto de 2022 para o "credenciamento para autorização de empresas para processar os serviços, a serem ofertados aos terceiros contribuintes, de solução de meios de pagamentos por cartão de crédito e débito, para parcelamento e pagamentos eletrônicos de débitos tributários e não tributários junto ao Município da Lapa, com posterior repasse dos valores recebidos aos cofres municipais", de acordo com as especificações e forma previstas no Edital de Credenciamento Nº 004/2022 e seus anexos.

Os interessados deverão protocolar a documentação exigida, na Secretaria de Administração/Departamento de Compras, Licitações e Contratos situada na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos) – Centro – Lapa – PR.

O Edital poderá ser requisitado no endereço e horário acima citado, ou feito download no Portal do Cidadão – **Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações/credenciamento"**.
Lapa-PR, 14 de julho de 2022.
Regina Maria Brunatto
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Edital do Pregão Eletrônico Nº 80.2022.

A Prefeitura Municipal de Imbaú torna público que realizará Pregão Eletrônico, com sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do Dia 02 de agosto de 2022 horário de Brasília – DF, com a finalidade de selecionar melhor proposta para aquisição de veículos 0km para compor a frota municipal. Outras informações, bem como cópias do edital completo, poderão ser obtidos junto ao Site www.imbau.pr.gov.br, ícone Licitações e/ou a pasta Técnica, poderá ser obtidos junto a Prefeitura Municipal, durante o horário de expediente no endereço da Rua Francisco Siqueira Korts, 471, São Cristóvão, Imbaú / Pr – Fone 42 – 3278 – 8125.

Imbaú 13 de julho de 2022.
MABILY DAYANNE FRANCISCO LEAL
Pregoeira

A Exma. Dra. Julza da 17ª Vara do Trabalho de Curitiba e 14ª Vara de Curitiba faz ciência aos interessados e aos executados dos autos nº 0001127-89.2016.5.08.0001828-22.2017.5.08.0014, que vencerá, em LEILÃO PÚBLICO, máquinas de costura e computadores, nos dias 08/08/2022, 15/08/2022, 22/08/2022 e 29/08/2022, exclusivamente eletrônicos no site www.leilaojudicial.com.br. A Exma. Dra. Julza da 17ª Vara do Trabalho de Curitiba e 14ª Vara do Trabalho de Curitiba, faz ciência aos interessados e aos executados dos autos nº 0128000-38.20015.09.0024, 0002016-29.2010.5.09.0024, 0000760-66.2019.5.09.0014, que vencerá, em LEILÃO PÚBLICO, os imóveis matriculados sob o nº 45.9920 da 02ª CRI de Ponta Grossa, 20.855 da 02ª CRI de Curitiba e o veículo de placa BEY-1J45, exclusivamente eletrônicos no site www.leilaojudicial.com.br.
Helcio Kronberg Leiloeiro Público Oficial

UNIOESTE **PARANÁ**

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 9830/202 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 1095/2022 -
O Pregoeiro da UNIOESTE/campus de Toledo avisa que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, visando registrar preços para futura e eventual aquisição e instalação de painéis/vidros para divisórias nos diversos prédios da UNIOESTE campus de Toledo, Cascavel e Marechal Cândido Rondon. **Recebimento das propostas a partir de 15/07/2022, às 09h00. Data de abertura e recebimento dos lances: 29/07/2022, às 09h00. Valor máximo fixado em: R\$ 582.448,30 (quinhentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e oito reais, trinta centavos).**
O Edital e seus anexos podem ser obtidos junto aos sites: www.unioeste.br, link <https://midas.unioeste.br/sgav/licitacoes/#/> e/ou www.comprasgovernamentais.gov.br/UASG926275, PREGÃO 1095, ou diretamente na UNIOESTE/campus de Toledo. Maiores informações através do e-mail: toledo.licitacao@unioeste.br.
Sérgio L. Nascimento – Pregoeiro. Toledo, 14 de julho de 2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022

O MUNICÍPIO DE TIBAGI/PR, nos termos da legislação vigente, torna público, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Tomada de Preços, às 9 horas, do dia 2 de agosto de 2022, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, cujo objeto é contratação de empresa para execução de obra de ampliação da ponte rodoviária localizada na Rua Frei Gaudêncio, na travessia sobre o Arroio São Domingos, nesta cidade. O valor máximo da licitação é de R\$ 59.782,33. O Edital completo será fornecido, no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, no e-mail licitacao@tibagi.pr.gov.br.

Tibagi, 14 de julho de 2022
ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal

Edital do Pregão Eletrônico Nº 79.2022

A Prefeitura Municipal de Imbaú torna público que realizará Pregão Eletrônico, com sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do Dia 01 de agosto de 2022 horário de Brasília – DF, com a finalidade de selecionar melhor proposta para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar, com fornecimento de veículos acessíveis, convencionais, abastecidos de combustível, com dois operadores por veículo, sendo um motorista/conduzidor e outro monitor/acompanhante, dos alunos matriculados na rede municipal e estadual de ensino. Outras informações, bem como cópias do edital completo, poderão ser obtidos junto ao Site www.imbau.pr.gov.br, ícone Licitações e/ou a pasta Técnica, poderá ser obtidos junto a Prefeitura Municipal, durante o horário de expediente no endereço da Rua Francisco Siqueira Korts, 471, São Cristóvão, Imbaú / Pr – Fone 42 – 3278 – 8125.

Imbaú 13 de julho de 2022.
MABILY DAYANNE FRANCISCO
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2022 – PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2022-LIC
MODALIDADE: Registro de Preços.
TIPO: Maior percentual de desconto por grupo/lote.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e execução de serviços mecânicos nos veículos multimarcas da frota municipal (automóveis, utilitários, caminhões, ônibus e vans), atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 15 de julho de 2022.
TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 01 de agosto de 2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 01 de agosto de 2022.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br. "Acesso Identificado no link - licitações".
ADQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.marmeleiro.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.
Marmeleiro, 14 de julho de 2022.
Franciéli de Oliveira Mainardi
Pregoeira

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE MATINHOS – ESTADO DO PARANÁ
OFICIAL: ALCESTE RIBAS DE MACEDO FILHO
Rua Vila União, nº 232, Centro – Fone: (41) 3453-1301 – CEP: 83.260-000

Ofício nº 40-0022 – NAF Curitiba, 11 de julho de 2022.

Registros de Imóveis: CEP: 83.260-000
Contato: (41) 3453-1301
E-mail: registro@matinhos.pr.gov.br

- Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Matinhos/PR, saúdo as atribuições conferidas pelo Art. 2º da Lei nº 5.149/97, bem como, pela Lei nº 13.409/2017 – EMPRESA SIMPLES DE CRÉDITO LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.828.000/0143, cujo objeto social é a prestação de serviços de gestão e administração de alienação fiduciária de bens móveis em garantia, lavrada em 08 Tabelas de Nôtas da Marmeleiro e Comarca de Curitiba-PR, de folhas nº 038/047, de tomo nº 1435-6, registrada em 19/02/2021, registrada sob nº 12 (R-12), a margem da matrícula nº 28.063 desta Servidão referente ao imóvel construído para o Apartamento nº 32, situado no 2º andar, no Edifício entronco, situado neste Município e Comarca de Matinhos - PR, FAZ SABER a todos os que o presente edital vem ao conhecimento, que Wagner de Almeida Kopp e Julayne Roberta Rutkowski Kopp, são devedores dos encargos, vencidos e não pagos.
- Informamos que o valor destes encargos liquidados, correspondem a R\$ 323.580,13 (centos e vinte e três mil, quinhentos e oitenta reais e trinta centavos) e atualizações devidas aos juros de mora e da propensão de cobrança, até o estado pagamento, somando de tomarem, até o momento, que vencerem no prazo desta Edital.
- É como a mesma Julayne Roberta Rutkowski Kopp, está em pagamento e não satisfeito, não sendo possível imbuir passivamente, informo pelo presente a comunicação na agência devedora do financiamento, dentro do prazo delimitado nesta intimação, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da intimação e publicação desta Edital.
- Na ocorrência, item 1º, 2º, dentro do que o ato cumprimenta da referida obrigação no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta intimação, em favor da empresa financiadora MARM - EMPRESA SIMPLES DE CRÉDITO LTDA, nos termos em Art. 2º parágrafo 2º da Lei nº 5.149/97.

ALCESTE RIBAS DE MACEDO FILHO
Oficial de Registro de Imóveis

PROS **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Pelo presente, o Presidente do Diretório Estadual ao final assinado, conforme previsão Estatutária, artigos 23, 48, 50 e demais dispositivos aplicáveis, vem convocar todos os filiados do Partido, inclusive dirigentes das Comissões Provisórias Municipais e membros do Diretório Estadual, para participar da Convenção Estadual Partidária, a se realizar no próximo dia 30 de Julho, sábado, a partir das 10 horas até as 16 horas, no Espaço Torres, localizado à Rua Pergentina Silva Soares, nº 159, Bairro Jardim Botânico, Curitiba, Capital do Estado do Paraná, com a seguinte ORDEM DO DIA:

- 01) deliberar sobre coligações para as eleições 2022;
- 02) escolher os candidatos e candidatas aos cargos de Governador, Vice Governador, Senador, Primeiro Suplente de Senador, Segundo Suplente de Senador, Deputados Federais e Deputados Estaduais para as eleições 2022;
- 03) indicação dos respectivos números e caso necessário sorteio;
- 04) fixar o valor máximo de gasto para as candidaturas;
- 05) outros assuntos pertinentes referentes a disputa do pleito eleitoral 2022 pelo PROS, inclusive indicação de Delgado, representantes Partidários e de Coligação, e o que mais se fizer necessário para atender a Legislação Eleitoral.

Curitiba, 6 de Julho de 2022.

PROS

Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410

ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 082/2022 – PMLS

Objeto: Registro de preços para a aquisição de uniformes esportivos para competições oficiais do estado e treinamento de atletas.

Benefícios: Exclusividade Regional, prioridade local e demais benefícios previstos na LC 123/2006.

Tipo de Licitação: Menor Preço Por Item.

Abertura dos Envelopes: inicia-se às 15h15min do dia 01/08/2022.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.

Laranjeiras do Sul-PR, 13 de julho de 2022.

Edson Carlos Becker

Pregoeiro

73648/2022

Londrina

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que está disponibilizada a licitação a seguir: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0206/2022**, objeto: Prestação de Serviços de Transporte Escolar Rural e Urbano para o Município de Londrina. O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4284 ou pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 14 de julho de 2022. Fábio Cavazotti e Silva – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

73565/2022

Marechal Cândido Rondon

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - Republicação

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 074/2022.

Objeto: contratação de empresa para elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT e Laudo de Insalubridade e Periculosidade - LIP.

Valor Máximo: R\$ 151.465,36

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 15 de julho de 2022, até às 08:29 horas do dia 02 de agosto de 2022.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 08:30 horas no dia 02 de agosto de 2022, no Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

Local de Abertura/realização da sessão pública: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, situada à Rua Espírito Santo, nº 777, centro, em Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h45min. e das 13h15min. às 17h00min. ou através do site: www.mcr.pr.gov.br link: Licitações, consulta de licitações, escolher o edital e download e no Portal de Compras do Governo Federal: http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp

Dúvidas: Por email: licita@mcr.pr.gov.br ou pelo Fone: (45) 3284-8865 ou 3284-8867, no horário normal de expediente.

Marechal Cândido Rondon-PR, em 13 de julho de 2022. (a.a.) Marcio Andrei Rauber – Prefeito

72733/2022

Marialva

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 386/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2022. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI. Objeto: Aquisição de Enxoval de Bebê para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo Menor Preço Por Item. Obtenção do Edital: Através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.

bl.org.br e www.marialva.pr.gov.br. Recebimento das Propostas até o dia 28 de julho de 2022 até às 08h30min. Abertura das Propostas dia 28 de julho de 2022 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8372 (voz) ou compras@marialva.pr.gov.br

Marialva-Pr, 13 de julho de 2022.

VICTOR CELSO MARTINI

Prefeito Municipal

73027/2022

Marmeleiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2022 – PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2022-LIC

MODALIDADE: Registro de Preços.

TIPO: Maior percentual de desconto por grupo/lot.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e execução de serviços mecânicos nos veículos multimarca da frota municipal (automóveis, utilitários, caminhões, ônibus e vans), atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 15 de julho de 2022.

TERMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 01 de agosto de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 01 de agosto de 2022.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado no link - licitações".

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.marmeleiro.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 14 de julho de 2022.

Francieli de Oliveira Mainardi

Pregoeira

73513/2022

Mercedes

MUNICÍPIO DE MERCEDES – PR

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2022

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME'S E/OU EPP'S

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de fonoaudiologia com intuito de atender a demanda da Secretaria de Saúde e da Secretaria de Educação e Cultura.

PREÇO MÁXIMO:

Item	Descrição	Qtd(h)	R\$ unit.	R\$ semana	R\$ total
1	Serviços de fonoaudiologia clínica	1.000	73,33	1.466,60	73.330,00
2	Serviços de fonoaudiologia diagnóstica	1.000	59,63	1.192,60	59.630,00

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02 de agosto de 2022, às 08h30min, na sala de Licitações do Paço Municipal, na Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555, Centro.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo encontra-se no site www.mercedes.pr.gov.br. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados, na Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, na Prefeitura do Município de Mercedes, de segunda a sexta feira, no horário de atendimento ao público: 8:00 às 12:00h e 13:30h às 17:30h. Telefone: (45)3256-8000.

Mercedes – PR, 13 de julho de 2022.

Laerton Weber

Prefeito

72906/2022

Missal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 101/2022 – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) AMBULÂNCIA, 0 KM, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SESA Nº 933/2021.

EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 109, § 1 DA LEI 8.666/93, TORNA-SE PÚBLICO O RESULTADO DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2022

O Município de Congonhinhas torna público, para conhecimento dos interessados que realizará o credenciamento, a seguir:

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº48/2022

OBJETO: Aquisição Caminhão trucado 6x4, fabricação nacional, 0 km (zero quilômetros), primeiro emplacamento, motor turbo diesel com 277CV, transmissão de 16 marchas a frente e 2 a ré, direção hidráulica, cabine frontal avançada basculante, vidros elétricos, retrovisores elétricos, travas elétricas, banco do motorista com suspensão a ar, equipado com caçamba basculante de 12m³, faixas refletivas, demais exigências das normas do CONTRAN.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h:59min do dia 28/07/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Em, 14 de julho de 2022
FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2022

O Município de Congonhinhas torna público, para conhecimento dos interessados que realizará o credenciamento, a seguir:

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2022

OBJETO: Aquisição Caminhão trucado 6x2, fabricação nacional, 0 km (zero quilômetros), primeiro emplacamento, motor turbo diesel com 06 cilindros, com PTB homologado de 23.000,PTB de 23.000 Kg motor com potência mínima de 250 CV, transmissão de 6 marchas à frente e 1 à ré, direção hidráulica, cabine frontal avançada basculante, vidros elétricos, travas elétricas, banco do motorista com suspensão a ar, equipado com caçamba basculante de 10m³, faixas refletivas, demais exigências das normas do CONTRAN

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13h:29min do dia 28/07/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 13h30min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Em, 14 de julho de 2022
FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICASAVISO DE SUSPENSÃO
CP/006/2022-SMOP/OPP-NDB

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP, no uso de suas atribuições, por motivos de conveniência e oportunidade decorrente da necessidade de ajustes no orçamento, o qual ensejou em adequações no Edital e sua consequente republicação, torna público para conhecimento dos interessados, que está promovendo a SUSPENSÃO da LICITAÇÃO, relativa a contratação de empresa ou consórcio de empresas para execução de obra para implantação de Binário nas ruas Olga Balster X Nivaldo Braga, ação integrante do Programa de Aumento da Capacidade e Velocidade do BRT Leste / Oeste e Sul, com recursos financeiros provenientes do New Development Bank - NDB e da Prefeitura Municipal de Curitiba, ao objeto descrito acima, inicialmente prevista para as 09:30h do dia 02/08/2022. Por tais razões, os pedidos de esclarecimentos realizados pelas partes interessadas deixarão de ser apreciados face à perda superveniente de seus objetos, uma vez instada a necessidade de republicação do edital licitatório. Isto exposto, determino as providências necessárias visando a Republicação do referido Edital de Licitação. O presente Comunicado será publicado no D.O.M., D.O.U., no site da Prefeitura Municipal de Curitiba-PMC, no site do NDB, bem como será enviado e-mail, nesta mesma data, aos interessados que baixaram o edital no site da PMC.

Curitiba, 14 de julho de 2022
RODRIGO ARAUJO RODRIGUES
Secretário Municipal de Obras Públicas

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 149/2022

PREGÃO ELETRÔNICO 099/2022

CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos - CNPJ 76.205.640/0001-08. CONTRATADA: Terramaq Insumos Agrícolas Eireli, CNPJ/MF nº 36.929.543/0001-35.

OBJETO: aquisição de patrulha mecanizada, objeto do convênio Nº 907436/2020, firmado entre o município de Dois Vizinhos e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA - com item exclusivo para a participação de microempresa e empresa de pequeno e médio porte de ampla concorrência porte. VALOR: R\$ 43.998,00 (quarenta e três mil, novecentos e noventa e oito reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: R\$ 43.998,00 (quarenta e três mil, novecentos e noventa e oito reais). DATA DE ASSINATURA: 14 de julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a Tomada de Preços nº 002/2022, a qual tem como objeto a "Contratação de empresa para implantação dos Projetos Técnicos de Prevenção a Incêndio e Desastres na Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima e Escola Municipal Prof. Maryle Ap. S. Ferri, devido à necessidade de adequação dos espaços das instituições em atendimento à legislação vigente", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCENDIO LTDA inscrita no CNPJ sob o Nº 24.644.721/0001-00, vencedora do item 01 (Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima), com o valor de R\$ 353.609,23 (trezentos e cinquenta e três mil, seiscentos e nove reais e vinte e três centavos) e EXTINGAS EXTINTORES COMERCIO E

MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO EIRELI - ME inscrita no CNPJ sob o Nº 27.098.161/0001-16, vencedora do item 02 (Escola Municipal Prof. Maryle Ap. S. Ferri), com o valor de R\$ 267.616,56 (duzentos e sessenta e sete mil, seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 443/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 14 de Julho de 2022.
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2022

Comunicamos aos interessados que este Município de Joaquim Távora fará realizar às 09h30 do dia 28 de julho de 2022, através do Portal Comprasnet, PREGÃO ELETRÔNICO, com as seguintes características: Objeto: Aquisição de 01 veículo Pick Up, destinado à Secretaria de Saúde (setor de Endemias), com especificações estabelecidas no Termo de Referência, documento que constitui o Anexo I deste Edital.

A documentação completa dos editais poderão ser examinada a partir do dia 18 de julho de 2022, no Departamento de Licitações: Prefeitura Municipal de Joaquim Távora, Rua Miguel Dias, 226, Estado do Paraná. Obs: a documentação completa do Edital deverá ser retirada no endereço acima mencionado, no horário comercial das 08:00hrs às 11:30hrs e das 13:00hrs às 17:00hrs, ou através do site: www.joaquimtavora.pr.gov.br - Portal da Transparência - Administrativo ou através do site www.comprasgovernamentais.gov.br. Quaisquer informações poderão ser solicitadas ao Departamento de Licitações, pelo fone (43) 3559-1122, ou ainda, pelo e-mail: licitacao1@joaquimtavora.pr.gov.br

Joaquim Távora, 15 de julho de 2022.
REGINALDO VILELA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a aquisição de 01 (um) veículo automotor, colchão hospitalar, cama hospitalar, lavadora horizontal, máquina de costura e processador de alimentos, conforme Emenda nº 202132200006, para atender as necessidades do Lar dos Velhos Desamparados de Loanda-Pr, através da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência

ABERTURA: as 09:00 horas do dia 18 de agosto de 2022, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 177.132,88 (cento e setenta e sete mil, cento e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda-PR, 14 de julho de 2022.
JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2022-PM

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a aquisição de ar condicionado split, notebook, projetor multimídia, câmera IP bulet vídeo de segurança, microcomputador, disco rígido (HD), lavadora de alta pressão, caixa de guerra em aço, acordeão, par de pratos (bateria), caixa de repique, zabumba, surdo e corneta, conforme Emenda nº 202137050005, para atender as necessidades da APAE, através da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência

ABERTURA: as 09:00 horas do dia 19 de agosto de 2022, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 59.732,25 (cinquenta e nove mil, setecentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda-PR, 14 de julho de 2022.
JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2022 - PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2022-LIC

MODALIDADE: Registro de Preços.

TIPO: Maior percentual de desconto por grupo/lote.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e execução de serviços mecânicos nos veículos multimarcas da frota municipal (automóveis, utilitários, caminhões, ônibus e vans), atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 15 de julho de 2022.

TERMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 01 de agosto de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 01 de agosto de 2022.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado no link - licitações".

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.marmeleiro.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro/PR, 14 de julho de 2022.
FRANCIÉLE DE OLIVEIRA MAINARDI
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022

Objeto Seleção proposta mais vantajosa para a Aquisição de 02 (duas) Vans para transporte de Pacientes do Município de Moreira Sales, com recursos do Governo do Estado, conforme Resolução SESA nº 769/2019 e Resolução SESA nº 933/2021.

Regime de Execução: Menor Preço por Item.

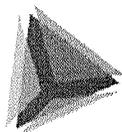
VALOR Total: R\$ 664.600,00 (Seiscentos e sessenta e quatro mil e seiscentos reais).

DATData NOVA DATA 12 de Agosto de 2022, as 09h30min.

Informações Complementares e Aquisição de Edital pelo Fone: 44 3532 8119 - licitacao2@moreirasales.pr.gov.br.

RAFAEL BRITO DO PRADO
Prefeito





TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
Ano*	2022
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	69
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	116/2022
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de peças e execução de serviços mecânicos nos veículos multimarcas da frota municipal (automóveis, utilitários, caminhões, ônibus e vans), atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes.
Forma de Avaliação	Maior Lance ou Oferta
Dotação Orçamentária*	1001206060027204933390303999
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	2.816.115,00
Data de Lançamento do Edital	14/07/2022
Data da Abertura das Propostas	01/08/2022
NOVA Data da Abertura das Propostas	
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim
Há cota de participação para EPP/ME?	Não
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não
Data Cancelamento	

Editar

Excluir

CPF: 8148028931 ([Logout](#))

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00069/2022-000 SRP

1 - Itens da Licitação

1 - Peças / acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Referência: D357-G207 , Aplicação: Revisora Eisai Aim288-D677 , Tipo: Guia Luz

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor de Referência

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 4.500,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

Grupo: G1

2 - Peças / acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Referência: D357-G207 , Aplicação: Revisora Eisai Aim288-D677 , Tipo: Guia Luz

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor de Referência

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 10.500,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

Grupo: G1

3 - Serviço de ajuste e montagem de peças e produtos

Descrição Detalhada: SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA VEÍCULOS LEVES DA MARCA CHEVROLET

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor de Referência

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 12.259,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

Grupo: G1

4 - Peças / acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Referência: D357-G207 , Aplicação: Revisora Eisai Aim288-D677 , Tipo: Guia Luz

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor de Referência

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 750,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

Grupo: G2

5 - Peças / acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Referência: D357-G207 , Aplicação: Revisora Eisai Aim288-D677 , Tipo: Guia Luz

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor de Referência

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 1.750,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

Grupo: G2

6 - Serviço de ajuste e montagem de peças e produtos

Descrição Detalhada: SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA VEÍCULOS LEVES DAS MARCAS DA LINHA CITROEN

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor de Referência

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 4.965,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

Grupo: G2

7 - Peças / acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Referência: D357-G207 , Aplicação: Revisora Eisai Aim288-D677 , Tipo: Guia Luz

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor de Referência

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 4.500,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

Grupo: G3

8 - Peças / acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Referência: D357-G207 , Aplicação: Revisora Eisai Aim288-D677 , Tipo: Guia Luz

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor de Referência

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 10.500,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

Grupo: G3

9 - Serviço de ajuste e montagem de peças e produtos

Descrição Detalhada: SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA VEÍCULOS LEVES DAS MARCAS DA LINHA HIUNDAI

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor de Referência

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 27.162,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

Grupo: G3

10 - Peças / acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Referência: D357-G207 , Aplicação: Revisora Eisai Aim288-D677 , Tipo: Guia Luz

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor de Referência

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 3.750,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

Grupo: G4

11 - Peças / acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Referência: D357-G207 , Aplicação: Revisora Eisai Aim288-D677 , Tipo: Guia Luz

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor de Referência

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 8.750,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

Grupo: G4

12 - Serviço de ajuste e montagem de peças e produtos

Descrição Detalhada: SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA VEÍCULOS LEVES DAS MARCAS DA LINHA RENAULT

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor de Referência

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 13.078,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

Grupo: G4

13 - Peças / acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Referência: D357-G207 , Aplicação: Revisora Eisai Aim288-D677 , Tipo: Guia Luz

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor de Referência

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 750,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

Grupo: G5

14 - Peças / acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Referência: D357-G207 , Aplicação: Revisora Eisai Aim288-D677 , Tipo: Guia Luz

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor de Referência

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 1.750,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

Grupo: G5

15 - Serviço de ajuste e montagem de peças e produtos

Descrição Detalhada: SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA VEÍCULOS LEVES DAS MARCAS DA LINHA FORD

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor de Referência

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 1.962,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

Grupo: G5

16 - Peças / acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Referência: D357-G207 , Aplicação: Revisora Eisai Aim288-D677 , Tipo: Guia Luz

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor de Referência

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 4.500,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

Grupo: G6

17 - Peças / acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Referência: D357-G207 , Aplicação: Revisora Eisai Aim288-D677 , Tipo: Guia Luz

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor de Referência

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 10.500,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

Grupo: G6

18 - Serviço de ajuste e montagem de peças e produtos

Descrição Detalhada: SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA FIAT DUCATO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor de Referência

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 7.511,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

Grupo: G6

19 - Peças / acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Referência: D357-G207 , Aplicação: Revisora Eisai Aim288-D677 , Tipo: Guia Luz

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor de Referência

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 4.500,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

Grupo: G7

20 - Peças / acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Referência: D357-G207 , Aplicação: Revisora Eisai Aim288-D677 , Tipo: Guia Luz

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor de Referência

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 10.500,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeieiro/PR (1)

Grupo: G7

21 - Serviço de ajuste e montagem de peças e produtos

Descrição Detalhada: SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA VEÍCULOS UTILITÁRIOS DA MARCA CHEVROLET

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor de Referência

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 7.696,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeieiro/PR (1)

Grupo: G7

22 - Peças / acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Referência: D357-G207 , Aplicação: Revisora Eisai Aim288-D677 , Tipo: Guia Luz

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor de Referência

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 12.000,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeieiro/PR (1)

Grupo: G8

23 - Peças / acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Referência: D357-G207 , Aplicação: Revisora Eisai Aim288-D677 , Tipo: Guia Luz

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor de Referência

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 28.000,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeieiro/PR (1)

Grupo: G8

24 - Serviço de ajuste e montagem de peças e produtos

Descrição Detalhada: SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA VEÍCULOS UTILITÁRIOS DA MARCA FIAT

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor de Referência

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 28.860,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeieiro/PR (1)

Grupo: G8

25 - Peças / acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Referência: D357-G207 , Aplicação: Revisora Eisai Aim288-D677 , Tipo: Guia Luz

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor de Referência

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 6.000,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

Grupo: G9

26 - Peças / acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Referência: D357-G207 , Aplicação: Revisora Eisai Aim288-D677 , Tipo: Guia Luz

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor de Referência

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 14.000,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

Grupo: G9

27 - Serviço de ajuste e montagem de peças e produtos

Descrição Detalhada: SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA MICRO-ÔNIBUS DA MARCA MERCEDES BENZ

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor de Referência

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 8.085,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

Grupo: G9

28 - Peças / acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Referência: D357-G207 , Aplicação: Revisora Eisai Aim288-D677 , Tipo: Guia Luz

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor de Referência

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 9.000,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

Grupo: G10

29 - Peças / acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Referência: D357-G207 , Aplicação: Revisora Eisai Aim288-D677 , Tipo: Guia Luz

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor de Referência

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 21.000,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

Grupo: G10

30 - Serviço de ajuste e montagem de peças e produtos

Descrição Detalhada: SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ÔNIBUS DA MARCA SCANIA

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor de Referência

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 6.980,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeieiro/PR (1)

Grupo: G10

31 - Peças / acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Referência: D357-G207 , Aplicação: Revisora Eisai Aim288-D677 , Tipo: Guia Luz

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor de Referência

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 16.500,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeieiro/PR (1)

Grupo: G11

32 - Peças / acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Referência: D357-G207 , Aplicação: Revisora Eisai Aim288-D677 , Tipo: Guia Luz

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor de Referência

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 38.500,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeieiro/PR (1)

Grupo: G11

33 - Serviço de ajuste e montagem de peças e produtos

Descrição Detalhada: SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA VEÍCULOS LEVES DA MARCA FIAT

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor de Referência

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 67.398,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeieiro/PR (1)

Grupo: G11

34 - Peças / acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Referência: D357-G207 , Aplicação: Revisora Eisai Aim288-D677 , Tipo: Guia Luz

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor de Referência

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 9.750,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeieiro/PR (1)

Grupo: G12

35 - Peças / acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Referência: D357-G207 , Aplicação: Revisora Eisai Aim288-D677 , Tipo: Guia Luz

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor de Referência

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 22.750,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

Grupo: G12

36 - Serviço de ajuste e montagem de peças e produtos

Descrição Detalhada: SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA VEÍCULOS LEVES DAS MARCAS DA LINHA VOLKSWAGEN

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor de Referência

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 106.480,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

Grupo: G12

37 - Peças / acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Referência: D357-G207 , Aplicação: Revisora Eisai Aim288-D677 , Tipo: Guia Luz

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor de Referência

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 19.500,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

Grupo: G13

38 - Peças / acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Referência: D357-G207 , Aplicação: Revisora Eisai Aim288-D677 , Tipo: Guia Luz

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor de Referência

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 45.500,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

Grupo: G13

39 - Serviço de ajuste e montagem de peças e produtos

Descrição Detalhada: SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA VEÍCULO VAN DA MARCA RENAULT

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor de Referência

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 41.328,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

Grupo: G13

40 - Peças / acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Referência: D357-G207 , Aplicação: Revisora Eisai Aim288-D677 , Tipo: Guia Luz

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor de Referência

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 60.000,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

Grupo: G14

41 - Peças / acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Referência: D357-G207 , Aplicação: Revisora Eisai Aim288-D677 , Tipo: Guia Luz

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor de Referência

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 140.000,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

Grupo: G14

42 - Serviço de ajuste e montagem de peças e produtos

Descrição Detalhada: SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA CAMINHÕES DA MARCA VOLKSWAGEN

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor de Referência

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 158.400,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

Grupo: G14

43 - Peças / acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Referência: D357-G207 , Aplicação: Revisora Eisai Aim288-D677 , Tipo: Guia Luz

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor de Referência

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 84.000,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

Grupo: G15

44 - Peças / acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Referência: D357-G207 , Aplicação: Revisora Eisai Aim288-D677 , Tipo: Guia Luz

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor de Referência

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 196.000,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

Grupo: G15

45 - Serviço de ajuste e montagem de peças e produtos

Descrição Detalhada: SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA CAMINHÕES DA MARCA FORD

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor de Referência

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 250.250,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeieiro/PR (1)

Grupo: G15

46 - Peças / acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Referência: D357-G207 , Aplicação: Revisora Eisai Aim288-D677 , Tipo: Guia Luz

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor de Referência

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 30.000,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeieiro/PR (1)

Grupo: G16

47 - Peças / acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Referência: D357-G207 , Aplicação: Revisora Eisai Aim288-D677 , Tipo: Guia Luz

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor de Referência

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 70.000,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeieiro/PR (1)

Grupo: G16

48 - Serviço de ajuste e montagem de peças e produtos

Descrição Detalhada: SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA CAMINHÕES DA MARCA MERCEDES BENZ

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor de Referência

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 57.200,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeieiro/PR (1)

Grupo: G16

49 - Peças / acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Referência: D357-G207 , Aplicação: Revisora Eisai Aim288-D677 , Tipo: Guia Luz

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor de Referência

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 15.000,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeieiro/PR (1)

Grupo: G17

50 - Peças / acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Referência: D357-G207 , Aplicação: Revisora Eisai Aim288-D677 , Tipo: Guia Luz

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor de Referência

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 35.000,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

Grupo: G17

51 - Serviço de ajuste e montagem de peças e produtos

Descrição Detalhada: SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA CAMINHÃO DA MARCA IVECO

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor de Referência

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 48.300,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

Grupo: G17

52 - Peças / acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Referência: D357-G207 , Aplicação: Revisora Eisai Aim288-D677 , Tipo: Guia Luz

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor de Referência

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 24.000,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

Grupo: G18

53 - Peças / acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Referência: D357-G207 , Aplicação: Revisora Eisai Aim288-D677 , Tipo: Guia Luz

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor de Referência

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 56.000,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

Grupo: G18

54 - Serviço de ajuste e montagem de peças e produtos

Descrição Detalhada: SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA CAMINHÃO DA MARCA VOLVO

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor de Referência

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 47.820,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

Grupo: G18

55 - Peças / acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Referência: D357-G207 , Aplicação: Revisora Eisai Aim288-D677 , Tipo: Guia Luz

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor de Referência

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 39.000,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

Grupo: G19

56 - Peças / acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Referência: D357-G207 , Aplicação: Revisora Eisai Aim288-D677 , Tipo: Guia Luz

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor de Referência

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 91.000,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

Grupo: G19

57 - Serviço de ajuste e montagem de peças e produtos

Descrição Detalhada: SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA MICRO-ÔNIBUS DA MARCA MARCOPOLO – VOLARE

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor de Referência

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 85.701,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

Grupo: G19

58 - Peças / acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Referência: D357-G207 , Aplicação: Revisora Eisai Aim288-D677 , Tipo: Guia Luz

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor de Referência

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 69.000,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

Grupo: G20

59 - Peças / acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Referência: D357-G207 , Aplicação: Revisora Eisai Aim288-D677 , Tipo: Guia Luz

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor de Referência

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 161.000,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

Grupo: G20

60 - Serviço de ajuste e montagem de peças e produtos

Descrição Detalhada: SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ÔNIBUS DA MARCA VOLKSWAGEN

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor de Referência

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 129.360,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeieiro/PR (1)

Grupo: G20

61 - Peças / acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Referência: D357-G207 , Aplicação: Revisora Eisai Aim288-D677 , Tipo: Guia Luz

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor de Referência

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 45.000,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeieiro/PR (1)

Grupo: G21

62 - Peças / acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Referência: D357-G207 , Aplicação: Revisora Eisai Aim288-D677 , Tipo: Guia Luz

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor de Referência

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 105.000,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeieiro/PR (1)

Grupo: G21

63 - Serviço de ajuste e montagem de peças e produtos

Descrição Detalhada: SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ÔNIBUS DA MARCA MERCEDES BENZ

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor de Referência

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 80.700,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeieiro/PR (1)

Grupo: G21

64 - Peças / acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Referência: D357-G207 , Aplicação: Revisora Eisai Aim288-D677 , Tipo: Guia Luz

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor de Referência

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 15.000,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeieiro/PR (1)

Grupo: G22

65 - Peças / acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Referência: D357-G207 , Aplicação: Revisora Eisai Aim288-D677 , Tipo: Guia Luz

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor de Referência

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 35.000,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

Grupo: G22

66 - Serviço de ajuste e montagem de peças e produtos

Descrição Detalhada: SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA IVECO DAILY

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor de Referência

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 34.620,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

Grupo: G22

2 - Composição dos Grupos**Grupo 1 - Tipo I**

Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
1	Peças / acessórios equipamentos especializados	1	Unidade
2	Peças / acessórios equipamentos especializados	1	Unidade
3	Serviço de ajuste e montagem de peças e produtos	1	UNIDADE

Grupo 2 - Tipo I

Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
4	Peças / acessórios equipamentos especializados	1	Unidade
5	Peças / acessórios equipamentos especializados	1	Unidade
6	Serviço de ajuste e montagem de peças e produtos	1	UNIDADE

Grupo 3 - Tipo I

Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
7	Peças / acessórios equipamentos especializados	1	Unidade
8	Peças / acessórios equipamentos especializados	1	Unidade
9	Serviço de ajuste e montagem de peças e produtos	1	UNIDADE

Grupo 4 - Tipo I

Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
10	Peças / acessórios equipamentos especializados	1	Unidade
11	Peças / acessórios equipamentos especializados	1	Unidade
12	Serviço de ajuste e montagem de peças e produtos	1	UNIDADE

Grupo 5 - Tipo I

Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
13	Peças / acessórios equipamentos especializados	1	Unidade
14	Peças / acessórios equipamentos especializados	1	Unidade
15	Serviço de ajuste e montagem de peças e produtos	1	UNIDADE

Grupo 6 - Tipo I

Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
16	Peças / acessórios equipamentos especializados	1	Unidade
17	Peças / acessórios equipamentos especializados	1	Unidade
18	Serviço de ajuste e montagem de peças e produtos	1	UNIDADE

Grupo 7 - Tipo I

Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
19	Peças / acessórios equipamentos especializados	1	Unidade
20	Peças / acessórios equipamentos especializados	1	Unidade
21	Serviço de ajuste e montagem de peças e produtos	1	UNIDADE

Grupo 8 - Tipo I

Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
22	Peças / acessórios equipamentos especializados	1	Unidade
23	Peças / acessórios equipamentos especializados	1	Unidade
24	Serviço de ajuste e montagem de peças e produtos	1	UNIDADE

Grupo 9 - Tipo I

Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
25	Peças / acessórios equipamentos especializados	1	Unidade
26	Peças / acessórios equipamentos especializados	1	Unidade
27	Serviço de ajuste e montagem de peças e produtos	1	UNIDADE

Grupo 10 - Tipo I

Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
28	Peças / acessórios equipamentos especializados	1	Unidade
29	Peças / acessórios equipamentos especializados	1	Unidade
30	Serviço de ajuste e montagem de peças e produtos	1	UNIDADE

Grupo 11

Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
31	Peças / acessórios equipamentos especializados	1	Unidade
32	Peças / acessórios equipamentos especializados	1	Unidade
33	Serviço de ajuste e montagem de peças e produtos	1	UNIDADE

Grupo 12

Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
34	Peças / acessórios equipamentos especializados	1	Unidade
35	Peças / acessórios equipamentos especializados	1	Unidade
36	Serviço de ajuste e montagem de peças e produtos	1	UNIDADE

Grupo 13

Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
37	Peças / acessórios equipamentos especializados	1	Unidade
38	Peças / acessórios equipamentos especializados	1	Unidade
39	Serviço de ajuste e montagem de peças e produtos	1	UNIDADE

Grupo 14

Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
40	Peças / acessórios equipamentos especializados	1	Unidade
41	Peças / acessórios equipamentos especializados	1	Unidade
42	Serviço de ajuste e montagem de peças e produtos	1	UNIDADE

Grupo 15

Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
43	Peças / acessórios equipamentos especializados	1	Unidade
44	Peças / acessórios equipamentos especializados	1	Unidade
45	Serviço de ajuste e montagem de peças e produtos	1	UNIDADE

Grupo 16

Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
46	Peças / acessórios equipamentos especializados	1	Unidade
47	Peças / acessórios equipamentos especializados	1	Unidade
48	Serviço de ajuste e montagem de peças e produtos	1	UNIDADE

Grupo 17

Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
49	Peças / acessórios equipamentos especializados	1	Unidade

50	Peças / acessórios equipamentos especializados	1	Unidade
51	Serviço de ajuste e montagem de peças e produtos	1	UNIDADE

Grupo 18			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
52	Peças / acessórios equipamentos especializados	1	Unidade
53	Peças / acessórios equipamentos especializados	1	Unidade
54	Serviço de ajuste e montagem de peças e produtos	1	UNIDADE

Grupo 19			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
55	Peças / acessórios equipamentos especializados	1	Unidade
56	Peças / acessórios equipamentos especializados	1	Unidade
57	Serviço de ajuste e montagem de peças e produtos	1	UNIDADE

Grupo 20			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
58	Peças / acessórios equipamentos especializados	1	Unidade
59	Peças / acessórios equipamentos especializados	1	Unidade
60	Serviço de ajuste e montagem de peças e produtos	1	UNIDADE

Grupo 21			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
61	Peças / acessórios equipamentos especializados	1	Unidade
62	Peças / acessórios equipamentos especializados	1	Unidade
63	Serviço de ajuste e montagem de peças e produtos	1	UNIDADE

Grupo 22			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
64	Peças / acessórios equipamentos especializados	1	Unidade
65	Peças / acessórios equipamentos especializados	1	Unidade
66	Serviço de ajuste e montagem de peças e produtos	1	UNIDADE